SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3529

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna público a publicação do edital de Pregão Presencial Nº 002/2023, para contratação de empresas especializadas em **SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFORMA, CORREÇÃO DE FALHAS PATOLÓGICAS E DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA**, do edifício que abriga o Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE. Sessão pública agendada para o dia 28/03/2023, terá início às 08h30, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente do Cisvale.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:A3EFCE48

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna público a publicação do edital de Pregão Presencial Nº 003/2023, para contratação de empresa especializada em **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS e PORTARIA**, edifício que abriga o Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE. Sessão pública, agendada para o dia 28/03/2023, terá início às 13h30, horário de Brasília-DF. Edital e informações no Cisvale, site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:FDE0FC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARATÁ PARA O PERÍODO 2022-2025.

LEI Nº 2.032/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual do Município de Maratá para o período 2022-2025.

Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Maratá para o período 2022-2025.
Art. 2º - O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 3º - O PPA tem como diretrizes:
I - valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
II - participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
III - forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;
IV - a excelência na gestão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4o. O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:
I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º - Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.
§1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:
I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
III - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.
§2º - O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.
Art. 6º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 7º - Integram o PPA os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2022/2025; e
II – Demonstrativo dos programas de governo para o período 2022/2025.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Parágrafo único. As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 9º - O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.
Art. 10 - Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.
Art. 11 - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:
I - alterar o Valor Global do Programa;
II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas não orçamentárias; e
Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Valor de Referência;
III - Metas;
IV - Órgão Responsável; e
V - Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 12 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, "e".
Art. 13 - O Município de Maratá manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 16 DE JULHO DE 2021.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

LUCIANO JOSÉ GRINGS
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5258AB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 001/2023

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Concorrência Pública**

Número: **001/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Recapeamento Asfáltico da Rua Padre Bernardo Rech, Via Urbana de Maratá/RS.**

d) Fornecedor: **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA.**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 863
Programa: 0069
Projeto: 1046
Categoria: 3449051
Recurso: 3079
08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 867
Programa: 0069
Projeto: 1046
Categoria: 3449051
Recurso: 0001

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 02 de março de 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:35EA5B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATO E ADITIVO

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 33/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Robson Alencar Gutjahr. OBJETO: serviço de pintura externa do prédio da EMEF Papa Pio XII. VALOR: R$10.323,84. Pregão Presencial 06/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2023.
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 07/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kackzmarek de Almeida.

OBJETO: adição de sete horas semanais e dotação orçamentária. VALOR: R$40,00/hora. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:307E9B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS À TOMADA DE PREÇOS 10/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que fica designada a data de 21/03/2023, às 8 h, para abertura dos envelopes.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:D4B4C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 12/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que fica a licitante N. FELTEN convocada para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 14/03/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:990F458D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 51/2023, referente ao Processo Administrativo nº 83/2023, datado do dia 14 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação das empresas **TUTTO PEÇAS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº **21.781.278/0001-13** e **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da motoniveladora CASE, modelo 845B ANO FAB 2013/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME** pela prestação do serviço o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e para a empresa contratada **TUTTO PEÇAS EIRELI ME** pela aquisição das peças o valor de R$ 6.440,31 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), totalizando a importância de 12.240,31 (doze mil duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

Alegria - RS, 14 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F503DD75

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATO Nº 075/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da motoniveladora CASE, modelo 845B ANO FAB 2013/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 051/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07**.** Data: 14.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B706AFA1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATO Nº 074/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da motoniveladora CASE, modelo 845B ANO FAB 2013/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 051/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 6.440,31 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: TUTTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.278/0001-13**.** Data: 14.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7D5F233E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 021/2023 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°191/2022 de 08/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos servidores Municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Valmor de Moura Almeida	Operário Especializado	108	02/07/2016 a 01/07/2021	Padrão 04 Classe "D"
Selanir Immich	Atendente Hospitalar	440	02/09/2017 a 01/09/2022	Padrão 04 Classe "F"

Art. 2º Sendo que estes servidores tiveram prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020. Tendo seu pagamento protelado em Fevereiro/2023.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:65506337

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 022/2023 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/09/2014 A 01/09/2022, A SERVIDORA SELANIR IMMICH".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 93/2023 de 16/02/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E" para Classe "F", no período aquisitivo de 02/09/2014 A 01/09/2022, para a Servidora Selanir Immich, detentora do cargo efetivo de Atendente Hospitalar, Padrão "04", classe "F".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:763FB89D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 024/2023 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/01/2023**, pagamento efetuado na folha de Janeiro/2023 para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Antonio Arcisio de Carvalho Bueno	1989	32%
Daniela schossler Jost	2008	15%
Everton Andre Bohn	2010	13%
Janete Rodrigues	2010	13%
Janete Teresinha Zainchowski	2021	2%
Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim	2012	9%
Marcelo Nerci Lacks	2002	19%
Marcio Muhlbaier	2001	20%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6A790723

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 025/2023 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/02/2023**, pagamento efetuado nesta folha de Fevereiro/2023 para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Neldo Eichkoff	1989	32%
Renito Jose Lauschner	2007	14%
Silvia Andreia Cargnelutti	2008	9%
Valmor de Moura Almeida	2001	20%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7477C33F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023 EM 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 026/2023 EM 06 DE MARÇO DE 2023

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DO SERVIDOR JOSE VALDECIR PRESTES RIBEIRO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 19024080.1.00093/22-2, expedido em 18/11/2022, NIT nº 1221511886-7.
R E S O L V E
Art. 1º Averba o Tempo de Serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Servidor Público Municipal José Valdecir Prestes Ribeiro, detentor do cargo efetivo de Operador De Maquina, Padrão 08, Classe "E".
Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 1.339 dias, correspondendo a 3 ano(s) 8 Mês (es) e 4 dias (s), no período conforme segue:
Cooperativa Agro-Pecuaria Alto Uruguai LTDA em Liquidação: 04/03/1985 a 01/04/1985
Organização Riograndense de Serviços: 19/03/1986 a 24/03/1986
Cooperativa Agro-Pecuaria Alto Uruguai LTDA em Liquidação: 04/12/1986 a 10/04/1989
Município de Alegria: 08/05/1989 a 31/07/1990.
Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3D07476B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023 EM 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 027/2023 EM 06 DE MARÇO DE 2023

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DO SERVIDOR MAURO WEILER"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 19023100.1.00003/10-0, expedido em 08/01/2010, NIT nº 1700959360-2.
R E S O L V E
Art. 1º Averba o Tempo de Serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Servidor Público Municipal Mauro Weiler, detentor do cargo efetivo de Instalador, Padrão 04, Classe "F".
Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 1.832 dias, correspondendo a 05 ano(s) 00 Mês (es) e 7 dias (s), no período conforme segue:
Prefeitura de Três de Maio: 15/05/1981 a 30/11/1982
Prefeitura de Três de Maio: 16/03/1983 a 08/04/1986
Cooperativa Agro-Pecuaria Alto Uruguai LTDA: 20/03/1987 a 18/05/1987
Indústria Máquinas Agrícola IDEAL: 26/08/1986 a 21/11/1986
Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:07034DEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 EM 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 028/2023 EM 08 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2023".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o processo seletivo 002/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação para o Processo seletivo 002/2023 do Município de Alegria - RS.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
CEZAR AUGUSTO RAMBO
NEUSA BERFT BRIKALSKI
ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS
DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F9C11259

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da

Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 52/2023, referente ao Processo Administrativo nº 84/2023, datado do dia 14 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do micro ônibus PLACA IVQ 0247, ANO FAB 2014 ANO MOD 2014 MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R$ 7.638,40 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Alegria - RS, 14 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6EE8CF13

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATO Nº 076/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do micro ônibus PLACA IVQ 0247, ANO FAB 2014 ANO MOD 2014 MARCOPOLO/VOLARE V8L 4x4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 052/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R$ 7.638,40 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.** Empresa Contratada: **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° 48.243.747/0001-05. Data: 14 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:732FD6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 08/2023
Requerente: SPE Alvorada Empreendimento Imobiliário Verde Vale Ltda
CNPJ: 24.930.886/0001-30
Data de admissão do recurso: 11/01/2023
Data da sessão: 24/02/2023
Processo: 55476/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 09/2023
Requerente: Maria Ronilda Loreto Fontoura França
CPF: 262.768.870-72
Data de admissão do recurso: 07/02/2023
Data da sessão: 24/02/2023
Processo: 4546/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 10/2023
Requerente: Tania Regina da Silva Munhoz
CPF: 943.420.670-72
Data de admissão do recurso: 07/02/2023
Data da sessão: 24/02/2023
Processo: 28948/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 11/2023
Requerente: Conceição Paza da Silva
CPF: 503.886.490-20
Data de admissão do recurso: 14/02/2023
Data da sessão: 24/02/2023
Processo: 7110/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

Alvorada, 14 de março de 2023.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:F82438B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 782/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Admitir o servidor, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n.º 01/2021.

Nome	Colocação	Cargo
Jeferson Donadel dos Santos	5°	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8C180ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços urbanísticos e mobilidade urbana, compreendido pela execução de passeios e rampas em concreto simples e piso tátil de alerta. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 30 de março de 2023, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.

O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:25391FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a admissão do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 782/2023, de 09/03/2023, que admitiu o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Jeferson Donadel Dos Santos	5º	Técnico em Enfermagem Socorrista - SAMU	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal; Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C15C7AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Ryan dos Santos Rosa	19º	Professor de Educação Física

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:605DADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 PROCESSO Nº 26447/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma total do prédio anexo à UBS Jardim Algarve, também conhecido como "CAPATAZIA", na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35, no município de Alvorada-RS; de acordo com o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e anexo I do edital – Projeto Básico.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Valter Luiz Slayfer, Prefeito em exercício do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Capinames Prestadora de Serviços Ltda., **Preço Global: R$ 681.068,91** (Seiscentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos) composto de: **Materiais: R$ 510.801,67** (Quinhentos e dez mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos) e **Mão-de-obra: R$ 170.267,24** (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Alvorada, 14 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:D1A5015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 – SAMU - SALVAR

Nome	Colocação	Cargo
Rodrigo Borges de Brito	6º	Técnico em Enfermagem Socorrista - SAMU

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E9582DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Ata de Registro de Preços nº 103/2023
Ata de Registro de Preços nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2022

Objeto: aquisição de materiais descartáveis para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de Alvorada-RS.

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
14	**PRATO FUNDO - ISOPOR** - Prato fundo – tipo cumbuca, de isopor, funda, descartável, sem tampa. Medida: 15cm diâmetro, fardo com 30 unidades.	Bob	FIBRAFORM	1.361	R$ 5,43

Contratada:**M. F. Machado Soares**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:E5A28758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 032/2022** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 032/2022 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Moises Avila de Oliveira	10º	Motorista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FE3A3C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2023
Ata de Registro de Preços nº 109/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
75	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA - TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA.	KIT	VACUPLAST	500	R$ 46,98

Contratado: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85.

Alvorada, 10 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:64B18DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 B - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 B - Chamamento Público Nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 4172/2023.

Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. – ME, CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09

Alvorada, 01 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:115DBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021 B - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021 B - Dispensa de Licitação nº 112/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 4592/2023, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), correspondente a 6,393902%, do período compreendido entre 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 467.39 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o valor do contrato de R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais) para R$ 7.777,39 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R$ 7.310,00	R$ 87.720,00	R$7.777,39	R$ 93.328,68

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 05 de novembro de 2022.

Contratada: Wilson Salva.

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:93ADC7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 F - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 F - Dispensa de Licitação Nº 001/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 3439/2023.

Contratada: Anerom Thomazi Costa.

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:585BCE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 B - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 B - Tomada de Preços nº 008/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO
1.1. Corrige-se o Termo Aditivo 177/2022-A considerando a diferença de R$ 0,31 (trinta e um centavos) entre o valor do contrato original e o valor considerado para cálculos do Aditivo A;
1.2. No contrato original consta o valor global de R$ 388.219,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos), enquanto o Termo Aditivo A considera o valor de R$ 388.220,24 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) quando do acréscimo de R$ 9.873,34 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);
1.3. Corrige-se o valor do Termo Aditivo A, R$ 388.220,24 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) e valor posterior ao acréscimo de R$ 398.093,58 (trezentos e noventa e oito mil noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 388.219,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos) e valor posterior ao acréscimo de R$ 398.093,27 (trezentos e noventa e oito mil noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Valor Total: R$ 398.093,27 (trezentos e noventa e oito mil noventa e três reais e vinte e sete centavos)

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47.

Alvorada, 10 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E7A544B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 50/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para execução das seguintes atividades no município de Alvorada: Coleta dos Resíduos Domiciliares.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES. Coleta de segunda à sexta das 7h às 23h40min. e aos domingos nas principais Avenidas.	TON	37680	R$140,43	R$5.291.402,40

Contratada: - COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Valor Total: R$5.291.402,40 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)

Alvorada, 14 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:BE891CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de março de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

PRISCILA GIANE PAZ FRANCO para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 44ª classificação;

BRUNA LARISSA DAS NEVES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 45ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 14 de março de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:F96F2537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2023

06/03/2023 - Portaria nº 427/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 288/2023, que nomeia MATHEUS FELIX FERREIRA DA SILVA, no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - Nível 1 - Classe A, por desistência do mesmo, protocolado sob o nº 0002724/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4C0A08FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2023

07/03/2023 - Portaria nº 429/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 249/2023, que nomeia TATIANA REGINA MADEIRA HELD DO PRADO, no Cargo de FONOAUDIÓLOGO - Padrão 8 - Classe A, por desistência da mesma, protocolado sob o nº 0002824/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0A7748B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2023

07/03/2023 - Portaria nº 428/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 281/2023, que nomeia EDELMIRA BORCK MONROE, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Padrão 8 - Classe A, por desistência da mesma, protocolado sob o nº 0002808/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8ABCAE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2023,** o 2º (segundo) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de História, Anos Finais do Ensino Fundamental, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

2°- JOSÉ RODOLFO JANTSCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F03B979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VERA DE MELLO LACAU.

PORTARIA Nº 364/2023.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA VERA DE MELLO LACAU.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido, VERA DE MELLO LACAU, matricula 5069-5/1, contratada temporariamente no cargo de Professora de História, a contar de 13/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE MARÇO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CF55A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023

Em tempo, retifica-se erro constante no TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA (Administração Pública) e a ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, inscrita no CNPJ sob n° 01.118.723/0001-52 (OSC), a fim de corrigir a dotação orçamentária constante na Cláusula 2.1 do referido termo, sendo que onde está escrito:

"**2.1.** A Administração Pública repassará à OSC o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n.º 316 2004 3.3.90.30.39".

Leia-se:

"**2.1.** A Administração Pública repassará à OSC o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n.º ***173 0011 3.3.50.43***".

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes livre e espontaneamente o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 14 de março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Administração Pública

ACADESCA – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico
CNPJ 01.118.723/0001-52
OSC
LEONAIR DE BARROS SOST
CPF 358.922.850-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CFP:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1F3F7B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Adota a IN RFB Nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações/aquisições de bens e na prestação de serviços realizados pelo município de Barracão.

Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer

natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC nº 101/2000).

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substitui-la.

§ 1º Para fins do caput, a partir de 1º de abril de 2023, todas as liquidações de despesa deverão considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1.234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

§ 2º A Tesouraria Municipal passará a efetuar o registro do IRRF como receita orçamentária do Município em todas as liquidações de despesas realizadas a partir do início do prazo do § 1º deste artigo.

Art. 2º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput será feita pelo Setor de Licitações vinculado à Secretaria da Fazenda e deverá ocorrer até 31 de março de 2023 devendo abranger:
I - Todas as pessoas jurídicas com contrato vigente;
II - As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e correios;
III - Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;
IV - Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo Único deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura ou recebimento.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do § 1º deste artigo será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º O Setor de Licitações providenciará a publicação da notificação em jornal local ou regional, no Mural de Avisos e no Sítio Eletrônico do Município.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pelo Setor de Licitações.

Art. 3º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas, ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 4º Ocorrendo por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal emitido antes do prazo do § 1º do art. 1º deste Decreto, poderá ocorrer a retenção de Imposto de Renda como receita orçamentária nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 5º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 14 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BFA3BCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Convoca a XI Conferência Municipal da Saúde do Município de Barracão – RS.

Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando ser a Conferência Municipal de Saúde fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.142/90,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, mediante decisão do Conselho Municipal de Saúde, convocação para a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 22 de março de 2023, com início a partir das 13h30min e encerramento previsto para as 17h.

Art. 2º A XIª Conferência Municipal de Saúde será realizada em formato presencial, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barracão.

Art. 3º O tema central da XIª Conferência Municipal de Saúde, será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6221D264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de março a 13 de abril de 2023, (30 dias), a servidora **Camila Perin,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Tributário, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BA0A2496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.567, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1.567 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITURA DE BARROS CASSAL/RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROS CASSAL.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo para atuar na Secretaria de Assistência Social de Barros Cassal/RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 14 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5C842AD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.568, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.568 DE 14 MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BARROS CASSAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BARROS CASSAL/RS

Art. 1°- Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural Barros Cassal/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo de Barros Cassa/RS, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.
Art. 2°- O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e normativo objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Barros Cassal/RS.
Art. 3°- O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 4°- O Conselho Municipal de Cultura de Barros Cassal/RS terá sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo possibilitará todas as condições administrativas – pessoal, equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento do Conselho.
Art. 5°- O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6°- Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Barros Cassal/RS:
I – Representar a sociedade civil de Barros Cassal/RS, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
II – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
IV – Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
V – Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do município;
VI – Emitir parecer sobre questões referentes à:
a) - Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) - Propostas de obtenção de recursos;
c)- Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
VII – Colaborar para o estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VIII – Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual – LOA, relativos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
IX – Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela secretaria, bem como suas relações com a sociedade civil;
X – Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando sua execução;
XI – Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII – Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;

XIII – Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade do evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;
XIV – Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII – propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVIII – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XIX – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio municipal;
XX – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal da Cultura e submetê-las à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural;
XXI – Convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
XXII – Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município por incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive
para idosos, portadores de deficiências, bem como a comunidade em geral.
XXIII – Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXIV – Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e
XXV – Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Política Cultural poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 7° - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de12 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I – Representantes Governamentais:
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Turismo;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Representantes do Poder Legislativo de pelo menos 02 (dois) vereadores, porém sem direito a voto.
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Centro de Tradições Gaúchas;
Representante de Segmentos da Educação (Escolas Municipais e Estaduais);
Representante de outros Grupos Culturais ou organização;
Representante da Associação Comercial e Industrial;
Representante da EMATER;
Representante do turismo;
Representante da Brigada Militar;
§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barros Cassal/RS será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.
§ 2º - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.
§ 3º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.
§ 4º - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros para completar o mandato.
§ 5º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular e suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município.
§ 6º - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento a capacitação, no exercício de suas atividades.
§ 7º - O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de Minerva.
Art. 8° - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barros Cassal/RS, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
c)Ter atuação em atividades culturais.

Art. 9° - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 10 - O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Coordenadora:
a) Presidente.
b) Vice-Presidente.
c) Secretário.
III – Comissão Permanente.
Art. 11 – Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
I- propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II- estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV–aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V –definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI –estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e a fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferências de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
X – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;

XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Barros Cassal/RS, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
XIII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XV – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI – delegar as diferentes instâncias competentes do Conselho Municipal de Política Cultural, a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII – estabelecer e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural;
Art. 12 - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 13 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 14 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos grupos de trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionadas à área cultural.
Art. 15 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 16 - O Conselho Municipal de Política Cultural, deve se articular com as demais instâncias colegiadas ao Sistema Municipal de Cultura, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 17 – O Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho serão eleitos dentre os seus pares.
§ 1º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.
§ 2º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.
§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 18 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 19 - O Fundo Municipal de Cultura, se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo Único: É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura, com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 20 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Barros Cassal/RS e seus créditos adicionais conforme o Plano Municipal de Cultura;
II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III – contribuições de mantenedores;
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos a administração da Secretaria Municipal de Cultura resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V – doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI – subvenções e auxílio de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII – reembolso das operações de empréstimo, porventura realizados por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
IX – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XIII – saldos de exercícios anteriores e
XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 21 - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, na forma estabelecida nesta Lei, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública
II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§1° - Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§2° - Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3° - A taxa de administração a que se referente o §1° não poderá ser superior a 03% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§4° - Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixados taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 22 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura, com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 05% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 23 - O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 24 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura, com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura, será formalizada por meio de convênios e contratos específicos e na forma da Lei.
Art. 25 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura, e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 26 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto-simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 27 – A administração de que trata o caput do art. 21 desta Lei será composta por ato próprio da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Turismo, através de portaria designando os componentes do Fundo Municipal da Cultura,
Presidente do fundo
Vice-Presidente
Secretário Geral
Tesoureiro
Art. 28 – A atribuição dos componentes do Fundo Municipal da Cultura serão:
Presidente: Convocar e presidir as reuniões do Conselho, organizar e coordenar as atividades da diretoria, definindo a agenda semestral deste colegiado.Analisar e avaliar as decisões dos demais membros.
Vice—Presidente: Substituir o Presidente quando na sua ausência.
Secretário Geral: Registrar documentos recebidos e expedidos, colher assinaturas e lavrar atas.
Tesoureiro: Assumir a responsabilidade da movimentação financeira, juntamente com Presidente; prestar contas à Diretoria do Fundo e Conselho e aos membros, manter os livros da contabilidade em dia.
Art. 29– O Fundo e o Conselho Municipal da Cultura se reunirão semestralmente ou quando houver necessidade, sempre sendo registrado o encontro em ata no livro próprio para a Gestão do Conselho e Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 30 - O Conselho Municipal de Política Cultural realizará, uma vez por ano, plenária pública.
Art. 31 – Após aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, conforme capítulo III desta Lei.
Art. 32 – O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.
Art. 33 – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 33- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber por decreto.
Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber por decreto

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, 14 DE MARÇO 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B8FB65F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO – FC 4 A SERVIDORA NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, Função de Confiança de Chefe do Setor de Arrecadação – FC 4 à servidora pública municipal **NILCÉIA GUTERRES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 633-5, Agente Administrativa, Padrão 09, ocupante temporariamente do cargo de Tesoureiro (a), Padrão 12, ambos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, art.20, da Lei Municipal Nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A9E6E50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede RETORNO da licença para tratar de interesses particulares à Servidora Pública Municipal SILVANI NERICH, matrícula nº 819-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **SILVANI NERICH,** matrícula nº 819-2, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo, conforme requerimento protocolado sob nº 057, fls. 07, datado de 23 de janeiro de 2023 a contar de 01 de março de 2023, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 01 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D752E9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 24 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE à Servidora Pública Municipal CARLA GRAZIELA JANDREY DE LIMA, Professor Municipal 20h, Matrícula Funcional n° 1294-7

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, a Servidora Pública Municipal **CARLA GRAZIELA JANDREY DE LIMA,** ao Cargo de **Professor Municipal 20h**, padrão 02, do art. 34 da Lei Municipal n° 710/2010, matrícula funcional n° 1294-7, junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,** conforme requerimento sob protocolo nº 184, fls. 19, de acordo com o Art. 109 da Lei Municipal 699 de 27 de outubro de 2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DAD6D5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA a Senhora CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 14 de fevereiro de 2023, **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6,** 20 horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções) e sua alteração pela Lei 1.374, de 17 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BB8347C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia CAROLINNE NHOATO DOS SANTOS, responsável legal pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CAROLINNE NHOATO DOS SANTOS, CPF nº 025.119.620-80, matrícula funcional nº 1590-3 responsável legal pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), conforme Lei Municipal nº 1.558/2023, 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 03 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D0BDC0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N° 28 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA membros para compor o Conselho Municipal de Educação no Município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - **NOMEAR** membros para o Conselho Municipal de Educação do Município de Barros Cassal, constituído, em acordo com a Lei Municipal nº 614/2009, alterada pela Lei n° 980/2015, e Lei nº 1.330/2020 e ao Regimento Interno, da seguinte forma:

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Marta Cristina Fragoso,
Titular: Alcenira Frozza Orso
Titular: Sonia Maria Chaves
Suplente: Caroline Luzia Sbardelotto de Souza

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino
Titular: Ivanir de Andrade
Titular: Deises Luzia Damiani
Titular: Márcia de Azambuja Mendes Dill
Suplente: Rosemara Cristiana de Paula
Suplente: Tânia Ionara da Silva

Representante da Educação Infantil:
Titular: Diane Inajara da Silva
Titular: Juliana Moura Tonezer
Suplente: Glória Zocléria Bólico da Silva

Representante das Escolas Municipais:
Titular: Francisca Juliane Koch
Suplente: Dirlene Verruck

Representante da Educação Especial:
Titular: Ivone Aparecida Nunes
Suplente: Tereza Vargas de Araújo.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT:
Titular: Cristiane Rita Sbardelotto Thomazi
Suplente: Cinára Francisca Nunes da Rosa

Artigo 2º - Como Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barros Cassal, foi eleita a Sra. **Marta Cristina Fragoso**, tendo como vice-presidente, a Sra. **Alcenira Frozza Orso.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:82807256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 30 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, CACS-FUNDEB de Barros Cassal mandato 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, CACS – FUNDEB de Barros Cassal para mandato no Triênio 2023-2026, conforme ata e reunião on-line realizada em 13 de dezembro de 2022, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Luiz Fernando dos Santos
Suplente: Veridiane Agostini Sopelsa

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Adir Rezende de Vargas
Suplente: Vilmar da Costa Muniz

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Solaine Padilha da Silveira
Suplente: Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira

Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Janice dos Santos
Suplente: Denize Aparecida Machado dos Santos

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Gladir Borges dos Santos
Suplente: Luciana Ambrósio

Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Camila dos Santos Ortiz
Suplente: Edson Darlan da Rosa Rodrigues

Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Titular: Cristiano Pinheiro Fogo
Suplente: Rafael Freitas Chagas

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Glória Zocléria Bólico da Silva
Suplente: Ivone Aparecida Nunes

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Gabrieli Betti
Suplente: Kassio de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6E97765E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N° 31 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio de acordo com a Lei Ordinária n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** nos termos da Lei Ordinária n° 10.520 de 17.07.2002 para acompanhamento de PROCESSOS LICITATÓRIOS da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a servidora **FRANCINI DA SILVA DA ROSA**, Assessor Administrativo II!, matrícula nº 1885, CPF 034.262.080/08, para exercer as atribuições de PREGOEIRO; ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, EYDFER STEIN FERNANDES, Assessor Administrativo II , matrícula nº 2297 e IRES HELENA CORTE, Secretário de Junta Serviço Militar, matrícula nº 2117-2, CPF 656.942.520/04 para exercerem as atribuições de EQUIPE DE APOIO.
Art. 2° - As sessões públicas de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, só ocorrerão com a presença de no mínimo 02 (dois) membros da EQUIPE DE APOIO.
Art. 3° - O PREGOEIRO poderá ser substituído pelo servidor ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, em seus impedimentos legais ou eventuais, desde que justificados na ata do Processo, inclusive no decorrer do Processo Licitatório.
Art. 4° - A EQUIPE DE APOIO poderá ser substituída por membros da Comissão Permanente de Licitação, sempre que necessário, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 14 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A6F1E4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, o valor registrado para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados, tendo como referência o Pregão Presencial nº 014/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTES	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	SARTORI TRANSPORTES LTDA	R$ 121,00
2ª colocada	JUAREZ ANTÔNIO PUNTEL	R$ 122,00
3ª colocada	WILLIAM KAFER ME	R$ 204,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de março de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 14 de março de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:873DBE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023** – Contratação de empresa provedora de pontos de internet. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 29 de março de 2023 às 09:30hs. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** – Aquisição futura de materiais de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança. Altera-se o descritivo do item nº 09, no Termo de Referencia. Altera-se a data da abertura para o dia 30 de março de 2023, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. O edital e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 15 de março de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:10ED9F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de março de 2023, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de óleos, filtros e graxas automotivos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14 de março de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:42838856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TESOUREIRO .

PORTARIA Nº 0126/2023
Em, 26 de janeiro de 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TESOUREIRO .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Tesoureiro, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- Caroline Georjane Lucas Azambuja
- Rosangela Gonçalves Marques
- Tânia Martins Rott

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E67DC377

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 143/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Municipal

Valor total do Contrato: R$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada:CMED DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ Nº 20.444.829/0001-90, Rua Silvério Manoel da Silva, 302, Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha-RS-CEP: 94.940-243, Fone: 51-3779-9887/9771

Butiá, 13 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:013FF71D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 144/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Municipal

Valor total do Contrato: R$38.072,32 (trinta e oito mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada:MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A SAÚDE-CNPJ Nº 24.931.613/0001-00, Rua Ademar Gonçalves, 410, Jardim do Sol-Campo Bom-RS, CEP: 93.700-000, Fone: 51-3097-6725/99994-2029

Butiá, 13 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C7412150

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 146/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Municipal

Valor total do Contrato: RR6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada:QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64, Rua Garrinha do Mato Grosso, 440, setor 3, Arapongas-PR, CEP: 86.709-742, Fone: 43-3252-7897,

Butiá, 13 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7CE5D8B2

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 147/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Municipal

Valor total do Contrato:R$ 5.066,66 (cinco mil, sessenta e seis reais e sesenta e seis centavos)

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada:E-LAB COMMERCE LTDA, CNPJ: 46.440.787/0001-03, Rua Alameda Domingos Frasca, 35, Jardim Novo Paraiso, Monte Alto-SP, CEP: 15.910-000, Fone: 16-40421-5995

Butiá, 13 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5220E892

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 148/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Municipal

Valor total do Contrato: R$4.490,00(quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada:PRÓTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, CNPJ Nº 31.765.131/0001-93, Rua Rio Marialva, 451, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, CEP: 83.324-197., Fone: 41-3205-9642/99871-8829

Butiá, 13 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5F7C11F8

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 150/2023 (SMED)

Objeto:O objeto do presente contratoé a Aquisiçãode móveis escolares, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)

Data da Assinatura:14/03/2023

Contratada: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,CNPJ Nº 31.810.636/0001-22 , Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Franciso, Cidade Medianeira PR, CEP 85884-000

Butiá, 14de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:893128C5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 151/2023 (SMED)

Objeto:O objeto do presente contratoé a Aquisiçãode móveis escolares, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$8.124,00 (oito mil, cento e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura:14/03/2023

Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,CNPJ – 27.075.106.0001-00,Rodovia RS 425, KM01 SALA 01, nº 1240 – Linha Arroio das Pedras. Nova Brescia/RS – CEP 95950-000

Butiá, 14de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9A54CC75

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 152/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 152/2023 (SMED)

Objeto:O objeto do presente contratoé a Aquisiçãode móveis escolares, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais)

Data da Assinatura:14/03/2023

Contratada: HELENA CAPITANIO LTDA, incrita no CNPJ: 20.315.728/0001-10,Endereço: Flavio Antônio Gobbi, 90, SALA B1 Bairro: Boa Vista Cidade: CARAZINHO Estado: RS, CEP: 99500-000 Telefone

Butiá, 14de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E3BBAEE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº44/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 145/2023(SMAMA)

Objeto: Contratação de empresapara prestar serviços de castração de animais (cães e gatos fêmeas) com procedimento pré operatório (exame físico, jejum, tricotomia e internação) trans-operatórios (cirurgia de esterilização para fêmeas) e pós operatório (assistência ao animal com realização de curativos e retirada dos pontos, bem como qualquer problema ocorrido relacionada a cirurgia de esterilização, incluindo alimentação)

Valor total do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo 175und de procedimentos de castração no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada: Daniel Oliveira Teixeira Serviços Veterinários, Inscrita no CNPJ nº 44.154.729.0001-98,Rua Saragoso Antônio Duarte, nº 165 , Bairro Vila Nova, Butiá/RS

Butiá,13de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:145FEAAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 44/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº44/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 145/2023(SMAMA)

Objeto: Contratação de empresapara prestar serviços de castração de animais (cães e gatos fêmeas) com procedimento pré operatório (exame físico, jejum, tricotomia e internação) trans-operatórios (cirurgia de esterilização para fêmeas) e pós operatório (assistência ao animal com realização de curativos e retirada dos pontos, bem como qualquer problema ocorrido relacionada a cirurgia de esterilização, incluindo alimentação)

Valor total do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo 175und de procedimentos de castração no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Data da Assinatura:13/03/2023

Contratada: Daniel Oliveira Teixeira Serviços Veterinários, Inscrita no CNPJ nº 44.154.729.0001-98,Rua Saragoso Antônio Duarte, nº 165 , Bairro Vila Nova, Butiá/RS

Butiá,13de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:08941E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 26/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 26, de 14/03/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente da servidora inativa **CATARINA IRANI TEIXEIRA PINTO**, matrícula 3776, cargo de atendente geral I, nível básico, subfaixa 03, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 21/02/2023, sendo que 100%, distribuídos da seguinte forma: SERGIO LUIZ GAYGER, cônjuge, a contar de 21/02/2023, à razão de 100%, calculados de acordo com o disposto no artigo nº 24 da Emenda Constitucional nº 109/2019, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de março de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:B982F31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.375 , DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 2.212, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Santos Dumont, com as seguintes características:

"Um terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro "O" do Plano Diretor de Campo Bom, na Quadra 01, composto de parte do sistema viário, situado no quarteirão definido, formado pelas Avenidas Willy Reicher e Independência, e pelas Ruas Alcides Weiss e Santos Dumont, com área superficial de 266,38m² (duzentos e sessenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados) que ao Oeste mede 135,00m de frente para a Rua Santos Dumont, lado ímpar, igual medida nos fundos ao Leste onde confronta com os lotes numerados de 10 a 20 da quadra 01; ao Norte mede 2,30m confrontando-se com o alinhamento do lado par da Avenida Willy Reichert e ao Sul mede 1,65m confrontando-se com o leito da Rua Santos Dumont, fechando assim o perímetro. GRAVAME: A referida área está completamente situada dentro do leito da Rua Santos Dumont e compõe o sistema viário Municipal há mais de 20 anos, devendo esta ser doada ao Município de Campo Bom. "

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA., CNPJ nº 88.059.746/0001-11, nos termos da matrícula nº 2.212, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8938D50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.376 , DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 2.210, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Santos Dumont, com as seguintes características:

"Um terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro "O" do Plano Diretor de Campo Bom, na Quadra 17, composto de parte do sistema viário, situado no quarteirão definido, formado pela Avenida Independência, e pelas Ruas Pedro Alvares Cabral, Santos Dumont e Alcides Weiss, com area superficial de 168,63m² (cento e sessenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados) que ao Oeste mede 135,00m de frente para a Rua Santos Dumont, lado ímpar, igual medida nos fundos ao Leste onde se confronta com os lotes numerados de 05 a 15 da Quadra 17; ao Norte mede 1,58m confrontando-se com o leito da Rua Santos Dumont e ao Sul mede 0,95m confrontando-se com o leito da Rua Santos Dumont, fechando assim o perímetro. GRAVAME: A referida área está completamente situada dentro do leito da Rua Santos Dumont e compõe o sistema viário Municipal há mais de 20 anos, devendo esta ser doada ao Município de Campo Bom."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA., CNPJ nº 88.059.746/0001-11, nos termos da matrícula nº 2.210, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B9C986E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.377, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 2.211, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Santos Dumont, com as seguintes características:

"Um terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro "O" do Plano Diretor de Campo Bom, na Quadra 22, composto de parte do sistema viário, situado no quarteirão definido, formado pelas Avenidas Willy Reichert e Independência, e pelas Ruas Alcides Weiss e Santos Dumont, com área superficial de 70,86m² (setenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados) que ao Oeste mede 135,00m de frente para a Rua Santos Dumont, lado ímpar, igual medida nos fundos ao Leste onde se confronta com os lotes numerados de 12 a 22 da Quadra 22; ao Norte mede 0,85m confrontando-se com o leito da Rua Santos Dumont, fechando assim o perímetro. GRAVAME: A referida área está completamente situada dentro do leito da Rua Santos Dumont e compõe o sistema viário Municipal há mais de 20 anos, devendo esta ser doada ao Município de Campo Bom."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA., CNPJ nº 88.059.746/0001-11, nos termos da matrícula nº 2.211, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:717E252D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.378, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos.

I – Seis área de terras, parte de um todo maior devidamente matriculadas sob o número 7.050, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constituem do leito da Avenida dos Municípios e das Ruas José Vargas, João Correa, Nilo Peçanha, Alfredo Feltes e Rua das Flores, com as seguintes características:

AVENIDA DOS MUNICÍPIOS – LOTE 36 - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 36 em frente à quadra 11 no leito da Avenida dos Municípios; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Avenida dos Municípios, Rua José Vargas, Rua Olivia K. Gerhardt e Fortunato Gambim; com a área superficial de 319,00m² (trezentos e dezenove metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 17,02 metros de frente ao Norte em linha obliqua sobre o alinhamento da Avenida dos Municípios, lado par; formando um ângulo interno de 59º54'28'' com o lado leste, ao Leste mede 23,14 metros confrontando-se com o prolongamento da Avenida dos Municípios; lado par, formando um ângulo interno de 120º5'32'', com o lado sul,ao Sul mede 17,02 metros em linha obliqua confrontando-se com o lote 21 da quadra 11;formando um ângulo interno de 59º54'28'',com o lado Oeste, ao Oeste mede 23,14 metros confrontando-se com o prolongamento da Avenida dos Municípios, lado par, formando um ângulo interno de 120º5'32'', com o lado Norte, fechando o perimetro .Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela faixa de domínio da Avenida dos Municípios implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

RUA JOSÉ VARGAS – LOTE 22 - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 22 entre as quadras 11 e 11A no leito da Rua José Vargas; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Avenida dos Municípios, Rua José Vargas, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim e João Corrêa; com a área superficial de 236,00m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,61 metros de frente ao Norte em linha obliqua no alinhamento par da Rua José Vargas, confrontando-se com o lote 21 da quadra 11; formando um ângulo interno de 61º38'58'', com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua José Vargas, formando um ângulo interno de 118º22'20'', com o lado sul, ao Sul mede 15,87 metros em linha obliqua confrontando-se com o lote 24 da quadra 11A, formando um ângulo interno de 60º57'47'', com o lado oeste ; ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua José Vargas, formando um ângulo interno de 119º0'55'', com o lado Norte, fechando o perimetro. Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua José Vargas implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

RUA JOÃO CORRÊA – LOTE 25 - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 25 entre as quadras 11A e 12 no leito da Rua João Corrêa; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Nilo Peçanha, Rua José Vargas, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim e João Corrêa; com a área superficial de 236,00m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,83 metros de frente ao Norte em linha obliqua no alinhamento par da Rua João Corrêa, confrontando-se com o lote 24 da quadra 11 A, formando um ângulo interno de 61º57'58'', com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua João Corrêa, formando um ângulo interno de 117º39'14'', com o lado sul,ao Sul mede 15,81 metros em linha obliqua confrontando-se com o lote 28 da quadra 12, formando um ângulo interno de 62º25'48''; ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua João Corrêa, formando um ângulo interno de 117º57'2'', com o lado Norte, fechando o perimetro.Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua João Corrêa implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

RUA NILO PEÇANHA – LOTE 29 - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 29 entre as quadras 12 e 12A no leito da Rua Nilo Peçanha; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Nilo Peçanha, Rua das Flores, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim e João Corrêa; com a área

superficial de 236,00m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,84 metros de frente ao Norte em linha obliqua no alinhamento par da Rua Nilo Peçanha, confrontando-se com o lote 28 da quadra 12, formando um ângulo interno de 61º25'21'', com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Nilo Peçanha, formando um ângulo interno de 118º40'7'', com o lado sul,ao Sul mede 15,92 metros confrontando-se com o lote 33 da quadra 12 A, formando um ângulo interno de 61º12'43'', com o lado Oeste; ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Nilo Peçanha, formando um ângulo interno de 118º41'49'', com o lado Norte, fechando o perimetro. Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua Nilo Peçanha implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

RUA DAS FLORES – LOTE 34 - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 34 entre as quadras 12A e 22A no leito da Rua das Flores; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Nilo Peçanha, Rua das Flores, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim, Alzemiro Bohrer e Alfredo Feltes; com a área superficial de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 16,22 metros de frente ao Norte em linha obliqua no alinhamento par da Rua das Flores, confrontando-se com o lote 33 da quadra 12 A, formando um ângulo interno de 61º5'17'', com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua das Flores, formando um ângulo interno de 119º1'7'', com o lado sul, ao Sul mede 15,42 metros confrontando-se com o lote 18 da quadra 22 A, formando um ângulo interno de 63º33'57'', com o lado Oeste, ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua das Flores, formando um ângulo interno de 116º19'39'', com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 45,80 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua das Flores implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

RUA ALFREDO FELTES – LOTE 19 - Um terreno, de forma retangular, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 19 entre a quadra 22A e a área remanescente do lote 20, no leito da Rua Alfredo Feltes; quarteirão indefinido formado pelas seguintes vias públicas: Rua das Flores, Rua Olivia K. Gerhardt e Alzemiro Bohrer; Rio dos Sinos e terras que são ou foram de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações Ltda, matricula nº 19.486, terras de Madele Assessoria Imobiliária Ltda, matricula nº 24.338 e terras de Arcelino Pedro da Cunha, matricula nº 22.837; com a área superficial de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 14,00 metros de frente ao Norte no alinhamento par da Rua Alfredo Feltes, confrontando-se com o lote 18 da quadra 22A, formando um ângulo interno de 89º57'53'' ; com o lado leste, ao Leste mede 15,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Alfredo Feltes, formando um ângulo interno de 90º0'42'',com o lado sul, ao Sul mede 14,00 metros confrontando-se Rio dos Sinos e terras que são ou foram de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações Ltda, matricula nº 19.486, terras de Madele Assessoria Imobiliária Ltda, matricula nº 24.338 e terras de Arcelino Pedro da Cunha, matricula nº 22.837, formando um ângulo interno de 90º8'55'', com o lado oeste; ao Oeste mede 15,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Alfredo Feltes, formando um ângulo interno de 89º52'30'' com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 30,00 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua Alfredo Feltes implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

Art. 2º. Os imóveis objeto da doação de que trata esta Lei, são de propriedade de Maria Joaquina Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.929.749/0001-20, nos termos da matrícula nº 7.050, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B00F79C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.382, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS, E DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Legislativo fica autorizado, no âmbito da revisão geral anual, a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, e aos agentes políticos, do Poder Legislativo, um percentual de reajuste de 6,00% sobre a remuneração mensal, correspondendo 5,39% de reposição referente à perda inflacionária, e 0,61% de reajuste de ganho real, a contar de 01/03/2023.

Parágrafo Único. São abrangidos pelo reajuste dos vencimentos, salários, proventos e pensões de que trata o caput deste Projeto, os seguintes segmentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos:

A) Servidores Estatutários, ativos, integrantes do Quadro Efetivo, Comissionado e de Direção e Chefia e Assessoramento, do Poder Legislativo do Município de Campo Bom;

B) Servidores estatutários inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Campo Bom;

C) Agentes políticos.

Art. 2º. O auxílio alimentação devido aos servidores públicos municipais, será reajustado e passará a ter os seguintes valores:

I - R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para quaisquer servidores cujo vencimento básico não exceda R$ 1.751,90 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) mensais;

II - R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, para os servidores não titulares de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), cujo vencimento básico ultrapasse a R$ 1.751,90 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) mensais;

III - R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, para os servidores titulares de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA) cujo vencimento do cargo titulado não ultrapasse R$ 2.642,47 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos da alínea "e" do parágrafo único do art. 124, da Lei Municipal no 4.125/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8CE4CA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.379, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.801, de 31 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 91. *Fica criado o Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom - FGC/CB destinado a garantir, de forma prioritária, investimentos em esgotamento sanitário no Município e contribuir para o acesso progressivo dos usuários ao saneamento básico e ambiental, compreendido na sua integralidade.*
§1º *- Os recursos oriundos do FGC/CB poderão ser utilizados, no percentual de até 40% (quarenta por cento) pelo Município para reparação de infraestrutura urbana degradada em virtude das obras de saneamento, ações de educação socioambiental, recuperação de áreas degradadas, dentre outras que estejam em consonância com o Plano Municipal de Saneamento*
§2º *- O Município, na utilização dos recursos previstos no percentual referido no §1º, ficará responsável pela realização e implantação dos projetos, obras e procedimentos licitatórios que envolvam a aplicação dos recursos.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C20E4033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.380, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDDE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE SUPLENTES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 10 – A na Lei Municipal nº 1961/1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 – A. Em havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CMDCA iniciar imediatamente processo de eleição suplementar, nos termos dispostos nesta lei.

§ 1º. Caso haja necessidade de processo de eleição suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizá-lo de forma indireta, tendo os conselheiros como colégio eleitoral, facultada a redução dos prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de eleição."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B9DFEC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, E PENSIONISTAS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS, ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município e Autarquias, a revisão geral anual de **6,00%** sobre a remuneração mensal, correspondendo 5,39% de reposição referente à perda inflacionária, e 0,61% de reajuste de ganho real, a contar de 01/03/2023.

Parágrafo Único. São abrangidos pela revisão a que se refere o "caput" do artigo 1º, vencimentos, salários, proventos e pensões inerentes aos seguintes segmentos de servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal e Autarquias:

I - servidores estatuários ativos, integrantes dos Quadros Funcionais Efetivo, Comissionado e de Direção Chefia e Assessoramento;

II - servidores estatutários inativos e pensionistas do Município de Campo Bom;

III - servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, titulares de empregos públicos, e servidores constitucionalmente estabilizados em funções públicas.

Art. 2º. O auxílio alimentação devido aos servidores públicos municipais, será reajustado e passará a ter os seguintes valores:

I - R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para quaisquer servidores cujo vencimento básico não exceda R$ 1.751,90 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) mensais;

II - R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, para os servidores não titulares de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), cujo vencimento básico ultrapasse a R$ 1.751,90 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) mensais;

III - R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, para os servidores titulares de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA) cujo vencimento do cargo titulado não ultrapasse R$ 2.642,47 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos da alínea "e" do parágrafo único do art. 124, da Lei Municipal nº 4.125/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os respectivos efeitos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E740316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para prestação de serviços de transporte para atendimento aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino, foi retificado. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA491578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de março de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto: Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF597E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 03/2023 – RADAR MÓVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/04/2023 a 30/04/2023, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Av. Dos Municípios, 755 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 1545 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 1545 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Av. Dos Municípios, 4701 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 5238 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Av. Dos Municípios, 5915 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 6778 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 6778 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga

Campo Bom, 14 de março de 2023.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9A135477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 -AQUISIÇÃO DE UM NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E LARVICIDAS E UM FREEZER

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de **um Nebulizador costal motorizado para aplicação de inseticidas e larvicidas e um freezer, para uso da Secretaria de Saúde e da educação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 14/03/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 27/03/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 14 de março de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9D3B5B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais no Processo Seletivo nº 01/2023- MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA; EDUCAÇÃO FÍSICA; MATEMÁTICA; HISTÓRIA E GEOGRAFIA, CIÊNCIAS.

Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Liria Ana Arenhard
Geni Maria Seibel;
Laércio Luis Wammes;
Suplentes: Roselaine de Fátima Reschke, Merci Maria Schossler.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 143/2023, de 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Março de 2023.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3662748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR FISCAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDUARDA MARIS DE LIMA HECK**, como Fiscal Titular e como Suplente o servidor **JAIME ANDRÉ KAUFFMANN**, do Convênio FPE nº 4611/2022, Processo nº 22/2100-0003409-6 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B7085F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

SUMULA – Contrato 088/2022 – Referência Gestão e Risco, valor R$ 10.200,00, objeto Serv. Tec. Consultoria Inves. Administrativo, modalidade DL 320/2022, vigência 12 meses, data 26/12/2022, Contrato 089/2022 – Antonio Hindersmann, valor R$ 19.035,80, Contrato 090/2022 – Celso Aguirre, valor R$ 6.185,15, Contrato 091/2022 – Sinalir José Dotto, valor R$ 4.395,00, Contrato 092/2022 – Coop. União Agricultores Canguçu e Região, valor R$ 18.256,75, Contrato 093/2022 – Janete Martinez, valor R$ 8.950,00, Contrato 094/2022 – Manuel João Martins Domingues, valor R$ 3.500,00, Contrato 095/2022 – Coop. Languiru, valor R$ 20.077,00, objeto gêneros agricultura familiar alimentação escolar, modalidade DL 323/2022, vigência 3meses, data 26/12/2023, Contrato 001/2023 - Objetiva Concursos Ltda, valor R$ 11.780,00, objeto Realização de processo seletivo Sec. Educação, modalidade DL 001/2023, vigência 120 dias, data 04/01/2023, Contrato 002/2023 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R$ 290.595,93, objeto Construção salas de aula Escola Odete Lazzare, modalidade TP 010/2022, vigência 8 meses, data 05/01/2023, Contrato 003/2023 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R$ 345.324,76, objeto Reforma/ampliação UBS Dario Lassance, modalidade TP 011/2022, vigência 06 meses, data 05/01/2023, Contrato 004/2023 – Leal Soluções em engenharia, valor R$ 53.760,00, objeto Locação sistema oxigenação ETA Vila Operária, modalidade DL 002/2023, vigência 3 meses, data 06/01/2023, Contrato 005/2023 – Delta Soluções em Informática, valor R$ 17.619,40(mês) objeto Locação sistemas de Informática, modalidade DL 007/2023, vigência 180 dias, data 10/01/2023, Contrato 006/2023 – Gonçalino Mesko da Fonseca Ltda, valor R$ 120.000,00, objeto Assessoria/consultoria Sec. Educação e Sec. de Saúde, modalidade INEX.003/2023, vigência 12 meses, data 16/01/2023, Contrato 007/2023 – Entel Construção e Transporte Ltda, valor R$ 42.000,00, objeto Locação de Caminhão Pipa, modalidade DL 017/2023, vigência 2 meses, data 19/01/2023, Contrato 008/2023 – Licitocon Consultoria e Licitações Ltda, valor R$ 42.000,00, objeto Consultoria/Assessoria Técnica NL 14.133/2021, modalidade Inex.004/2023, vigência 12 meses, data 25/01/2023, Contrato 009/2023 – Agua Abastecedora de Combustíveis Ltda, valor R$ 81.360,00, objeto Fornecimento combustível caminhão pipa, modalidade DL 031/2023, vigência 90 dias, data 30/01/2023, Contrato 010/2023 – Rita Luciane de Oliveira Bornmann, modalidade PE 021/2022, vigência 12 meses, data 07/02/2023, Contrato 011/2023 – Ferreira Prest. Serviço, valor R$ 117.600,00, objeto Projeto Naab, modalidade PP 001/2023, vigência 12 meses, data 07/02/2023, Contrato 012/2023 – Vasconcelos Vieira & Cia Ltda, valor R$ 92.375,57, objeto Projeto Elétrico Prédio Sec. Meio Ambiente, modalidade DL 040/2023, vigência 90 dias, data 09/02/2023, Contrato 013/2023 – Serconprev – valor 8500,00, objeto Cálculo atuarial, modalidade DL 043/2023, vigência 90 dias, data 13/02/2023, Contrato 014/2023 – Bruno Ertele Furquim, valor R$ 3.600,43 (40H) e 2.606,38 (30h), objeto Limpeza Predial, modalidade PE 018/2022, vigência 12 meses, data 14/02/2023, Contrato 015/2023 – Luiz Fernando Recus, valor R$ 49.847,37, objeto Transporte Material Convênio FPE 1608/2021, modalidade PE 002/2023, vigência até completa extinção, data 24/02/2023, Contrato 016/2023 – Jorge Luiz Ferreto Junior, valor R$ 37.000,00, objeto Parque infantil Convênio 930760/23, modalidade PE 003/2023, vigência 12 meses, data 13/02/2023.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:0AF5F5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: Aquisição de aveia preta para semente. Data de abertura dia 28/03/2023 às 09:00 horas na Sala de Licitações desta Prefeitura. Edital disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br. Diego Nascimento-Presidente da Câmara de Vereadores no exercício da função de Prefeito .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:E0FFDC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 897/2019
Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2019

Do Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.
Credenciado: Clínica Saúde Intensiva Ltda, CNPJ 30.861.554/0001-44.
Termo de Credenciamento: nº 01/2023 de 14/03/2023.
Valores Credenciados: Item 01 – Prótese Total – R$ 265,00; **Item 02** – Prótese Total com tela fundida – R$ 310,00; **Item 03** – Prótese Parcial Removível – R$ 340,00; **Item 04** – Prótese Móvel Acrílica (provisória) – R$ 230,00; **Item 05** – Prótese Flexível – R$ 345,00; **Item 06** – Reembasamento de Prótese – R$ 80,00; **Item 07** – Conserto de Prótese Antiga – R$ 45,00.
Vigência: 12 (doze)meses a contar da data de assinatura do Termo.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A5CD37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em redes que compõe o sistema de abastecimento de água sob domínio do Município de Capitão,** às **09h00min** do dia **30 de março de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AADF1AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 018/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **LUCIMARA DA SILVA 01113736038**, inscrito no **CNPJ sob nº 35.448.979/0001-40**, com sede na Avenida Genuino Antonio Astolfi, n°. 656, sala 02, centro na cidade de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para empresa para prestação de serviços de na área de Aromaterapia, que desenvolva aulas técnicas de meditação e respiração, atividades corporais como dança, atividades que trabalha a liberação do estresse e tensões fisicas e corporais e manipulação de no minimo 18 frascos de 10 ml de óleos essênciais de lavanda e alecrim, para ser trabalhado com os Grupos PCDS, e Terceira Idade da Assistência Social de Caseiros. O valor a ser pago será de R$ 1.800,00 mensais.

Caseiros/RS, 14/03/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E7F3E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 27/03/2023**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico clínico geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 17h00min às 21h00min, com carga horária de 20 horas semanais**,** através do Pregão Presencial nº 005/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 14/03/2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1E351C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

O Município de Caseiros – RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. O prazo para entrega dos envelopes será no **dia 05 de abril de 2023, no horário das 08h30min**, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, Prefeitura Municipal de Caseiros. Informações: neste prédio, ou: no site www.caseiros.rs.gov.br, Fone (54) 3353-1166.

Caseiros – RS, 14 de março de 2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A681BADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: CARINE SCHMEING SPIES FREITAS, aprovada em 42º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 14 de março de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4FF337C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CARINE SCHMEING SPIES FREITAS** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 130/2023, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 14 de março de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:AA30B4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº009/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 054/2023
CONTRATADA: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 28.750.316/0001-10
VALOR: R$6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando a importância de R$36.000,00(trinta e seis reais).
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de implantação da Nova Lei de Licitações(14.133/2021).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06 meses

Cotiporã, 14 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:76CEDAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054, DE 14 DE MARÇO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054, DE 14 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica, com ênfase em direito administrativo e na área legislativa
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
Contratada: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 28.750.316/0001-10
VALOR: R$6.000,00(seis mil reais) mensais, totalizando a importância de R$36.000,00(trinta e seis reais).
Validade: 06 meses

Cotiporã, 14 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B5C5BBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA:GABRIELE FRANCA RODRIGUES LTDA – CASA BELA RESIDENCIAL GERIATRICO
VALOR DA DISPENSA: R$ 13.500,00 (TREZE MIL, E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, II E IV DA LEI 8.666/93.
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL EM INSTUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A SRA. A.M.D.B INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.
VIGÊNCIA: 3 MESES

COXILHA/RS, 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:733F7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 46/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 46/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GABRIELE FRANCA RODRIGUES LTDA – CASA BELA RESIDENCIAL GERIÁTRICO
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL EM INSTUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A SRA. A.M.D.B INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER

ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.
VALOR: **R$** 13.500,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS REIAS).
INICIO: 14/03/2023 **VIGÊNCIA:** 14/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: GABRIELE FRANÇA RODRIGUES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D59DB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 09/2023 AO CONTRATO N° 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 09/2023 AO CONTRATO N° 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. NÁTALIO VIEIRA E LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
DATA DO ADITIVO: INICIO: 13/03/2023 VIGÊNCIA: 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D6760126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 29/2023 – Inexigibilidade n° 05/2023 e contrato nº 45/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM ALUSÃO AOS 31 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE COXILHA.

Coxilha, 14 de março de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1595EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM ALUSÃO AOS 31 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE COXILHA, PROCESSO Nº 31/2023.
VALOR: 7.640,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA: 30/03/2023
COXILHA/RS, 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVERIA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BA871356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 47/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 47/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM ALUSÃO AOS 31 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE COXILHA, PROCESSO Nº 31/2023.
VALOR: **R$** 7.640,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
INICIO: 14/03/2023 **VIGÊNCIA:** 30/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LEONARDO MILANO PERSIGO E AURELIO LEMOS CLASEN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F3F3F9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 674/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de óleos lubrificantes e filtros de óleo e ar destinados a manutenção do estoque do almoxarifado do parque de obras – manutenção das viaturas e máquinas da frota municipal*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 28 de março de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 14 de março de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F95089E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO Nº 707/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

ERRATA DE EDITAL - PROCESSO Nº 707/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023:
Objeto: *contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de administração geral, fazenda, saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e câmara municipal de vereadores. inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center.*
O município de Crissiumal torna público aos interessados que houve a seguinte alteração no Item 5.50, (Página 287):

Onde se lê:

5.50 MÓDULO MOBILE-APP (APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO)
1. Disponibilizar gratuitamente o Aplicativo Nativo para download nas lojas: Google Play e Apple Store;
2. Integrar o aplicativo ao sistema de gestão com acesso aos mesmos dados de maneira compartilhada, sem bancos de dados intermediários;
3. Solicitar acesso aos serviços pelo aplicativo, sendo esse acesso também considerado para consultar os serviços no portal do município;
4. O login tanto no Aplicativo quanto no Portal de serviços/autoatendimento deverá ser um só, através do CPF e senha do usuário;
…
7.19.47 Quando for disponibilizado um serviço novo, ter a indicação visual permitindo que o usuário logado identifique qual(ais) o(s) serviço(s) foi(ram) disponibilizado recentemente para seu uso.

Leia-se:

5.50 MÓDULO MOBILE-APP (APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS PARA SAÚDE)
Possibilitar que o paciente consiga realizar as seguintes operações e consultas em app disponível para android e ios:
a) Realizar e consultar agendamentos de consultas;
b) Consultar atendimentos já realizados;
c) Consultar medicamentos em uso e histórico de medicamentos;
d) Consultar histórico de vacinas.

Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data de julgamento, conforme prevê Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 14 de março de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF10C02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é *a contratação de agência de turismo para o fornecimento de viagens destinadas a incentivo ao desenvolvimento do esporte, conforme lei municipal nº 4.501/2023 e alterações posteriores*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 27 de março de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 14 de março de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:808D527B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. Jefferson Penno Megier e CIA LTDA - CNPJ nº 31.733.598/0001-51;

Derrubadas/RS, 14 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:515B80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para ministrar oficinas de Artes Visuais para alunos da rede pública municipal de ensino. Soeli Vieira Teixeira 69474419000 - CNPJ nº 45.240.346/0001-03.

Derrubadas/RS, 14 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:74676F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 03-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Claudair dos Santos 02131414005 - CNPJ nº 45.083.633/0001-49; Adair Muller 67849520068 – CNPJ nº 38.256.536/0001-45; Elson Luis Buhring 79214100063 – CNPJ nº 19.146.285/0001-00;

Derrubadas/RS, 14 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0DE0BC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 para Aquisição de material elétrico e hidráulico para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 14h do dia 28 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 para Aquisição de gêneros

alimentícios para merenda da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 14h do dia 29 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D1A565A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração do item 14.1 do edital** do Pregão Presencial nº 17/2023:

Altera o item 14.1 do edital

passando de:

14.1. A empresa deverá prestar os serviços a partir da assinatura do contrato até o dia 31/07/2023, **na clínica indicada pela contratada** sendo que a mesma será responsável por buscar e entregar os animais em suas residências na sede do muncípio, os animais residentes no interior do município, deverão ser retirados e entregues na Secretaria Municipal de Agricultura em data a ser agendada pela secretaria, onde o dono do animal se compromete em trazer e buscar os animais na Secretaria Municipal de Agricultura, para que a empresa contratada possa retirar e devolver os mesmos neste local, bem como proceder com a retirada dos pontos.

para:

14.1. A **contratada** deverá prestar os serviços a partir da assinatura do contrato até o dia 31/07/2023, sendo que a mesma será responsável por buscar e entregar os animais em suas residências na sede do município, os animais residentes no interior do município, deverão ser retirados e entregues na Secretaria Municipal de Agricultura em data a ser agendada pela secretaria, onde o dono do animal se compromete em trazer e buscar os animais na Secretaria Municipal de Agricultura, para que a empresa contratada possa retirar e devolver os mesmos neste local, bem como proceder com a retirada dos pontos.

A data de abertura não sofre alteração.

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NUSKE
Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5A6C8FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 12.889.035.0001-02 – Contrato Administrativo nº 30/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Supressão de 100 unidades item 103 valor de R$ 239,00. – Assinatura: 10/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6EFEB0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DISPENSA PORJUSTIFICATIVA 221/2023

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 221/2023

Fica a licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 221/2023 **REVOGADA** com base no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município.

Encruzilhada do Sul, 13-03-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:9B259165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SINSOFT INFORMATICA LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 135/2019
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Objeto: serviços de inclusão do Programa para o Sistema de Gerenciamento Escolar Básico – Módulo 01; Implantação do Portal do Professor – Módulo 02.
Valor: 1.603,10
Data Assinatura : 10.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA
Contrato Adm.: 035/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023
Objeto: Prestação de serviços de crianças e adolescentes que possuem Transtorno Global de Desenvolvimento – Autismo, atendimento cognitivo, terapêutico, pedagógico e multidisciplinar de forma assistencial, reforçando e orientando as famílias, visando o desenvolvimento e o aprendizado do educando, incluindo-o na sociedade proporcionando autonomia e independência.
Valor: 795,00 mensal cada criança
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESCO E ANTUNES ME
Contrato Adm.: 036/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 035/2022
Objeto: Aquisição de material de expediente para centro administrativo.
Valor: 2.971,20
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARCELA MARTINS DOS SANTOS
Contrato Adm.: 037/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 005/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza para centro administrativo.
Valor: 1.216,80
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Contrato Adm.: 038/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 005/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza para centro administrativo.
Valor: 5.715,00
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 039/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 005/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza para centro administrativo.
Valor: 1.210,80
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 040/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 005/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza para o centro administrativo.
Valor: 3.770,00
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contrato Adm.: 041/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 005/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza para o centro administrativo.
Valor: 1.500,00
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Contrato Adm.: 042/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 005/2022
Objeto: Aquisição de material de limpeza para o centro administrativo.
Valor: 1.012,90
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE LAUX TURISMO LTDA
Contrato Adm.: 043/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
Objeto: Serviços de transporte de passageiros escolares de alunos do Município, para atendimento de suas necessidades, nas condições exigidas pela legislação pertinente.
Valor: 17.000,00
Data Assinatura : 06.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA
Contrato Adm.: 044/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023
Objeto: serviços de fornecimento de acesso à internet e intranet, banda larga, por fibra ótica, link dedicado, para as câmaras de videomonitoramento e para as diversas secretarias municipais.
Valor: 4.250,00
Data Assinatura : 06.03.23

Entre Rios do Sul-RS, 14 de Março de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:DBBE5671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS 7.217/2023, 7.218/2023, 7.219/2023, 7.220/2023, 7.221/2023
LEI COMPLEMENTAR N° 077/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.217 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Altera a Lei n.º 6.831/2021, que Dispõe sobre a regulamentação de instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet no município de Erechim - RS.
LEI N.º 7.218 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Autoriza a doação de bens móveis para Igreja Internacional da Graça de Deus.
LEI N.º 7.219 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 10 (dez) Agentes de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.220 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Erechim e a URI Campus de Erechim para a implementação do projeto "Estude e Trabalhe em Erechim".
LEI N.º 7.221 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Altera a Lei n.º 7.094/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Incentivo às Missões Empresariais no âmbito.
LEI COMPLEMENTAR N.º 077 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores", visando ampliar o número de cargos de Médico Clínico Geral 20hs, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

Erechim/RS, 14 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:467A8DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023. A Divisão de Editais informa que quanto a TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de passeio e instalação da Praça Avelino Frizo, Bairro Koller através da Secretaria de Planejamento, com recurso- Recursos não Vinculados de Impostos, **houve erro formal quanto a vinculação da publicação,** sendo a abertura da licitação **remarcada** para o dia **31/03/2023** às **13:30** horas.

Erechim, 14 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B6B56B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 8/2023. Objeto: Aquisição de conjunto composto de veículo com mecânica operacional para sinalização viária, através da Secretaria de Obras Públicas, Habt., Seg. e Proteção Social, com recursos - Recursos Vinculados ao Trânsito. Recebimento e abertura: **28/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:70547ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento lentes e óculos de grau (lentes e armação) através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP, sagrando-se vencedoras a seguinte empresa: **ÓPTICA JUNG LTDA , CNPJ 08.613.703/0001-05,** no valor total estimado de R$ 67.000,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6EF5CF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - MÃO-DE-OBRA E PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA RG 170 B

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023
COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 17/2023, para contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Motoniveladora RG 170B.
1. DO OBJETO:
Contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Motoniveladora RG 170B da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 17/2023.

EMPRESA VENCEDORA:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 06.224.121/0002-84

PEÇAS:
01 Cj. Motor Reversiv.hélice: R$ 8.768,30 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
- Mão de obra:
Mão-de-obra para substituição do motor da motoniveladora: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais)

Valor total de R$ 10.064,30 (dez mil sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Ernestina, RS, 14 de março de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2B134DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0125/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE JARRAS PLÁSTICAS PARA O SETOR DE S.N.D.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 14 de Março de 2023 na Edição nº3528 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: " **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022**"**leia-se:**" **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:84A27842

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 27 de Março de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 27 de Março de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:10772A1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2020
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2023, até 01 de março de 2024.
Valor: Valor global de R$ 6.031,68 (seis mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 251,32 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)
Assinatura: 02/03/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:478AE05C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.598 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4E01666F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, SMU – Secretaria Municipal de Urbanização e a SMGG – Secretaria Municipal de Governança e Gestão, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos. Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal. O edital 01/2023, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

Esteio, 15 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C6A511A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1634/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4273/2022, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência para o servidor Marcio Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50505, bem como o ressarcimento o erário, visto o prejuízo causado, podendo o pagamento ser efetuado conforme previsto no artigo 72 da Lei Municipal 5231/2011. Homologado em 13.03.2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:61F343A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1635/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5072/2019, que resultou na consignação em ficha funcional do ex-servidor Cristiano Alves de Barros, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3466, as faltas funcionais descritas no processo. Homologado em 13.03.2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:80B5FC62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1636/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7687/2022, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão ao servidor Guilherme Ventura Pereira Rockenback, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30379 Homologado em 13.03.2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FFDA4D20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1637/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR

Guilherme Ventura Pereira Rockenback, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30379, admitido em 04/11/2010, a partir de 13.03.2023, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7687/2022. Homologado em 13.03.2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B2F7771E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198 , 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/03/2023 e 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B71C8146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1639/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiza Izabel Carminatti, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47086, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1522/2023, no dia 08/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6422927B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1640/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2023 a 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2299D9B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1641/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Bárbara Mombach Ozorio, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, a partir de 01.04.2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:673FE0A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1642/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H , Estatutário, matrícula nº 47071, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DF621182

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1643/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2D6EE701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1644/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D6A72040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1645/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 50701, 01 (um) dia, a partir de 03/03/2023,

de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4D556390

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1646/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Barragan Machado Anderson, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31254 , 01 (um) dia, a partir de 06/03/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D86C9DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1647/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B1E7075A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 40/2023
Processo Administrativo nº 802/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B4FAAA07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1648/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EAAE797A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1649/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Canterle, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FEAAA713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1650/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2023 a 13/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A167D84D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1651/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2023 a 13/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D05C8557

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1652/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1519/2023, no dia 08/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4A0B3801

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1653/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:83EDB326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1654/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 09/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B9B50F7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1655/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:52E2D55F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1656/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D38638C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1657/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Dreher, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41318, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:95230049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1658/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 12/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FE0EA99B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1659/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2023 a 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:270A71F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1660/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2023 a 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E45F1448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1661/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:908D7C43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2023

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FASE IV - SMOSU "**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de março de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:C365DB2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1662/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:86F631A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1663/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:244D873A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1664/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Motta Sampaio, Professor, Estatutário, matrícula 40342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:267D2376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1665/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1470/2023, no período de 14/03/2023 a 17/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BA1FD4E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1666/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1065BF67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1667/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Sacchi de Vasconcellos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7850 , 04 (quatro) dias, a partir de 07/03/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0053716D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 29/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **585/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E VIDROS TEMPERADOS INSTALADOS, COM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, PARA A CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA - SMCEL.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 29 de março de 2023, às 14:00 horas**. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14E3B255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1668/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1487/2023, para fazer constar: CONCEDER para Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/06/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B25E06C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1669/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A9759988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1670/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 06.03.2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:41857CFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1671/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255 , passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 10/03/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F47A6D5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1672/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, do exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II , vinculado a Unidade de transporte e trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 04.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3F39E995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1673/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50689, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Unidade de Transporte e Trânsito,

da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 04/03/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:734225CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DO GINÁSIO DA VILA SANTO ANTÔNIO LOCALIZADA NA RUA LUIZ SOLDERA, VILA SANTO ANTÔNIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Eu, CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, pelo presente Termo, ADJUDICO como vencedora a empresa:

CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA	R$ 290.718,66 (duzentos e noventa mil setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

E HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 154/2023, modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, estando este de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Total Homologado: R$ 290.718,66 (duzentos e noventa mil setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Os itens correspondentes aos valores acima identificados se encontram na Ata da Sessão Pública e Demonstrativos anexo ao processo.

FAXINAL DO SOTURNO/RS, aos 03 dias do mês de março de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:BB54CC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

PROCESSO Nº028-2023
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que o edital do pregão presencial 002/2023 foi retificado em seu objeto e em face da mesma, foi designado para o dia 28/03/2023 às 09:00 horas, a solenidade de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação. Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (54) 35461001

Faxinalzinho 14 de março de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AE4AF95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Venda de bens móveis inservíveis para o Município de Flores da Cunha-RS, Tipo Maior Oferta. Propostas serão recebidas em 11/04/2023, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:644313A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Documentos e Projetos de Venda serão recebidos em 10/04/2023, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AE396BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para criação de regulamento, organização, execução e acompanhamento de atividade denominada "Gincana Cultural Flores da Cunha – Rumo aos 100 anos". Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 31/03/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 31/03/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 31/03/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5857224E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 19805/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, ao servidor FERNANDO SULIMAN DUARTE, matrícula 16511, identidade funcional 16511, cargo de FISCAL, padrão 7, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.351,75 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 2.566,36 - LEI MUNICIPAL 998/90 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 10 - 50% - R$ 1.924,77 - ADICIONAL ESCOLARIDADE - 15% - R$ 577,43 - INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - R$ 1.283,19 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 09/03/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:791DAD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 19.651/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2023, à servidora NEIVA DOS SANTOS MARCHIORO, matrícula 633-5, identidade funcional 6335, cargo de Oficial Adminstrativo, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.877,61 composto das seguintes vantagens: Vencimentos: R$ 1.856,52 - LM 998/90 - Adicional Tempo de Serviço 08 Adicionais - 40% R$ 742,61 (art. 84 - LM 998/90) - Adicional Escolaridade - 15% - R$ 278,48 - LM 4587/2011 e 6580/2018. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 10/02/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:C7A1F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico do valor de Terra Nua (VTN) para o município de Giruá/RS. Abertura em **29 de março de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F23DC95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de COMBUSTÍVEL, para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2023
NOME: AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA
CNPJ: 02.463.295/0001-68
VALOR: R$ 231.450,00

Glorinha, 10 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:928FE792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2021
CONTRATADO:ALCANTARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.353.291/0001-95
OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência por 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA:08/03/2023
VALOR:R$ 126.027,36 (cento e vinte e seis mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO:2879/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:47840DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivoao Contrato nº 286/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 007/2022
CONTRATADO:OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ nº: 07.626.726/0001-83
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 286/2022, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/02/2023a 16/04/2023, nos termos do art. 57, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993.A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO**de 23,83% (vinte e três virgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 4.336,80 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:17/02/2023
VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará, a contar da assinatura do presente

termo, de R$ 18.199,74(dezoito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) para R$ 22.536,54(vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO:44958/2022

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:583AB67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 084/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 084/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 017/2021
CONTRATADO:POLÍMATA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS – EIRELI
CPF/CNPJ nº: 94.003.365/0001-13
OBJETO: Fica **ALTERADA** a Cláusula SEGUNDA do Contrato 084/2021, para que, a partir da data de assinatura deste instrumento:
Onde consta:
"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$445.369,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R$481.453,56 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 5.777.442,72(cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Passe a constar:
"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar de 01/01/2023, de R$445.369,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R$481.453,56 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 5.777.442,72(cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA:06/03/2023
PROCESSO:4997/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:85DD8188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 018/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras,no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 018/2023, nos seguintes termos:

Retifica-se pela falta do número do Edital Nº 018/2023

Os demais itens descritos no edital, permanecem inalterados

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 14 de março de 2023

Registre-se e Publique-se

Em 14 março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:74F945E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 123/2023, de 01/03/2023 e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pelo médico Marcos Ignácio Almeida da Luz, CRM 17.633, partir de 07/03/2023, a servidora a seguir relacionada:

Matrí.	Servidor	Inicio	Prazo
3586-6	Katiane Puerari	07/03/2023	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A20E48DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	13/03/2023	01	Djoni Dal Piva CRM 36.620

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AC99BBA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 150/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 121/2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente– COMDEMA, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro suplente, que compõe **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria da Administração e Planejamento:
Titular – GUSTAVO DETONI;
Suplente – EDUARDA FESTA

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Suplente – VOLMIR PUERARI

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 14 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:96A0C383

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 40/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli - EPP, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para a execução de serviços e aquisição de peças necessárias para manutenção de revisão da garantia técnica das 500 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso IV, 'a' da lei Federal nº 14-133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6B41F7C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 021/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **professor de ensino fundamental de matemática e português** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 012/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 08/2023, torna público o que segue:

1. Divulga **o RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 002/2023 aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	ELIZEU MOURA DE SOUZA	45 pontos	1º Lugar
02	ALINE ZANIN	21 pontos	2º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
03	DIANA MORO	75 pontos	1º Lugar
02	DANIELA XAVIER	51 pontos	2º Lugar
01	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	15 pontos	3º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 14 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14 de março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:B0579130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de levantamento e projeto de regularização fundiária urbana - REURB, visando cumprir decisão judicial do processo n.º 057/1.18.0002874-8 da 1ª vara da comarca de lagoa vermelha. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para **alteração** de exigências constantes no **"item 6.6**" denominado "da qualificação técnica". II – A sessão pública de julgamento fica reagendada para às **09h00min00s do dia 30 de março de 2023**. III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser

solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 14 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:91F93AA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE EDITAL N.º 019/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública, visando à contratação de pessoal para Técnico em Agropecuária. **Inscrições de 15 de Março a 21 de Março de 2023 até às 15:30hs , mediante a remessa para o seguinte e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.**

Ibiraiaras, 14 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:55BC7EF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE EDITAL N.º 020/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública, visando à contratação de pessoal por prazo determinado de professor para a rede municipal de ensino. **Inscrições de 15 de Março a 21 de Março de 2023 até às 15:30hs , mediante a remessa para o seguinte e-mail: protocolos@pmibiraiaras.com.br. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.**

Ibiraiaras, 14 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:45BDDA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 152/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Altera funções gratificadas de professores municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar funções gratificadas, de acordo da Lei Municipal nº 2.625/2023, dos professores a seguir relacionados:

Matr.	Nome	Denominação FG	Local Atuação	Data Início
3830-0	Talia Barbiero	Supervisores de Ensino 40 horas - FG-2	E.M.E.F. João Dal Piva	10/03/2023
3834-2	Francismar Furlanetto	Supervisores de Ensino 40 horas - FG-2	E.M.E.F. João Dal Piva	10/03/2023
3424-0	Katia Lorini	Supervisores de Ensino 20 horas - FG-2	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	10/03/2023
3552-1	Elaine Maschio Sgarbossa	Supervisores de Ensino 20 horas - FG-2	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	10/03/2023
3523-8	Mirvaine Grosselle	Coordenadores do Setor Pedagógico da SMECET FG-3	SMECET	10/03/2023
3588-2	Dabta Camila Tedesco	Orientador do Setor Pedagógico da SMECET FG-2	SMECET	10/03/2023

Art. 2º Cancelar a Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, aos professores municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3830-0	Talia Barbiero	E.M.E.F. João Dal Piva	10/03/2023
3834-2	Francismar Furlanetto	E.M.E.F. João Dal Piva	10/03/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ECAB5A68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 153/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3832-6	Edilene Lazzari	30	-	17/04/2022 a 16/04/2023	07/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7453B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 006-2023.

Processo nº 032/23 – Dispensa nº 006/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Boqueirão Desmonte em Rocha Ltda.
Objeto: PERFURAÇÃO E DESMONTE de 500m (quinhentos metros) lineares de rocha (pedra ferro), com uso de explosivos, na Pedreira do Rincão Seco.
Prazo: 60 dias.
Valor Total: R$ 51.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7A3B8EE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 006-2023 – Processo 32-2023, para fins de contratação da empresa BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA – CNPJ 10.418.783/0001-81, para prestação dos serviços de perfuração e detonação de 500 metros lineares de rochas, pelo valor total de R$ 102,00 o metro linear, totalizando R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme documentos e memorando da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 52-2023.

Ibirubá - RS, 14 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DA52487C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Escolaridade	Horário Semanal	Vencimento
Médico Clínico Geral	01	Temporário -	Ensino Superior Medicina	40 h	R$ 23.857,22 + vale refeição de R$ 700,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de fevereiro de 2023.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das funções, de acordo com descrição contida no Plano de Carreira, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria da Administração e Planejamento, segundo os procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições/entrega do currículo – 15/03/23 a 22/03/23;
Análise dos currículos – 23 e 24/03/23;
Publicação do resultado preliminar – 27/03/2023;
Recurso – 28/03/2023;
Julgamento recursos – 29/03/2023;
Aplicação do critério de desempate e sorteio: 29/03/2023;
Publicação do Resultado Final – 30/03/2023.
1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:
2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Saúde, Rua Mauá, 940, Centro, no período compreendido das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante os dias 15 a 22/03/2023.
2.2 - As inscrições serão gratuitas.
2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do* ***Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida na área.***
3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.
3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I e II do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
4.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
4.5 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.
4.6 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão pontuados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

ESPECIFICAÇÃO MÉDICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização na área da saúde, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação Stricto sensu, mestrado concluído.	15 pontos	15 pontos
Participação em cursos / monitorias / estágios, na área de formação, com duração a partir de 40horas, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Experiência profissional na área de formação, empresa privada.	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
Experiência profissional na área de formação, na rede pública.	7 pontos por ano	35 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal, www.ibiruba.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS
6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item "Experiência profissional na rede pública" e, permanecendo o empate será feito sorteio público;
7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 29 de março de 2023, às 14horas.
7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;
9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A472672B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI009-2023 SRP

Complementação de informações Termo de Referência:

- LOTE 04 NÃO PERECÍVEIS

Sub item 84- suco de Uva integral 1,5L natural ... - a embalagem deverá ser em vidro ou tetra pak.

Observação: Os pedidos de alguns itens serão por quilo e podem ser entregues em embalagens não necessariamente de 1 1 kg pela diversidade de tamanhos que o mercado oferece, porém, a quantidade total deve atingir os quilos solicitados.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 14 de março de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B7886DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.145, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 4.145, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP NO BAIRRO IMARA".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a Alínea "i" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a Alínea "b" do Inciso VIII, do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o *caput* do Art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2880/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, visando a pavimentação do prolongamento da Avenida Paraguassú, o trecho entre a confluência da Avenida Paraguassú com a Avenida Imara no Bairro Imara até a divisa com Município de Osório – Balneário de Atlântida Sul.

Art. 2º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pelo órgão ambiental responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:64F95CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 PROCESSO Nº 85/2023 EDITAL Nº 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, para a Secretaria Agricultura e Abastecimento, às **08 horas e 30 minutos, do dia 28 do mês de março do ano de 2023**, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 14 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A855C983

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 PROCESSO Nº 103/2023 EDITAL Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para a Secretaria Agricultura e Abastecimento, às **08 horas e 30 minutos, do dia 29 do mês de março do ano de 2023**, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 14 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:551122C7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA., CNPJ n° 21.850.845/0001-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: O contratado receberá o valor total de **R$ 13.839,63** (Treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.
Com base na Licitação modalidade Chamada Pública nº 01/2023, Processo nº 45/2023, Edital nº 09/2023, nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:141036A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - CONSEPRO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 189/2023.

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:29E12EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - CTG

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 410/2023.

Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE - CTG

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Objeto: Fomento cultural, para proporcionar aos munícipes, o conhecimento e a integração com a cultura gaúcha e com as danças tradicionalistas. Tendo também como principal objetivo realizar apresentações dentro do nosso município bem como representar o nosso município em outras entidades.

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade à anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância, pois o incentivo e oportunidade proporcionam o conhecimento e a integração na cultura e na dança tradicionalista, mantendo viva a história do nosso Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3E46F47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EC1223B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 07/2023, no dia 17 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Irai/RS". Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 06 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D5537D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 08/2023, no dia 21 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de cestas básicas decorrente do repasse do conselho estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Sul, convênio/ parcerias n° 2054.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FD8BB4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de gasolina para veículos e maquinas da prefeitura municipal.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F1B17704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 para registro de preços, no dia 24 de março de 2023, **as 15:00 horas,** contratação de instituição financeira para arrecadação de créditos tributários municipais através de ficha de compensação com QR Code vinculado, possibilitando o recebimento por meio de Pix.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0183505C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PARES DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA**, conforme Processo Administrativo nº 15088/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:41AA958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.555/2023, Dispensa de Licitação nº 039/2023 para **SERVIÇO DE GEOLOGIA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F3ED13BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para as Secretarias de Educação e Cultura, Administração e Saúde e Assistência Social do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 59/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 28 de março de 2023, às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BA7923A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (asfalto) para aplicação a frio pronto uso, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Pública do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 60/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 29 de março de 2023, às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2002D56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** Lajeado do Bugre**,** no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no período de 15 de março de 2023, na cidade de Lajeado do Bugre- RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado do Bugre- RS
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F79EE418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 94.707.486/0001-46, com Sede na Av. Capivara, nº. 1314, Centro, Lindolfo Collor, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gaspar Behne, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de expositores, para participar da IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR.

OBJETO:
1.1 A abertura de edital de chamamento público para credenciamento de Expositores para a IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR, neste Município.
1.2 Serão selecionadas até 30 (trinta) expositores internos com o espaço de 3*3 metros cada estande.
1.3 Serão Selecionados até 10 (dez) Expositores externos, e divulgação de marcas nos espaços externos;

1.4 O credenciamento é para a exploração dos estandes e espaços externos durante os dias 24,25,26 e 27 de Março de 2023;

1.5 O local de exposição da feira interna será dentro do ginásio Herbert Oscar Enzweiler, e o espaço externo dentro do pátio do Ginásio Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
2.1 As inscrições ocorrerão de 14 de Março de 2023 ao dia 22 de Março de 2023,na Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor;
2.2 No momento da inscrição os interessados deverão fazer a entrega da cópia dos documentos de identificação (RG e CPF), documentação da empresa.
2.3 Contrato Social da empresa, cartão CNPJ, CND de tributos Municipal, Estadual e Federal; Alvara de localização

3. DOS CRITÉRIOS:
3.1 Dar-se-á preferência aos expositores com empresa / comércio registradas em Lindolfo Collor;
3.2 O Expositor deverá informar à comissão organizadora da feira os produtos que irá comercializar na semana da feira, conforme Modelo Anexo I; no ato da inscrição.
3.3 O valor do produto a ser vendido é estabelecido por cada expositor;
3.4 Não será permitida a venda de alimentos fora dos espaços da praça de alimentação;
3.5 O expositor deverá estar presente em todos os dias em que a feira estiver em funcionamento;
3.6 A distribuição das estandes se dera por ordem de inscrição nas seguintes preferencias.
1º - Patrocinadores
2º - Tapeceiros
3º - Demais expositores

Edital completo em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:55C5F6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 08/23 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Pedro Juarez da Silva, torna público que no dia 28 de março de 2023 as 09h:00min, estará recebendo os envelopes de Propostas e Habilitação , Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br.

Mampituba, 14 de março de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:F5FADF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 06/2023, cujo objeto é: COMPRA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 27/03/2023 às 8:30h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 14 de março de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:3D403660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 07/2023, cujo objeto é: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAÚDE. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 27/03/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 14 de março de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:DCBFC3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 017/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Andreia Karina Vargas	1413778	65° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 110/2023 (em 02/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA ANDREIA KARINA VARGAS APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDREIA KARINA VARGAS,** aprovada em 65º (Sexagésimo Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413778, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:791F3566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 009/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 009/2023
PROCESSO: 1.865//2022
FORNECEDOR : MEDENF SERV MED E DE ENF LTDA,
CNPJ sob nº 27.543.322/0001-33
OBJETO CONTRATO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DOSUSUÁRIOS DO SISTEMA SAÚDE NO POSTO CENTRAL E PERIFÉRICOSDO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ.
Valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Vigência:14/03/2023 A 13/03/2024
Dispensa de Licitação 013/2023.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:24979459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 51/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2023
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 30 de março de 2023 às 09 horas. Local Plataforma BLL Compras, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9C27E823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 39/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de iluminação pública.

VALOR TOTAL: R$ 6.554,80 (seis mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:185D6C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 41/2023

EDITAL Nº 41/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal
SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.611/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL**, conforme Edital N° Nº 32/2023:

LUGAR:

1º FRÉDI ROSSI DA SILVA
2º VOLNEI CARDOSO DE MATTOS
3º DEIVID PINHEIRO LEANDRO
4º RONALDI JESUS E SILVA
5º ANDERSON LINDHOLZ DOS SANTOS
6º EDUARDO SILVEIRA FERREIRA
7º JOAO PAULO SILVA SILVEIRA
8º LAUDIR TELES MACIEL
9º MAICON FERREIRA FERREIRA
10º CRISTIANO ANTONIO PEROTONI
11º VAGNER SILVEIRA FERREIRA
12º ADALMIR FERREIRA DE VARGAS
13º ANGELO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA
14º RODRIGO GUIMARAES FERREIRA

01 VAGA DESTINADA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
LUGAR :
1º JORGE DA SILVA CARVALHO

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1235480B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 42/2023

EDITAL Nº 42/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Atendente de Educação Infantil
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.609/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital Nº 29/2023:
LUGAR

1º Fabiula Cordeiro da Silva;
2º Elisdaiane da Rosa Souza;
3º Laura Ester Cunha Parizotto;
4º Suelen Padilha Ferreira;
5º Anatiele de Jesus Mullher;
6º Giovana Pereira Reche;
7º Analise Pacheco;
8º Taís Natane Scaraboto Reche;
9º Bárbara Gonçalves Santos;
10º Pâmela de Souza Rodrigues;
11º Larissa Vieira de Moraes;
12º Tainara Godoy Gonçalves;
13º Gislaine Hemsing Kraus;
14º Lisiane Mariele Scopel Velho
15º Maiara Reck Deon;
16º Jucieli Batista Vaz;
17º Thayne Pereira de Candido;
18º Camila Simioni;
19º Adriana Diaz de Moraiz;

20º Deise Pinheiro Leandro;
21º Gislaine Valente Vargas;
22º Alexandra Pereira Alves;
23º Sarita Alexandre Ruivo;
24º Évelin Silva da Silveira;
25º Maiara Carlinda Beilfuss dos Santos Batista.

Monte Alegre dos Campos – RS, 15 de março de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C5F32D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - FÓRMULA INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 012/2023, tendo como finalidade a Aquisição de FÓRMULA INFANTIL para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 13 de Março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:050943D7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023. Objeto: Repactuação do valor por km rodado em relação à Linha C, fixando-se, para tanto, o valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por km rodado, com a estimativa de 13.520 (treze mil, quinhentos e vinte) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 89.096,80 (oitenta e nove mil, noventa e seis reais e oitenta centavos). Contratada: **MERCADO KIELING LTDA.** Data do documento: 07/03/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2024, conforme previsão contratual, bem como reajuste de valor. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Valor: A partir do dia 01/04/2023, o valor mensal por quota será reajustado para R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado. Data do documento: 13/03/2023.

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022. Objeto: Redução no número de quotas previsto no §1º, da Cláusula Terceira, do Contrato original passando a ser de 1 (uma) quota(s) a partir de 01 de abril de 2023. O número de quotas estipulado deverá ser refletido nas demais cláusulas do contrato em que se fizer necessário. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Valor: A partir do dia 01/04/2023, o valor mensal por quota será reajustado para R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data do documento: 14/03/2023.

Morro Reuter/RS, 14 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:160CE8F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 209/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023. Objeto: Prestação de serviços de aulas de informática para alunos de Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter/RS. Contratado: **GABRIEL GOMES DA FONSECA**. Valor: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais, correspondentes aos meses de abril a novembro de 2023. O valor de R$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) mensais correspondente ao mês de março de 2023 e R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) mensais referente ao mês de dezembro de 2023. Vigência: A vigência do contrato será de 10 de março de 2023 a 20 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 10/03/2023.
Dispensa de Licitação nº 210/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023. Objeto: Prestação de serviços de danças alemãs para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Morro Reuter/RS. Contratado: **ROSANGELA SCHAUMLOEFFEL 68615523053**. Valor: R$ 1.280,00(um mil, duzentos e oitenta reais) mensais, sendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula. O valor global do presente Contrato é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 10 de março de 2023 a 20 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 10/03/2023.
Dispensa de Licitação nº 211/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023. Objeto: Prestação de serviços de aulas de programação/robótica educacional e assessoria tecnológica para alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **ELOIR J. ROCKENBACH**. Valor: R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) mensais, correspondente aos meses de março a junho e agosto a novembro de 2023. Em relação aos meses de julho e dezembro de 2023, será pago o valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais. O valor total do Contrato perfaz a monta de R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: A vigência do contrato será de 10 de março de 2023 a 20 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 10/03/2023.

Morro Reuter/RS, 14 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:17668A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº143/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n° 72.120.066/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DA ESCOLA MUNICIPAL RUY MIGUEL COLARES VICTORINO.

Valor Contratual: R$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Março de 2023.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8AA00E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº144/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ n° 07.051.422/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPAROS NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE MOSTARDAS - PRÉDIO SEDE.

Valor Contratual: R$387,50 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Março de 2023.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D26DB193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº147/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mostardas Cartório de Registro de Imóveis
CNPJ n° 90.560.319/0001-64
Objeto: serviço de registro do COM Pequeno Príncipe.

Valor Contratual: R$288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Março de 2023.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:4DFE69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº040/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Lopes & Martins Transportes e serviços LTDA
CNPJ n°: 43.252.377/0001-40
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de micro açudes conforme Projetos e Memoriais Descritivos.

Valor Contratual: R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

Pregão Presencial nº 09/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:06D950C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº041/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Companhia das Bandeiras e Acessórios LTDA
CNPJ n°: 46.884.905/0001-72
Objeto: aquisição de bandeiras.

Valor Contratual: R$2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais)

Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D072699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº042/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: Videband Industria e Comercio de Confecções LTDA
CNPJ n°: 03.574.465/0001-44
Objeto: aquisição de bandeiras.

Valor Contratual: R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)

Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:554AF1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Município de Nonoai/RS,**por meio de seu representante legal,**torna público**o presente edital para divulgar o que segue:

Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado pelo Edital 002/2023, o qual passa a constar como**resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br. O parecer** também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Nonoai/RS**, para consulta pública.

Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de **isenção indeferida**, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 03 de março de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:EFCD6AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE VENCEDORES

SÚMULA DE VENCEDORES
Processo: Nº 020/2023 – Edital Nº 027/2023 – Pregão Eletrônico N° 013/2023– Registro de Preços N° 008/2023
Objeto: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA OXIGENIOTERAPIA
Relação de vencedores e valores disponível no site www.novapratars.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br dúvidas e informações setor de licitações da prefeitura ou pelo fone: (54)3242-8262.

Nova Prata, 14 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:473040FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039.2023

AVISO DE EDITAL

O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação nº 030/2023 – Edital nº 039/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa para Revitalização e Reforma da Feira do Produtor e Praça Mansur Elias**.** A documentação e propostas serão recebidas no dia 05 de abril de 2023 às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 13 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:34AE52A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 32/23

De 13 de março de 2023.

CONVOCA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 31 de março de 2023, das 13:00 às 17:00, noCentro de Eventos Olmiro Brandão.

Parágrafo único.O tema central da Conferência será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

Art. 2º A Conferência terá com Coordenador Geral o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clovis Schmitze como Coordenador Adjunto, aPresidente do Conselho Municipal de Saúde o Srª. Maria Isabel Franco Senra.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E9DE22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 36/23

De 13 de março de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, QUEINSTITUI E REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1221/14 E FIXA OS PROCEDIMENTOS PARA GERAÇÃO DA NFS-e POR SOLUÇÃO WEB SERVICES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto no artigo 69 da Lei Municipal n° 1221/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014, que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 2º . . .

. . .

"§2º Oaplicativo para geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)e suas funcionalidades estará disponível no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net, na rede mundial de computadores (internet)."

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 4º do art. 4º do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014 que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 4º . . .

. . .

"§ 4º Aos Microempreendedores Individuais (MEI), prestadores de serviços de qualquer atividade, será obrigatória a utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)."
Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014, que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

"**Art.6º**A NFS-e será emitida online pela rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net."

Art. 4º Fica alterado o inciso II do parágrafo 7º do art. 7º do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014, que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 7º . . .

. . .

§ 7º . . .

. . .

"II – "A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) correspondente ao presenteRPS poderá ser conferida pela rede mundial de computadores (interne), no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net."

Art. 5º Fica alterado o art. 13 do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014, que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 13. As NFS-e emitidas poderão ser consultadasno sistema Fiscal Web, no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net, disponível na rede mundial de computadores (internet)."

Art. 6º Fica alterado o art. 15 do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014, que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 15. As guias de pagamentos do ISS serão geradas no sistema Fiscal Web, no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net, disponível na rede mundial de computadores (internet)."

Art. 7º Ficamrevogados os parágrafos 1º e 2º do art. 22 e alterado o caput do art. 22do Decreto nº 073/14, de 19 de dezembro de 2014, que Institui e Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) com Base na Lei Municipal nº 1221/14 e Fixa os Procedimentos para Geração da NFS-e por Solução Web Services e Dá Outras Providências, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 22. Fica facultada a impressão do DANFSE por software do próprio contribuinte após o processamento do RPS, com a obtenção dos dados da respectiva NFS-e via consulta por solução "web services", conforme manual integrador nota fiscal de serviços eletrônica, disponível na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net.**"**

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94925452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, à servidora SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula 341701, cargo de Professor 20 horas, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.375,98 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Professor 20 horas semanais - Lei Municipal nº 1861 de 2023, art. 2º; 8 avanços trienais no percentual de 80% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação adicional de 15 anos, no percentual de 15% do vencto básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/03/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45F2CEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4484/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Vice Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.1.015 – REAPARELHAMENTO DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 690
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 250,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de Março de 2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5D972231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº229/2023
PROCESSO: Nº1090/2023
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta da servidora Sra. Alessandra Cristina da Silva, matricula nº 1324-2, cargo Agente Administrativo e do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio Sr. Alexandre Costa de Franceschi, matrícula nº 1195-9, e designa os servidores estáveis, **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, para sob presidência do primeiro formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

DATA: 14 de março de 2023.

Novo Cabrais, 14 de Março de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:75A3F9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **28 de MARÇO de 2023 às 08:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICISTA**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 14 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:597D1661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **28 de MARÇO de 2023 às 14:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 14 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D0E988F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **29 de MARÇO de 2023 às 08:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 14 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:55EEA108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL 66/2023
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.839/2006, PARA O ANO DE 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6F1A1177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 48/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.190, de 30 de abril de 2019.
DATA: 13/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01D4E4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 49/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.600, de 13 de abril de 2022.
DATA: 13/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:168AB397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 50/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 14/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:A4610BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2023

Portaria nº 556/2023 de 14/03/2023 – Altera o nível da professora **CARLA DA COSTA BARBOSA,** que passará do Nível 01 para o Nível 02, a contar de 05 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 6794/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8753FDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2023

Portaria nº 557/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **PATRICIA GONCALVES**, matrícula 4446-03, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 13 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6864/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FA0A64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023

Portaria nº 558/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **FERNANDA COELHO SILVEIRA SCHNEIDER**, matrícula 5057-02, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 28 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6864/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA00C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023

Portaria nº 559/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **TATIANI DIAS GOMES**, matrícula 6571-02, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 01 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6864/2023.
Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 1306/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86274B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2023

Portaria nº 560/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **RAQUEL FERREIRA CARDOSO**, matrícula 6818-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 06 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6864/2023.
Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 1990/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39C55ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2023

Portaria nº 561/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **CARINE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 7042-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 28 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6864/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5D8AEE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2023

Portaria nº 562/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **JAQUELINE FRANCISCO FERNANDES**, matrícula 4514-02, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6864/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D17044B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2023

Portaria nº 563/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **JOICIANE RODRIGUES GOULARTE**, matrícula 7041-01, lotada na **EMEF JOÃO ENET**, **GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 27 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6176/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7375542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2023

Portaria nº 564/2023 de 14/03/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOSANA DE SOUZA,** matrícula nº 2920-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 07 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 32299/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7DD2389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2023

Portaria nº 565/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **ALINE ALMEIDA OURIQUES**, matrícula 6917-01, lotada na **EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 24 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6210/2023.
Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 245/2023, conforme processo nº 6866/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:01293F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2023

Portaria nº 566/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **MARISTELA VAZ MULLER**, matrícula 6518-01, lotada na **EMEF JOÃO ENET**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5631/2023.
Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 254/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:79B4DEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2023

Portaria nº 567/2023 de 14/03/2023 – Concede a servidora **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES**, matrícula 6053-02, lotada na **EMEF JOÃO ENET**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20%**

(VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO, no período de 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5631/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5E34195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 032/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 28/03/2023**. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de materiais** como: pneus, câmaras de ar, rodas, baterias, filtros, óleos, entre outros, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de março de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:23FEA106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 04/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde da UBS e cemitério de Paraí/RS. Contratada: RECICLAGEM SERRANA LTDA, CNPJ nº 17.793.462/0001-06. Valor mensal: R$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos) para até 160 kg do grupo "A" e "E". Para possíveis excedentes bem como para o grupo "B", o valor será de R$ 6,00 ao kg. Vigência: 12 (doze) meses.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:49C04FC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 05/2023. Fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico especializado e atualização do Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA, CNPJ n° 02.310.921/0001-86. Valor: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3D8D44DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRI 56-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 056/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 263/2022 exarado no processo administrativo n° 7104/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico com o cantor **CLEITON BORGES**, a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: CLAIR PLINIO BORGES 58956662053 - CNPJ nº 48.218.343/0001-53. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parobé, 16 de Dezembro de 2022

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:FE9AB537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRI 57-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 057/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 264/2022 exarado no processo administrativo n° 7158/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico com a dupla **NEIMAR & FELIPE**, a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: NEIMAR DE MORAIS - CNPJ nº 48.596.612/0001-15. Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parobé, 16 de Dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:F3F38EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRI 58-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 058/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 265/2022 exarado no processo administrativo n° 6921/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do Programa Churrascão da Alegria Itinerante, ao vivo da Rua Coberta, com a presença dos comunicadores Chico Ferraz e Danilo Barcelos e Os Quentuchos, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.252.062/0001-65. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parobé, 16 de Dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:5C1AD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PE Nº 030/2023

Processo nº: 929/2023
Tipo: MENOR PREÇO MENSAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software para gestão ambiental, para licenciamento e fiscalização ambiental.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.
Data e Hora: 17 de março de 2023, às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 17 de março de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Altera-se o item 6 – DA HABILITAÇÃO – do edital, suprimindo o inciso X, passando a vigorar da seguinte forma:

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
III. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
IV. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
VI. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
VII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
IX. Atestado de capacidade técnica que comprove que a Empresa já tenha prestado o serviço objeto do edital;
XI. Declaração de que possui suporte técnico e de pessoal p/prestar o serviço objeto do certame.
XII. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (expedida no corrente ano) OU Documento comprovante do Simples Nacional OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso (beneficiária Lei nº 123/2006 e demais alterações);
6.2. Todos os documentos relacionados no item 6.1 deverão estar **em vigor**, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.
6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
6.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2. Tendo em vista que a alteração citada no item acima não interfere na formulação de propostas, não há necessidade de alteração da data do certame.
3. Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé/RS, 14 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EFF62778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ARGÔNIO** (com empréstimo de 04 torpedos) para os serviços de soldadas Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 28/03/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de Março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5185C421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2404 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o Memorando Interno de nº 5.831/2020 via Sistema 1-DOC e;
Considerando a alteração promovida no Art.º da Lei Municipal de nº 1.128 de 21 de março de 2016, promovida pela Lei Municipal de nº 1.655 de 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes da Sociedade Civil Organizada e Prestadores de Serviço
Representando o Centro de Assistência Social Ebenezer – CASE:
Titular: Maria Eneida Rodrigues
Suplente: Camila Paiva Lopez Mendes

Representando a Associação Comunitária do Nascente:

Titular: Maria Clara Saint Esteves
Suplente: Jairtom Medeiros da Costa

Representando a Associação Comunitária do Arroio Mau:

Titular: Vera Neuza Soares Xavier
Suplente: Carina Cardoso Xavier

Indicados pela Associação Sulina de Créditos e Assistência Rural – ASCAR:

Titular: Rozana Moraes da Silva
Suplente: Sergio Madruga Furtado

Representantes dos trabalhadores da política de Assistência Social que compõe a equipe de referência do SUAS:

Titular: Gilaine Garcia de Mattos
Suplente: Patrícia Coromberk Dias

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:

Titular: Viviane Faria Peixoto – Matricula
Suplente: Priscila Brandstetter Rodrigues
Titular: Isabel de Oliveira Barcelos
Suplente: Leticia de Oliveira Gonçalves

Indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucélia Boetege – Matricula
Suplente: Tamiris da Silva Hessel

c) Indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre
Suplente: Leandro Ritta Espinosa

d) Indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
a) Titular: Ana Teresa Silveira da Silveira
b) Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves

Art.2º Fica Revogado o Decreto de nº 2.258 de 21 de maio de 2021.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BAC311B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.609 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Memorando Interno 559/2023 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TIAGO DE AVILA PEREIRA & CIA LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.
Em 13 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:30DD02AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 113-2023 ADRIANO- CASA DO PRODUTOR

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO: Adriano Rodrigues Nepomuceno**
Casa do produtor Comercio de tratores,
máquinas e implementos agrícolas ltda.
OBJETO: Material para reposição no trator valtra 785
VALOR: 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 113/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0E248607

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 92

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 04/2023
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **29 de março de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de consultas para Atendimento Especial com Profissional em Fonoaudiologia. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** A Retificação está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 14 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1C8C52F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 76-2023 EXPRESSO EMBAIXADOR

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Expresso Embaixador Ltda
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte para o Torneio Regional do Sesc no Município de Torres.
VALOR: R$ 8.425,92 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 76/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:71A24412

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 114-2023 G DE FATIMA ZEFERINA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** G. De Fatima Zeferina
OBJETO: Hospedagem para atletas que irão participar do Circuito de Verão do Sesc nos dias 04/03/2023 ao dia 05/03/2023 no Município de Torres.
VALOR: R$ 6.180,16 (seis mil cento e oitenta reais e dezesseis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 114/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FB9C1DCC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.612 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002
Considerando, Memorando nº 2.141/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Joselia Roncai Jagiela**, Serviços Gerais, matrícula n° 1230-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 11/03/2023 a 09/04/2023.**
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:22BA35D7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.610 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 208/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional** a **Magno Cesar Afonso Pires, CPF 008.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.583 de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 27 de fevereiro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 09 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:38B61784

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.611 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Professor – Educação Infantil.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 212/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Professor – Educação Infantil** a **Elisiani Barbosa dos Santos, CPF 922.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.582 de 16 de fevereiro de 2023, publicada em 27 de fevereiro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 09 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:615D2B7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.614 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Transfere servidor para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 2.417/2022, despacho nº 18;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Jairo Vasconcelos Costa,** Motorista, matrícula nº 1804-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 14 de março de 2023.**
Art. 2º Cancelar a Gratificação por Exercício da Função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 6.558/2023, ao servidor **Jairo Vasconcelos Costa,** Motorista, matrícula nº 1804-0, **a partir de 14 de março de 2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3D2F7FC8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.616 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022, despacho nº 49;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º, I, a, da Portaria nº 6.590 de 24 de fevereiro de 2023, da servidora **Daniele Goulart Oliveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, **a contar de 13 de março de 2023,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9927EB10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Participação no curso presencial: como elaborar o estudo técnico preliminar (etp) e o termo de referência (tr), de acordo com a nova lei de licitações (lei nº 14.133/2021), a ser realizado em 02/03/2023, na dpm educação, na cidade de porto alegre/rs, servidores Jorge Luiz Garcia de Matos e Alcides Alexandre Vieira Pintos.
VALOR: R$904,00(novecentos e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 19/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:32EA7D4A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Areal Ponte do Imperio Ltda- **OBJETO:** Passagens aéreas Poa/Brasilia/Brasilia/Poa para servidores municipais-Gabinete do Prefeito
VALOR: R$ 6.823,52 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 117/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DEFAC13A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.617 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designa membros para compor **o** Comitê Municipal lntersetorial de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando o Decreto Municipal de nº 2.499/2023;
Considerando solicitação através do Memorando nº 540/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar membros para compor o Comitê Municipal lntersetorial de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
- Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4;
b) Representando o Programa de Controle a Endemias:
- Lenir Witter Azambuja, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1798-1;
c) Representando a Vigilância Epidemiológica:
- Flaviele Brião Oliveira, Diretor de Enfermagem, matrícula nº 1801-5;
d) Representando a equipe dos Agentes Comunitários de Saúde:
- Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº1165-7;
e) Representando a Atenção Básica:
- Lucelia Boetege, Técnica em Enfermagem, 1105-3;
II – Representando o Conselho Municipal de Saúde:
- Erika Martins Correa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1161-4;
III - Representando o Gabinete do Prefeito;
- Alessandra Soares Lemos, Assessora de Gabinete, matrícula nº 1829-5;
IV - Representando a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
- Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4;
V - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
- Patrícia Coromberk Dias, Coordenadora de Gestão Social, matrícula 1681-0;
VI - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
- Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9;
VII - Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
- Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9;

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
- Uélica Veleda Conceição, Chefe do Setor de Cadastro Tributário, matrícula nº 1828-7;
IX - Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
- Velocindo Francisco de Morais, Operário, matrícula nº 1442-7
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7A1D6853

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 2499 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal lntersetorial de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a existência de foco do mosquito *Aedes aegypti* detectado no município de Pedras Altas;
CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* é o vetor transmissor da dengue, zika vírus, febre chikungunya, febre amarela urbana;
CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade no controle do vetor e destas doenças;
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD)
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.750, de 02 de dezembro de 2015, que institui o Comitê Estadual Intersetorial de Combate ao "*Aedes aegypti*";
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.847, de 30 de março de 2016, que "Dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul";

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de enfrentamento ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus no âmbito do município de Pedras Altas
Art. 2º O comitê tem por finalidade colaborar nas ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti.*
Art. 3° O comitê será composto pelos seguintes representantes:
I – 5 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 1 (um) representante do Programa de Controle a Endemias;
c) 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
d) 1 (um) representante da equipe dos Agentes Comunitários de Saúde;
e) 1 (um) representante da Atenção Básica
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 4º O comitê terá a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Vice-presidência;
III – Secretaria;
IV – Comissão técnica;
V – Comissão de mobilização;
Parágrafo único. Presidirá o comitê um representante da Secretaria Municipal de Saúde, o vice-presidente será indicado na primeira reunião do comitê, podendo representar também a comissão técnica ou a comissão de mobilização.
Art. 5º O comitê reunir-se-á ordinariamente a cada do (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao *Aedes aegypti.*
Art. 6º Compete ao Comitê Municipal:
I – propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
II - colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
III- apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus
IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base açoes de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
V – colaborar na elaboração dos programas municipais de combate e controle ao *Aedes aegypti* e prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
Vl - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus;
VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades sem acúmulo de água e materiais inserviveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes aegypti;*
VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e na sua vigilância.
Art. 7º As atividades do Comitê Municipal lntersetorial combate e controle ao *Aedes aegypti*, prevenção da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus são consideradas de relevância pública não prevendo qualquer tipo de remuneração aos seus integrantes.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FD382807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 002/2023 (PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2023) PREFERENCIAL PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de cadeira modelo Presidente, giratória, com molejo central, revestida em couro natural, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 09 h do dia 14/03/2023 até as 09 h do dia 27/03/2023. Sessão de lances: dia 27/03/2023 às 10 h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1055 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 14 de março 2023

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:4152454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 49, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de março de 2023, conforme Edital nº 079/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

24º JULIANE RECUERO GARCIA
25º DAIANA ELISA SILVEIRA MEDEIROS
26º FELIPE GASPARY GOMEZ
27º CAMILA BARROGGY BALBY
28º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
29º LIANE XAVIER FONSECA
30º OTAVIO LOPES BERTOLDI
31º BRUNO PEREIRA DIEHL
32º CAROLINA MOREIRA PAULSEN
33º ALEX SAMPAIO PIRES
34º DIOVANI PETER
35º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
36º DAIANE GARCIA ATRIB DA SILVA
37º CAMILA DOS SANTOS NUNES
38º ELDIO FEIJO GONCALVES JUNIOR
39º JULIA CRISTINA SCHEUNEMANN ÜCKER
40º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PCD*
41º GUSTAVO AVEIRO DE SOUZA
42º MORGANA VILELA GONZALES
43º DAVI BORGES MARIANO DA SILVA
44º BENIGNA ZANETTI GARCIA
45º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
46º JANAINA VIANA DA ROSA
47º LAISLA RODRIGUES RIBEIRO
48º ALEXANDRE SANTOS DE AQUINO
49º MARCO ANTONIO FELINI
50º RAQUEL REINKE
51º RIBAMAR RIBEIRO BOTELHO
52º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PCD*
53º HELENA GONCALVES DA LUZ
54º GUSTAVO SANTAMARIA AZEVEDO
55º JOSE EDUARDO DOS SANTOS ROSA
56º AUGUSTO PIRES DA ROCHA 08:10
57º CARLOS EDUARDO BARROS DAVID 08:20
58º MAURICIO GOMES DUARTE
59º RAFAELA DA ROSA JOAO
60º SANDRA LIMA RIVERO
61º CAMILA DA SILVA PIRES
62º TASSIANE STRECK MACAGNAN
63º INGRID CAMPELLO GOEBEL KOHLS
64º LEONORA CATARINA RODRIGUES SOARES PINTO
65º GABRIELA LOPES RASSIER
66º LAUTIERRE GOMES MENEGONI
67º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
68º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
69º VANESSA DA ROZA VARGAS
70º STEPHANIE MORAES DA ROCHA
71º HELENA DUTRA XAVIER
72º SABRINA BOEMECKE JANSEN COSTA
73º PALOMA NUNES BUENO
74º CLAUDIA DA ROCHA CANEZ
75º RAFAEL QUINZEN
76º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PP*
77º JULIA DE AVILA AFFONSO
78º EDUARDA MEDRAN RANGEL
79º WILLIAM DA SILVA WEINBERGER
80º JEAN RAMON DAS NEVES CARPE
81º ANTONELLA VIEIRA BIANCHI
82º GABRIELA DE OLIVEIRA ANTUNES
83º CARLA FERNANDA FARIAS BUENO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

04º ANA DELIA CARUCCCIO HIRSCHMANN

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

06º ANDRESSA REGIS DA COSTA
07º MELISSA RODRIGUES CASTRO
08º LAIS LEMOS BALHEGO
09º VICTORIA AVILA RODRIGUES
10º EDNA ALICE DUARTE DA ROCHA
11º LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
12º RITA DE CÁSSIA DIAS ALVES
13º MÁRCIO PEREIRA GARCIA
14º BRUNA ROSSALES VIANA MARTINS
15º CARLA FERREIRA SILVEIRA
16º MARCIO LEMOS CALDEIRA
17º MARXA NUNES BORGES
18º MARITZA MULET SULUY
19º ANDERSON VALENTE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:4F9753D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 223/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 223/2022 – SMS, aquisição de Móveis de Escritório e Hospitalares. Abertura: 9h do dia 27/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BEF75934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 081/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/03/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, o profissional credenciado conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. O candidato que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 15 A 23/03/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
JOSE IGNACIO TAVARES XAVIER

3. O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C2537426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 080/2023 – CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/03/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados, conforme relação do item 2 deste Edital, deverão comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, acompanhado dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo admissional.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANDRE CARPENA SOKOLOVSKY
CECILIA FERNANDES LOREA
ELIZE FRANCO DE MOURA
EVERTON PERSE DA SILVA
FRANCESCA BEIERSDORF
MARCELA PERES OTERO VILLAR
MARIANA DE SOUZA SCHNEID
MARINA TOKUMOTO SEQUEIRA
NATHALIA BOBROWSKI RICHTER
RODRIGO MELLO TEIXEIRA

3. O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de abril de 2023,** conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4D77A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M.M.D. PEREIRA & CIA LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA DOS APOSENTADOS**
Data de Autuação: **28/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **19.054.232/0001-50**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 2498, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0171/2022**
Data da Decisão: **29/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 13, 15, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009, artigo dez, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 14 de março de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6244B397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de março de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 10/2023, Aquisição de um trator agrícola de pneus, novo, zero km/horas, fabricação nacional, cabinado Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 14 de março de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:94CB2637

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de março de 2023, as; 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 11/2023, Aquisição de uma pá carregadeira nova ano modelo 2023. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 14 de março de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F69B42E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2023

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

OPERADOR DE MÁQUINAS
3° - Anderson Cardoso Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:2B910D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao credenciamento de instituições bancárias/financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores públicos municipais, na modalidade consignado, requisitadas pelos servidores e realizadas e autorizadas junto ao Município De Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 14/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:27217122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MC TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: contrato de aquisição de serviço de horas máquinas de escavadeira hidráulica – programa avançar na agropecuária e no desenvolvimento rural **VIGÊNCIA:** 14/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:926BF5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

O município de Porto Mauá – RS, torna público a homologação do processo de licitação Pregão Presencial nº 03/2023 objetivando a Contratação de serviço de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica pelo Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo irriga + RS, tendo como vencedora a empresa MC Terraplanagem Ltda, com valor total de R$117.216,00.

Porto Mauá, 14 de março de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:512904D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO MODELO 2023, COM RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 31/03/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 14 de março de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:27691FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.756 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.713, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.713, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta dos repasses do Governo Federal e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, ainda, demais dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 14 de março de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D9800BF0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.757 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 224.893,42 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais com quarenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 224.893,42
TOTAL.....R$ 224.893,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 224.893,42 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais com quarenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do recurso 0571.....R$ 3.710,43
II – Por Superávit do Recurso 0571.....R$ 221.182,99
TOTAL.....R$ 224.893,42

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 14 de março de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:8AA558F8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.462 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.757** de 14 de março de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 224.893,42 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais com quarenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 224.893,42
TOTAL.....R$ 224.893,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 224.893,42 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais com quarenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do recurso 0571.....R$ 3.710,43
II – Por Superávit do Recurso 0571.....R$ 221.182,99
TOTAL.....R$ 224.893,42

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 14 de março de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:874AA97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO - DISP. 007/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 428/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
ALCEU MARCOS PRETTO , prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 428/2023 dispensa 007/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ASTRUS DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.311.870/0001-20, para Prestação de serviços de hospedagem, criação, edição do site oficial do município de Riozinho/RS, (pmriozinho.rs.gov.br), pelo valor total de R$ 3.505,50 (Três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), pelo período de 9 meses e meio, a contar de (15/03/2023 à 31/12/2023), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 14 de março de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:467B7C5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2023 - ASTRUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ASTRUS DIGITAL LTDA, CNPJ nº 07.311.870/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, criação, edição do site oficial do município de Riozinho/RS, (pmriozinho.rs.gov.br).
DO PREÇO: R$ 3.505,50 (Três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 9,5 MESES
DATA ASSINATURA: 15/03/2023

Riozinho, 14 de março de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:31421FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2023

Termo de contrato de prestação de serviço nº 16/2023
Dispensa de Licitação nº 05/2023
Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para Realização de licitação em meio digital.
Empresa: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F44B75C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/2023

Contrato de prestação de serviço nº 7/2023
Pregão eletrônico 92/2022
Objeto: Transporte escolar zona rural até a zona urbana.
Empresa: Kamila Marques Gomes & Cia Ltda

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:724955F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2023

Contrato de prestação de serviço nº 18/2023
Pregão eletrônico 04/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte coletivo escolar para a Linha SEDE/EMEF Firmeza.
Empresa: Kamila Marques Gomes & Cia Ltda

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2C918943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3462, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS DEVIDO AO FALECIMENTO DOS MUNCÍCIPES NOEMIA LAURA WENDT UNFER E CLAUDIO ROBERTO UNFER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- D E C R E T A R -
Art. 1º Fica o Município de Salto do Jacuí, em luto oficial por 03 (três) dias, a contar deste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Noemia Laura Wendt Unfer** e **Claudio Roberto Unfer**, ocorridos de forma trágica na noite anterior, neste município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14.03.2023

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:BFE6F6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 001/2023.
Procedimento de Credenciamento. Processo Interno n° 241/2023. Base Legal: Lei n° 14.113/2023. Objeto: EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS NA ÁREA AMBIENTAL DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL. Data de recebimento dos

documentos: a partir de 16/03/2023, até o dia 05/04/2023. Edital na íntegra disponível em: https://www.saltodojacui.rs.gov.br/; ou na sede da Prefeitura Municipal (junto ao Setor de Compras), à Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Salto do Jacuí, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 11h30min e de 13h30min às 17 horas.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FC43C347

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

Processo Administrativo nº 563/2021 – Processo de Dispensa 050/2021.
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. (CNPJ 92.934.215/0001-06).
OBJETO: Fornecimento de cartões alimentação na modalidade cartão magnético, a serem utilizados pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí na aquisição de gêneros alimentícios (vale alimentação) na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação Trabalhador (PAT). Acresce o valor do contrato em R$ 1.073.333,33 (Um milhão, setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e prorroga o prazo contratual de 18/02/23 a 31/07/23, podendo este prazo ser rescindido em período menor a este, ao menos até que sejam finalizados os trâmites para o novo processo licitatório de contratação deste serviço.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:05E39329

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 520/2023, na modalidade Carta Convite sob nº 002/2023, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação (incluso materiais e mão de obra) da Unidade Básica de Saúde localizada na Aldeia Júlio Borges, interior do Município. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 22/03/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 14 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:82A2C481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023: CLIMATIZADORES DE AR

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 17/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2023, Registro de Preço nº 13/2023**, para AQUISIÇÃO CLIMATIZADORES DE AR. Início das**Propostas: 07:59h do dia 15/03/2023 até às 07:59h do dia 27/03/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/03/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/03/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BE7A305B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.415 DE 14 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(754) –** Obras e Instalações..... R$ 60.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4427) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4428) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2755 – RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(753) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 131.821,47
Desdobramento: 4.4.90.52.08.00.00 **(4424) –** Aparelhos, Equip. Ut. Med., Odo., Lab. e Hosp.
4.4.90.52.12.00.00 **(4425) –** Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.41.00.00 **(4426) –** Equipamentos de TIC-Computadores
RECURSO: 2755 – RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
Detalhamento da Fonte: 4002 – Alienação Saúde
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 191.821,47

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**

(4128) Banrisul C/ALIENAÇÕES – EDUCAÇÃO..... R$ 60.000,00
(4129) Banrisul C/ALIENAÇÕES - Recursos Saúde..... R$ 131.821,47

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 191.821,47

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7AEDC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.567 DE 14 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.415 de 14/03/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(754) –** Obras e Instalações..... R$ 60.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4427) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4428) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2755 – RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(753) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 131.821,47
Desdobramento: 4.4.90.52.08.00.00 **(4424) –** Aparelhos, Equip. Ut. Med., Odo., Lab. e Hosp.
4.4.90.52.12.00.00 **(4425) –** Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.41.00.00 **(4426) –** Equipamentos de TIC-Computadores
RECURSO: 2755 – RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
Detalhamento da Fonte: 4002 – Alienação Saúde
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 191.821,47

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2022.**
(4128) Banrisul C/ALIENAÇÕES – EDUCAÇÃO..... R$ 60.000,00
(4129) Banrisul C/ALIENAÇÕES - Recursos Saúde..... R$ 131.821,47
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 191.821,47

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A33BC37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.354, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Declara Hóspede Oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor NELSON HARM, Governador do Rotary Distrito 4780, que estará em visita a nossa cidade nos dias 08; 09; 10 e 11 do corrente mês.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:88168AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 10.348, de 08 de março de 2023, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 530,00- SMSU", com erro em seu Art. 2º, na Redução - Código Reduzido, ficando assim corrigido: onde lê-se 88227-3, leia-se 84227-3.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:79B07666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. Processo Administrativo nº 5220/2023. Objeto: Concessão de uso de bens públicos a título gratuito para a coleta, triagem, reciclagem, e comercialização de material reciclável nos resíduos domésticos. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AF963ECD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. Processo Administrativo nº. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Escola do Boqueirão). Abertura: 31/03/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:72F4668C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023. Processo Administrativo nº 5194/2023. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Rincão São Pedro/Padilhas/Taquarembó). Abertura: 31/03/2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:324ADFB6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023. Processo Administrativo nº 5195/2023. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Tupantuba/Charruas). Abertura: 31/03/2023, às 09h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E5FBF466

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023. Processo Administrativo nº 5196/2023. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Esquina Palmeiro – Tarde). Abertura: 31/03/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:38045BA1

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. Processo Administrativo nº 5197/2023. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Esquina Palmeiro – Manhã). Abertura: 31/03/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EB516260

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. Processo Administrativo nº 5198/2023. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Lava Pés/Lencines/Vila Branca – Manhã). Abertura: 31/03/2023, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8ACE59B7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. Processo Administrativo nº 5199/2023. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago (linha: Lava Pés/Lencines/Vila Branca – Tarde). Abertura: 31/03/2023, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:90753BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 01/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos do Regimento Interno.

Vereador CARLOS GONÇALVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO

Art. 1° Fica revogado o §6º do art. 141 do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica acrescentado art. 141-A ao Regimento Interno doPoder Legislativo de Santo Ângelo:

"Art. 141-A O Vereador, em suas manifestações durante as sessões ordinárias e extraordinárias, inclusive durante o pinga-fogo, só poderá usar da própria palavra para expressar-se, ficando vedado o uso de recursos audiovisuais, áudios ou qualquer outra forma que não seja sua própria voz e palavras.

Art. 3º Fica acrescentado §4º ao art. 172 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Santo Ângelo:

"§4º Cada proposição poderá ter no máximo 1 (um) pedido de vista.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DEVEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

VER. CARLOS GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:CF0ADBAE

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 03-2019

ADITIVO 04

OBJETO: Locação de Sala Comercial, na Rua Antunes Ribas, 1169, 2° piso, nesta cidade, com 180m², para o Poder Legislativo, funcionamento da Contadoria, Setores Administrativos e Informática. LOCADOR: WACHTER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ n°19.796.819/0001-35,VALOR: R$4.773,28 mensais. PRAZO: 12 meses, a contar de 23 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:23549DF5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2016 DA CONCORRÊNCIA Nº. 08/2016

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato nº. 174/2016 da Concorrência nº. 08/2016, que tem como objeto execução de obra por empreitada global, para terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em diversas ruas do Município (Lote 02 B), tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo, o valor de R$ 22.425,87 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) o que equivale a 0,36% do valor original do contrato. Também fica ajustada entre as partes que suprimido do emprenho principal o valor de R$ 313.366,72 (trezentos e treze mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) o que equivale a 4,97% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1FA718B4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2023

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 017/2023, que tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas, tendo como credenciada LILIANE BORGEZ SANCHEZ § CIA LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:819C5375

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 295/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 295/2021 da Tomada de Preços n° 017/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa pelo Regime de Empreitada Global para Execução de Obras de Construção do CAPS Infantil), tendo como contratada a empresa M. BUZATTO PASTORIZA EMPEENDIMENTOS, sendo objeto do presente termo aditivo Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 20/03/2023 a 19/04/2023. O Contratante também ajusta com a contratada o acréscimo de R$ 28.318,35 (vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) o que equivale á 3,05% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD4BF0F8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.587, DE 1° DE MARÇO DE 2023.

Institui, no âmbito do Município de Santo Ângelo-RS, a Política Pública de Práticas Restaurativas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA PÚBLICA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída a política pública de práticas restaurativas a ser promovida pelo Poder Executivo do Município de Santo Ângelo-RS nas escolas públicas integrantes da rede municipal de ensino, nos núcleos comunitários, nos clubes de mães dos bairros e do interior, nos conselhos municipais e na coordenadoria municipal da mulher.

Parágrafo único. A política pública de que trata o caput deste artigo objetiva o desenvolvimento articulado de um conjunto de estratégias inspiradas nos princípios da justiça restaurativa de forma a abranger atividades de pedagogia social; a promoção da cultura da paz e do

diálogo; a implementação de atividades preventivas e a oferta dos serviços de solução auto compositiva de conflitos.

Art. 2º A política pública de que trata esta Lei terá a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais com participação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Saúde órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Ângelo-RS.
§ 1º Sem prejuízo da integração de outros agentes em decorrência das necessidades e demandas inerentes a política pública, será constituída por profissionais devidamente capacitados e com formação específica.
§ 2º A política pública será efetivada mediante a articulação dos servidores lotados nos órgãos descritos no artigo 2º desta Lei bem como de pessoas voluntárias.
§ 3º A política pública de práticas restaurativas poderá ser desenvolvida em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de educação, assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham relação com o tema.

Seção II
Das Definições

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotados às seguintes definições:
I - Centrais de Paz: equipe escolar que promove e articula os princípios e métodos pedagógicos da justiça restaurativa na escola;
II - Círculos de Construção da Paz: um procedimento da justiça restaurativa baseada no favorecimento de um espaço de diálogo que possibilita a criação de um espaço seguro para discutir problemas, melhorar os relacionamentos e permite a identificação e a compreensão das causas e necessidades subjacentes ao conflito e à busca da sua transformação em um espaço de segurança e respeito;
III - Facilitadores: pessoas capacitadas a proporcionar e garantir a facilitação do processo circular, respeitando seus objetivos e aspectos metodológicos;
IV - Práticas Restaurativas: o conjunto de práticas e atos conduzidos em âmbito pedagógico, através de um movimento conciliatório entre as partes, que privilegia o diálogo entre elas e os demais membros da comunidade escolar, que participarão coletiva e ativamente na resolução dos conflitos, na reparação do dano e na responsabilidade de toda rede social.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 4º A política pública de práticas restaurativas terá por objetivos gerais a criação de um espaço de diálogo permanente destinado ao corpo docente e discente dos educandários municipais e da comunidade, bem como o fortalecimento de vínculos profissionais e pessoais visando a construção de soluções coletivas frente aos desafios do cotidiano.

Art. 5º São objetivos específicos da política pública:
I - realizar atividades que promovam uma cultura de paz na comunidade santoangelense com foco especial nas escolas, nos núcleos comunitários, nos clubes de mães dos bairros e do interior, nos conselhos municipais e na coordenadoria municipal da mulher sem exclusão dos demais setores da sociedade que possam se valer das políticas de práticas restaurativas;
II - promover a integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das políticas educacionais;
III - manter o foco na solução autocompositiva e qualificação das relações sociais, no tratamento de conflitos e problemas concretos;
IV - realizar abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória, responsabilizante e sem culpabilização, capaz de assegurar espaços seguros e protegidos que permitam o enfrentamento de questões difíceis;
V - proporcionar a participação direta dos envolvidos, mediante a articulação das micro redes de pertencimento escolar, familiar e comunitário em conjunto com as redes de proteção, assim entendidas como o conjunto de órgãos, entidades, serviços e programas de atendimento, responsáveis direta ou indiretamente pelo atendimento ou pela defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
VI - promover o engajamento voluntário, adesão, auto responsabilização;
VII - realizar deliberações por consenso;
VIII - proporcionar a autoafirmação das partes, o fortalecimento dos vínculos, a coesão do tecido escolar e a construção do senso de pertencimento e de comunidade;
IX - promover a interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter as cadeias de propagação da violência na comunidade;
X - proporcionar o atendimento dos envolvidos em conflitos, promovendo a resolução e a tomada de consciência sobre as consequências advindas dos atos praticados, criando uma cultura da paz e proporcionando uma profunda mudança de paradigmas nas relações sociais em busca de uma sociedade mais justa e feliz;
XI - realizar as práticas restaurativas e dos círculos de paz tendo como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência dos fatos danosos, destacando a restauração da paz e suas implicações para o futuro;
XII - tratar todos os participantes e envolvidos de forma justa e digna, assegurando o mútuo respeito entre as partes, as quais serão auxiliadas a construir, a partir da reflexão e do esclarecimento das responsabilidades, uma solução adequada e eficaz, visando a construção coletiva de um futuro melhor;
XIII - firmar o acordo decorrente do procedimento preventivo ou restaurativo a partir da livre atuação e expressão da vontade de todos os participantes, com os seus termos aceitos voluntariamente e contendo obrigações razoáveis e proporcionais, que respeitem a dignidade de todos os envolvidos.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
Dos Componentes

SUBSEÇÃO I
Dos Articuladores e Colaboradores

Art. 6º Para alcançar os objetivos elencados, a política pública de que trata esta Lei será executada, de forma cooperativa, sem prejuízo da integração de outras instâncias e/ou agentes, pelos seguintes articuladores e colaboradores:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania;
III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Coordenadoria Municipal da Mulher;
VI - Profissionais das escolas municipais;
VII - Familiares;
VIII - Alunos;
IX - Rede de apoio à Escola - RAE;
X - Conselhos Municipais;
XI - Conselho Tutelar;
XII - Assessoria Jurídica do Município;
XIII - Polícia Civil;
XIV - Brigada Militar;
XV - Defensoria Pública;
XVI - Ministério Público;
XVII - Poder Legislativo;
XVIII - Poder Judiciário;
XIX - Associações, organizações e entidades não governamentais;
XX - Pessoas físicas voluntárias que tenham afinidade e/ou qualificação na área;
XXI - Superintendência de Serviços Penitenciários - SUSEPE

Art. 7º Na coordenação da política pública, a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais com participação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Saúde estabelecerão objetivos voltados a otimização de sua administração e organização técnica interdisciplinar, de forma a realizar o efetivo acompanhamento das práticas restaurativas que serão desenvolvidas no Município.

Subseção II
Da Orientação Estrutural e Atribuições Básicas

Art. 8º De acordo com as situações específicas, bem como observadas às respectivas atribuições institucionais, a política pública será estruturada de maneira a compatibilizar a atuação conjunta de seus articuladores e colaboradores nas ações, serviços e programas correlacionais.

Parágrafo único. Aos articuladores e colaboradores da política pública, dentre outras atribuições, incumbirá:
I - sensibilizar a comunidade escolar para implementação da justiça restaurativa como estratégia e prevenção e superações de enfrentamento de conflitos no contexto comunitário;
II - contribuir com a organização da formação e ações propostas pela justiça restaurativa, visando à efetiva participação dos professores, equipe gestora, educando e a família, e da comunidade;
III - acompanhar o trabalho da justiça restaurativa junto às escolas e comunidade, avaliando a metodologia e os resultados, bem como a aceitação e participação de todos os envolvidos; e
IV - acompanhar e avaliar a aplicabilidade das práticas restaurativas no contexto escolar e comunitário, como instrumento preventivo para a atuação frente a situações de conflitos.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 9º Os procedimentos restaurativos deverão respeitar a autonomia pedagógica e metodológica de instituição, observando as seguintes etapas:
I - reconhecimento da injustiça através de discussões dos fatos e identificação da raiz do problema;
II - compartilhamento e compreensão dos efeitos prejudiciais;
III - solução consensual sobre os termos de reparação; e
IV - compreensão do passado, assumindo o presente e comprometendo-se com o futuro.

Art. 10. Nos procedimentos restaurativos deverão ser observados os princípios da voluntariedade, da dignidade humana, da razoabilidade, da proporcionalidade, da cooperação, da informalidade, da confidencialidade, da interdisciplinaridade, da responsabilidade, do mútuo respeito e da boa-fé.

Parágrafo único. O princípio da confidencialidade visa proteger a intimidade e a vida privada dos envolvidos.

Art. 11. O Poder Executivo criará, por ato próprio, o Comitê Central da política pública de justiça restaurativa o qual terá a atribuição de apoiar o planejamento, sistematização e efetivação de suas ações com os articuladores e colaboradores.

Parágrafo único. Antes da efetiva implementação da política pública, deve ser promovida a sensibilização dos envolvidos, bem como o delineamento de equipes gestoras.

Art. 12. A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos repassados mediante o financiamento e de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Santo Ângelo-RS, mais precisamente da seguinte:

Órgão 03 Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
03.01 04 0122 0401 2,008
3390 40.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, por Decreto, a presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

FÁBIO DA SILVA SARAGOZO
Secretário de Governo e Relações Institucionais em Substituição

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:04CB9921

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.589, DE 1° DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no Município de Santo Ângelo-RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado "Família Acolhedora", no âmbito do município de Santo Ângelo-RS, que organiza o acolhimento, em caráter excepcional e provisório de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em residências de Famílias Acolhedoras habilitadas, segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O serviço descrito no caput deste artigo integra-se ao dever do Estado de assegurar à criança e ao adolescente com prioridade absoluta o direito previsto no artigo 227, caput, concomitante aos §1º e § 7º, ambos da Constituição Federal, relativos à convivência familiar e comunitária, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - CNFC, o documento de Orientações Técnicas de Acolhimento (Resolução Conjunta CONANDA/CNAS de nº 01 de 18 de junho de 2009) e Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Guia de Acolhimento Dezembro de 2021.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do Serviço. O Serviço integrará ao Plano Plurianual de Assistência Social, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes.
Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Santo Ângelo-RS, que estejam em situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência ou opressão, além de:
I - Garantir às crianças e adolescentes que necessitam de proteção, na forma do Artigo 101, inciso VIII, do ECA, o acolhimento provisório por famílias substitutas de apoio, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário.
II - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
III - Proporcionar às famílias acolhedoras apoio técnico e subsídio financeiro (Bolsa Auxílio) para o custeio de despesas essenciais para o bem-estar do acolhido, de forma a viabilizar a convivência familiar, social digna e harmoniosa.
IV - Assegurar o convívio com a família biológica construindo estratégias que possibilitem o retorno à família de origem.
V - Estimular as famílias de origem no reconhecimento de sua competência de organização interna e na superação de suas dificuldades.

Parágrafo único. A colocação em família substituta de que trata Inciso II dar-se-á através das modalidades de tutela, guarda ou adoção sendo os procedimentos de competência exclusiva do Juizado da Infância e Juventude, com a cooperação da equipe do Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora;

Art. 4º A Equipe Técnica acompanhará o encaminhamento da criança e do adolescente para a Família Acolhedora, considerando os critérios definidos para a família em relação à criança e ao adolescente que ela se dispõe a acolher.

Art. 5ºÀ Família Acolhedora será concedido um subsídio durante o período de efetivo acolhimento, não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.
§ 1º O valor do subsidio será de 01 (um) salário-mínimo nacional por criança ou adolescente sob a guarda da Família Acolhedora, permitindo-se o acréscimo de meio salário mínimo nacional acaso seja avaliada situação extrema de necessidade devidamente justificada pela equipe técnica do acolhimento familiar.
§ 2º O Subsídio deverá ser destinado ao custeio de despesas relativas à alimentação, ao lazer, à higiene pessoal, ao vestuário, aos medicamentos, a material escolar e a outras despesas básicas da criança e do adolescente.
§ 3º O Subsidio mencionada no caput deste artigo, destina-se a permitir que a Família Acolhedora preste toda a assistência à criança e ao adolescente, a que se obrigou no ato da assinatura do Termo de Guarda e Responsabilidade e no Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 4º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, responsável pela coordenação e acompanhamento do Serviço.
§ 5º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s).

Art. 6º A criança ou adolescente acolhido na família habilitada no Serviço receberá:
I - com absoluta prioridade, atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II - atendimento através dos profissionais do serviço social, psicologia e psicopedagogia, conforme demanda;
III - prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;
IV - estímulo à manutenção e/ou fortalecimento de vínculos afetivos com sua família biológica;
V - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora sempre que possível, observado o disposto no art. 28, § 4º da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 7º O Serviço constitui-se em Guarda Temporária de Crianças ou Adolescentes, por famílias residentes nos municípios que integram a comarca de Santo Ângelo-RS, e que demonstrem interesse e comprovadas condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer.

Parágrafo único. Cada família acolhedora poderá receber até uma criança ou adolescente de cada vez, podendo apenas ultrapassar quando se tratar de irmãos, salvo mediante avaliação da equipe técnica, conforme a necessidade.

Art. 8º O processo de cadastramento e habilitação das famílias interessadas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inicia após inscrição com a equipe técnica, tendo como critérios para participação:
I - Ter idade igual ou superior a 18 anos, sem restrição quanto a sexo e estado civil;
II - A Família Acolhedora terá que residir nos municípios da Comarca de Santo Ângelo-RS;
III - Idoneidade Moral – Não ter antecedentes criminais;
IV - Concordância de todos os membros residentes no domicílio, com relação ao processo de acolhimento;
V - Não estar inscrito no cadastro de adoção;
VI - Não ter intenção de adotar;
VII - Aceitação e comprometimento com as diretrizes do serviço;
VIII - Nenhum membro da Família Acolhedora poderá fazer uso de substâncias psicoativas ilícitas;
IX - Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor a crianças e adolescentes;
X - Pelo me-nos um membro da família deve traba-lhar ou receber benefício previdenciário;
XI - Local (espaço físico) adequado para receber a criança ou o adolescente;
XII - Participação em capacitações, cursos, eventos e encontros de formação;
XIII - Parecer interdisciplinar favorável.

Art. 9º A Família Acolhedora tem como atribuições e responsabilidades em relação as crianças e adolescentes acolhidos, conforme os seguintes termos:
I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;
IV - Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do serviço;
V - Proteger a criança ou adolescente de qualquer forma de violência física e psicológica, bem como de situações que as coloquem em risco e vulnerabilidade;
VI - Preservar o vínculo e convivência entre irmãos quando o acolhimento for realizado por famílias distintas.

Art. 10. O "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" terá em sua equipe um coordenador, profissionais da psicologia, serviço social e psicopedagogia para atendimentos às famílias e às crianças, sobretudo preparando-os para o desligamento destas e seu retorno à família biológica ou inclusão em família substituta.

Parágrafo único. A equipe técnica do serviço, formada por servidores com provimento efetivo e com dedicação exclusiva, precisa ter flexibilidade tanto no horário de trabalho, como fora do expediente, finais de semana, feriados e períodos noturnos. Para isso, é necessário que haja 24 horas por dia e todos os dias da semana, profissionais em esquema de plantão para demandas referentes às crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 11. Cabe à Autoridade Judiciária a inclusão de crianças ou adolescentes no Serviço através do acolhimento em família habilitada até que haja condições para retornar à família de origem ou ser colocada em família substituta.

Parágrafo único. As indicações para o acolhimento familiar poderão ser feitas pelo Ministério Público, Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Equipe do Acolhimento Familiar e outros serviços da rede de proteção a criança e adolescente, sempre mediante avaliação judicial.

Art. 12. O período em que a criança ou o adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para seu retorno à família de origem, ou encaminhamento à família.

Parágrafo único. O tempo de permanência da criança em Família Acolhedora, deverá seguir ao que está previsto no ECA, salvo situações excepcionais a critério da Autoridade Judiciária.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverá articular o Sistema de proteção integral da criança e do adolescente.
§ 1º A Coordenação do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" encaminhará periodicamente ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado referente a situação da criança ou

adolescente e de seus familiares a cada 03 meses ou sempre que se fizer necessário.
§ 2º Compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento para verificar a regularidade do Serviço, encaminhando as observações feita à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 14. Além da avaliação interna, o Serviço será avaliado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instâncias responsáveis pelo controle social.

Art. 15. As despesas de que trata o art. 05 desta Lei serão financiadas pelos orçamentos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social, além de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 16. Fica revogada a Lei nº 4.256, de 24 de outubro de 2018 e a Lei nº 4277, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1° de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

FÁBIO DA SILVA SARAGOZO
Secretário de Governo e Relações Institucionais em Substituição

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4CF1946F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.192 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Designa a composição do Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, conforme a Lei Municipal nº 4.381, de 9 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 2 (dois) anos, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 4.381, de 9 de novembro de 2020, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
ÁLVARO UGGERI RODRIGUES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
TUNIAN MARCEL MULLER

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:
ANTÔNIO CARLOS LOPES CARDOSO

Secretaria Municipal de Gestão de Finanças:
LUÍS ALBERTO VOESE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato Rural de Santo Ângelo:
JOSEMAR DALSOCHIO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Ângelo:
OSWALDINO JOSÉ LUCCA

EMATER/RS - ASCAR:
MÁRCIA DEZEN

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.009, de 27 de abril de 2021.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6DFA8C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA CONTRATOS 08,10 E 11 - 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: ANGELITO MONTEIRO GOULART, CNPJ: 26.333.816/0001-20
OBJETO: HOSPEDAGEM PARA SISTEMA DE VOTAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 4.540,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 91.164.087/0001-98
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ALMOXARIFADO
VALOR TOTAL: R$ 5.380,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: MPI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.901.610/0001-10
OBJETO: aquisição de 01 computador
VALOR TOTAL: R$ 4.538,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:90320B68

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 259/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
014.054.760-60	CASSIANO OSÓRIO PEREIRA	2036/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6F37AC89

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2023 - REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 247/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
929.751.430-87	CIRANO BEMFICA SOARES	2676/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5A58A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.584, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a contratações a vencer, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
02	Técnico em Saúde Bucal

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.ºOs ocupantes do cargo previsto no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1064, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional:TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atribuições:
a)Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.

b)Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, bem como em unidades de atendimento em saúde da família; colaborar em pesquisas; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a)Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b)Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, inclusive em regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados, sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a)Idade: 18 anos;

b)Instrução: Ensino Médio, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia/RS;
c) experiência mínima de 6 (seis) meses em consultórios odontológicos da rede pública ou privada, comprovado em *Carteira de Trabalho e Previdência Social*(*CTPS*) ou comprovante equivalente no caso de consultório público.
d)Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:44249B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.585, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, que reestrutura oRegime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulhae dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos Lei Municipal n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, que reestrutura oRegime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulhae dá outras providências, como segue:

I – Os artigos 19 e 24-A, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 19 Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I – dois servidores representantes do Poder Executivo;
II – um servidor representante do Poder Legislativo;
III – três servidores representantes dos servidores ativos e
IV – um representante dos servidores inativos e pensionistas.

§ 1.º Cada Membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

I - Os membros do Conselho Municipal de Previdência deverão comprovar como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

II - Os membros do Conselho Municipal de Previdência deverão obter certificação profissional para exercer a função, conforme prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1467/2022.

§ 2.º Os representantes, inclusive os suplentes, do Executivo e do Legislativo, serão indicados pelos Chefes dos próprios Poderes, e os representantes dos servidores ativos, dos inativos e pensionistas, por processo eleitoral especialmente convocado para esse fim e regulamentado através de Decreto Municipal.

I – Somente poderão concorrer no processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionitas, os candidatos que participarem de palestra de formação ofertada pela Administração Municipal através de chamamento público.

§ 3.º Os Membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

I – No caso de vacância do cargo de membro efetivo, o suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, devendo ser respeitada a ordem do processo eleitoral.

§ 4.º Pela atividade exercida no CMP seus Membros não serão remunerados.

§ 5.º O Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Previdência serão eleitos em voto aberto na primeira reunião do mandato, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período. No caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar o substituto.

I – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência:
a) representar o Conselho perante a Diretoria do FAPS, Poder Legislativo Municipal e Poder Executivo Municipal;
b) dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
c) convocar, instalar, presidir e manter a ordem das reuniões do Conselho;
d) conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder à leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
e) monitorar as ausências, emitir notificações, bem como convocar o suplente;
f) requisitar a Diretoria do FAPS, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
g) solicitar a Diretoria do FAPS, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários;
h) assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
i) aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;

II - Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:
a) secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
b)submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
c) dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse do solicitante;
d) efetivar a guarda, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes do Conselho;
e) desempenhar as tarefas inerentes à função;
f) assinar toda correspondência e documentos quando solicitado pelo Presidente.

§6.º Para se preservar o conhecimento acumulado, o mandato dos Membros do CMP não será coincidente, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada entre os servidores indicados e os escolhidos por meio de processo eleitoral.”

“Art. 24 – A. Fica instituído o Conselho Fiscal, órgão fiscalizador de gestão do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

§ 1.º O Conselho Fiscal terá as seguintes competências:

– Zelar pela gestão econômico-financeira do RPPS;
– Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
– Verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
– Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
– Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
– Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
– Atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência;

IX – Requisitar à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência informações que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições.

§ 2.º O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, escolhidos da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros efetivos indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
II – 2 (dois) membros efetivos escolhidos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 3.º Os membros a que se referem os incisos deste artigo deverão ser obrigatoriamente servidores públicos ativos ocupantes de cargo de provimentos efetivos, não podendo ser membro do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos ou da diretoria do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS.

§ 4.º Os membros do Conselho Fiscal devem possuir formação de nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas ou Administração.

§ 5.º Os membros integrantes do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo que para preservar o conhecimento acumulado, a substituição deverá ocorrer de forma intercaladas entre os membros escolhidos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, e os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6.º Os membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Poder Legislativo serão escolhidos no mesmo processo eleitoral previsto para os representantes do Conselho Municipal de Previdência.

§ 7.º Os membros do Conselho Fiscal deverão comprovar como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 8.º Os membros do Conselho Fiscal deverão obter certificação profissional para exercer a função, conforme prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1467/2022.

§ 9.º A Presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, uma vez, por igual período. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I – Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
II – Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III – Designar seu substituto eventual;
IV – Encaminhar ao Conselho Municipal de Previdência parecer sobre as contas anuais do FAPS, emitidos pelo Conselho Fiscal;
V – Representar o Conselho Fiscal;

§ 10. O Conselho Fiscal deverá designar um membro para a função de Secretário, com as seguintes competências:

I – Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
II - Submeter a despachos e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devem ser por ele assinados;
III – Dar conhecimento de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Conselho Fiscal;
IV – Zelar pela documentação do Conselho;

§ 11. As reuniões realizar-se-ão mensalmente, ordinariamente, com cronograma anual previamente definido entre seus membros, ou extraordinariamente, desde que haja convocação prévia.

§ 12. O quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Fiscal será de 3 (três) membros. As decisões serão tomadas por votação de maioria simples, cabendo ao Presidente à decisão no caso de empate.

§ 13. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 14. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao Poder Executivo indicar novo suplente, ou quando representante dos servidores ativos, inativo e pensionistas, indicado conforme a mesma regra prevista para a vacância de membro eleito para o Conselho Municipal de Previdência.

§ 15. Será destituído do mandato o membro que deixar de comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 16. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados."

II – Fica inserido o art. 73 – B., no CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS, com a seguinte redação:

"Art. 73 – B. O Diretor, o Responsável pela Gestão dos Recursos Financeiros, os membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, deverão possuir certificação para o exercício de suas funções conforme determina o art. 8.º-B da Lei n.º 9.717, de 1998.

Parágrafo único. Será utilizado recurso da Taxa de Administração do FAPS para custeio das despesas com o treinamento e realização da prova da certificação, limitados em até duas tentativas."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:17277C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.586, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio

da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:17F85581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 132/2022.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 230/2022
CONTRATADA**:** NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.015.889/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet de 100Mbps (megabits/segundo) em escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS. (itens 01, 02, 03, 04 e 05).
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato original para **REDUZIR** a importância de **R$ 1.119,30 (Hum mil, cento e dezenove reais, trinta centavos)** correspondente a 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais, noventa centavos**), a contar de 02 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 229/2023 – SEMED de 23 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo memorando nº 290/2023 – DEC de 27 de fevereiro de 2023.
Justifica-se a presente redução tendo em vista que a EMEF Hilda Lopes da Luz encontra-se com as atividades suspensas, não havendo, portanto, necessidade de custeio dos serviços de internet no referido local, conforme mencionado no memorando nº 211/2023 – SEMED de 15 de fevereiro de 2023. Ainda, justificando tal pedido, a SEMED anexou o Decreto Municipal nº 30/2023 que desativou a referida escola.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F8141EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 842, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 08/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 08/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AC9E9386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Emily de Fraga e Souza**	31.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F67E5A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.557, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor (a) – Área II – Anos Finais - Ciências Carga horária: 20h/s	**Yuri Duarte de Araújo**	3.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:88F6D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 057/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor(a) - Área I - Anos Iniciais - Carga horária: 24 H/S	**Lilian Da Silva Pereira Adam**	35.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2C7021BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor(a) - Área I - Anos Iniciais - Carga horária: 24 H/S	**Fernanda Carvalho Reinheimer**	36.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:60D5D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 019/2023

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor (a) – Área II – Anos Finais - Geografia Carga horária: 20h/s	**Rebeca Carvalho Machado**	6.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:85CBA38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 25/2023 (Processo Administrativo nº 66/2023). **Objeto:** Esta Requisição se faz necessária devido a contratação da empresa supra para reparo e substituição de peças da RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416EQ, ano 2010, série 0CBD07892, pertencente a frota da SMOV de Santo Augusto, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36. **Valor Total:** R$ 261.999,22. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:1E41DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 26/2023 (Processo Administrativo nº 64/2023). **Objeto:** Contratação junto a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ:76.527.951/0033-62, para fornecimento de peças para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PAC, ano 2013, integrante da frota da Secretaria de Obras Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 10.135,52. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:87BE7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIELLY BRASIL DOS SANTOS, classificada em 24° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:655EEAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.248 de 09 de novembro de 2022:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.248 de 09 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DEIZE FRANCIELE SCHMELING, classificada em 22° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE CRUZ DA SILVA, classificada em 23° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:CFFD9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.226 de 09 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALISSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, classificada em 25° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:FF2E75FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZANDRA FRANCIELE MARON classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:0684419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 125/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Licitação.....: Concorrência n° 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 14.03.2023 até 27.04.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 730/2023, de 10.03.2023 e Memorando Interno nº 059/2023/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4DDE0900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023.

Extrato Aditivo 001 – Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 015/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Vigência.....: Início: 14/03/2023. Término: 24/06/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Alteração do acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Contrato que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, mediante indicação dos fiscais através do Memorando Interno nº 058/2023/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Eugenio Frizzo / Celso Strada, Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Ademir Schmadecke Milnikel – CREA/RS 231052 / Mateus Henrique Fuchs Aduati– CREA/RS 220167.

Santo Augusto – RS, 14 de março de 2023

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:81E08A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILA CONTRATO Nº 251/2022 – ADESÃO A ATA Nº 020/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – retificação do nome da empresa para **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.**

São Gabriel, 13 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BA9386AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 032/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 305/2020 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 17/03/2023 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 13 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:98EA2B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2023

Contrato 19/2023 – Objeto: Arrendamento de uma gleba de terras de 1,17 ha, situada na Linha da Gruta, no Distrito de Vale Vêneto, município de São João do Polêsine, RS, Matrícula nº 16.517, do Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, com o objetivo de extração de saibro para utilização na conservação e recuperação das estradas e vias do município.. – **Processo nº** 12/2023**, Inexigibilidade n°** 02/2023. – **Contratada:** DEISE MEDIANEIRA LORO BRONDANI inscrita no CPF nº 740.393.420-20. – **Valor total:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil) reais. **Vigência:** 12 meses a contar de 13 de março de 2023.

São João do Polêsine, RS, 14 de março de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E801898B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 112/2023

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Cultural Caminhos do Calvário** com o objetivo de auxiliar nas despesas do evento da "Encenação da Paixão de Cristo de 2023".
Tradicionalmente a Associação Cultural Caminhos do Calvário promove durante a semana santa a "Encenação da Paixão de Cristo" através de seus integrantes de forma voluntária a toda a comunidade. Evento este que ocorre anualmente junto ao Santuário Parque São Francisco de Assis de São José do Inhacorá e já se tornou um evento turístico, sendo prestigiado por milhares de pessoas de toda a região.
Apesar do evento ser apresentado voluntariamente pelos integrantes da Associação, há despesas com terceiros, no que tange a sonorização e iluminação e a entidade solicita auxílio financeiro para o pagamento dessas.
A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.
Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:116B518C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2023
Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **Associação Cultural Caminhos do Calvário,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.320.720/0001-44, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar nas despesas de sonorização e iluminação da entidade para a realização do evento "Encenação da Paixão de Cristo de 2023" durante a Semana Santa, no valor de R$ 8.000,00, nos termos do processo nº 112/2023 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F67FC528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023: para credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização do procedimento de esterilização cirúrgica em cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente em estado de vulnerabilidade, nos termos do Convênio FPE Nº 4471/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de São José do Ouro.

CADASTRAMENTO: de 31 de março de 2023 até o dia 10 de abril de 2023
HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura: Av. Laurindo Centenaro, 481.

SESSÃO PÚBLICA: no dia 11 de abril de 2023, às 9h, horário de Brasília/DF, a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos apresentados, e após constatada a legalidade, será emitido um contrato com cada uma das empresas habilitadas aos serviços.

As empresas interessadas deverão entregar no endereço indicado, um envelope contendo a documentação necessária para o credenciamento, em conformidade com o edital e anexos.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 14 de março de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8B62EA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023 o qual possui como objeto a aquisição e instalação de mesa som para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) em favor de PROSPERY INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ: 32.750.019/0001-41). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.33.00.

São Leopoldo, 15 de março de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F3CECDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5641ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2021
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.057.718/0001-57.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$250.000,00, o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$62.500,00, em virtude da necessidade de investimento maior nas manutenções em várias unidades da SAS, passando o valor global anual atualizado a ser de R$312.500,00, sendo R$125.000,00 referente à mão de obra e 187.500,00 referente aos materiais, conforme Informação Contábil nº 179/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EF8792C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.895.771/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra, no item 4.5, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO, Unidade 01 - Administração Central do Gabinete, 2040 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Econômico Turístico e Tecnológico, 3.3.90.39.00.00.00.00 0501.0000001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL
Inclui-se no item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, a FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, a servidora Sara Nedel Paz, matrícula nº 0055429, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 09/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:225AEC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
LISTA DE INSCRIÇÕES HABILITADAS A PARTICIPAR DO EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº/SGG/2022, MONUMENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DE SÃO LEOPOLDO E AO BICENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através de Comissão Organizadora, publica a lista de inscrições habilitadas a participar do Edital de Concurso Cultural nº/SGG/2022, Monumento em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e ao Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil.

Inscrição	Proposta	Proponente	Situação
01	Navegar	Victor Harabura de Freitas	Habilitada
02	Monumento Diversidade em 200 anos	Vinicius Vieira de Souza	Habilitada
03	Marco Capilé	Sebastian Ricardo Cassina	Habilitada

COMISSÃO ORGANIZADORA

São Leopoldo, 14 de março de 2023

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:71D29671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 08/2022 - A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF TANCREDO NEVES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2022,** tipo **Menor Preço Global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de pessoa jurídica para a construção de quadra poliesportiva coberta na EMEF Tancredo Neves.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELLI,** CNPJ**:** 26.459.328/0001-64, preço global de **R$680.925,41 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A9965EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 08/03/2023, Edição 3524, código identificador: 46474D7D, DOM, que o correto é:

OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de monitoramento do plano de recuperação da área degradada do "Antigo Lixão" da vila Vicentina, para cumprimento da Licença Ambiental Única FEPAM nº 02379/2021 e sentença nº 005950-0567/19-198.2018.4.04.7100/RS impetrado pela MP/RS, conforme Projeto Básico Nº. 02/2022 - AGO/SEMMAM

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1772F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **09/2023**, tipo **Menor Preço por lote SRP, OBJETO:** aquisição de instrumentos musicais para banda marcial escolar. **DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2023, às 9h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:585C0F97

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3012/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3012/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATADO: KS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP / CNPJ: 03.896.574/0001-88

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa de engenharia para execução de obra de substituição de tubulação existente de ferro fundido dúctil destinada a saída do clarificado do digestor anaeróbico 1 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$109.264,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02(dois) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 01(um) mês, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:17EE8DFE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3073/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 3073/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 78.668.969/0001-22

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote 01 da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Sulfato de alumínio férrico líquido, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

Retificação da cláusula primeira:

Onde se lê: "CONTRATO Nº 3073/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021";

Leia-se somente: "CONTRATO 3073/2022".

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8580BA36

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3040/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3040/2022

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA / CNPJ: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com Termo de Referência e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 14/03/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A6823482

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 3005/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA / CNPJ: 94.308.798/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 14/03/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:657DB5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0274/2023, 07 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, matrícula 1199, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **29.05.2011 a 26.05.2016**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0944 de 16.08.2022**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **27.02.2023 a 13.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **27.02.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A663EF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0276/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 2, FG 3 e FG 4**, para atuar como Assessor Pedagógicos, Coordenadoras de Área de Estudos, Diretores e Vice - diretores, conforme memorando da SME nº 094/2023 de 17.02.2023, a contar de **01.02.2023**.

Matricula	Nome	FGs
2273	FERNANDO CARVALHO CHAGAS	FG 4 - COORDENADOR DE ÁREA DE ESTUDOS
2236	TAIS BAYER DEWES	FG 2 - ASSESSOR PEDAGÓGICO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F8050758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0278/2022, 08 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, aos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO,** conforme memorando da SME nº 095/2023 de 17.02.2023, a contar de **09.02.2023**.

Matricula	Funcionário	Escolas
3675	NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	EMEF JACO DAVID DIESEL
3979	TELMA HELOIZA MENEZES BOELTER	EMEF JACO DAVID DIESEL

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:133E7460

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0280/2022, 08 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação, conforme memorando de nº 096/2023 de 17.02.2023 da SME, a contar de **01.02.2023.**

Matricula	Funcionário	Suplmentação
2476	ANGELICA FESLKE GABRIEL	20H
2273	FERNANDO CARVALHO CHAGAS	10H
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	20H
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	20H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6B9782D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0282/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, que irão atender berçario e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%**, conforme memorando nº 097/2023 de 17.02.2023 da SME, a contar de **09.02.2023.**

Matricula	Funcionário	Escolas
3680	JOCASTA DOS SANTOS BARROSO	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2390	JULIE MARQUES ABBADY	EMEI PROF. V. X. BELTRAME

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:688D549E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0283/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir relacionadas;Agente de Serviços Complementares e Monitores, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme memorando da SME nº 095/2023 de 17.02.2023, a contar de **01.02.2023**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
2242	CLENIR DE LIMA SCHMITT	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
3833	DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2538	DEBORA DE MOARES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2387	ELIANA MENDES PINHEIRO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2591	LAIR SACERDOTE EBLING	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1901	MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2141	MARLI TERESINHA DO A. BANDEIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EA0A4043

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0284/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0279/2023, de 08.03.2023, à servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2266, atendendo o memorando nº 126/2023 SME em anexo, a contar de **01.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B1B4E362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0285/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação,conforme memorando de nº 126/2023 de 03.03.2023 da SME, a contar de **09.02.2023.**

Matricula	Funcionário	Suplmentação
2655	DEISE PANCIERA CABRAL	18H
1350	SOLANGE NAYSINGER ARRUDA	12H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A74CF2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0286/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 05 (cinco) dias de férias **INTERROMPIDAS** pela Portaria **0203 de 13.02.2023**, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2020 a 30.11.2021**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.03.2023 a 17.03.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:831FCAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0287/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA .

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, matrícula 1199 detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **09.02.2023 a 18.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:05BC9D21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0289/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA,** matrícula 371, detentor do cargo efetivo de Escrituario, **LICENÇA NOJO** por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **29.01.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trezedias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:127AE877

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0290/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.02.2010 a 14.02.2015**, concedidos pela **Portaria 0953/2018, de 15.08.2018**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.03.2023 a 18.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trezedias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:73782205

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0291/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, a servidora **CRISTIANE GLAUNIR DEPRA MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1925, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **23.07.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.02.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trezedias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EEE53E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0292/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "D"**, a servidora **VANIZE FAGUNDES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1917, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **15.07.2009**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)**, implementando a mudança de Classe em **16.02.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trezedias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A888E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0293/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, ao servidor **DANILO FUCHS**, detentor docargo efetivo de Operário, matrícula 3409, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **31.07.2014**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo

entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)**, implementando a mudança de Classe em **04.03.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trezedias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B9765C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.969, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3.969, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERAMEMBRO DO COMDICA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 22-24 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309, de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n° 1137, de 31 de dezembro de 1998 e Lei Municipal nº 2568, de 01 de fevereiro de 2016, republicada em 11.02.2016;

Considerandoa eleição da servidora Liziane Gutheil como presidente do Comdica:

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do COMDICA, referente a indicação da Secretaria de Educação, alterando a ordem de titular e suplente.

I. Órgãos Governamentais/Poder Público

1. Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Liziane Letícia Gutheil Bayer
Suplente: Fabiana Comassetto

2. Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Maria Goreti M de Oliveira
Suplente: Angélica Schmitto

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Rosangela Prunzel
Suplente: Anderson Palmeira de Campos

4. Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Mariza Pivoto Mulazzani Zaboetski
Suplente: Raquel Siegert Burghausen

5. Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Silvana Taschetto
Suplente: Fernanda Peres

II. Entidades Privadas

1. Lions Clube:
Titular: Sueli Orlandi
Suplente: Célio Tatsch

2. Casa da Amizade:
Titular: Vera Lucia Schmitt
Suplente: Evani Gutheil

3. Rotary Clube:
Titular: Sergio Braz Glasenapp
Suplente: Willian Cassel

4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):
Titular: José Cezar Ludke
Suplente: Vandir de Bairro

5. União Ecumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):
Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Fica revogado o decreto 3964 de 01 de março de 2023.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:300BC782

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.971, DE 13 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3.971, DE 13 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a previsão legal de que as diárias se destinam a indenizar os servidores dos gastos relativos à alimentação e hospedagem quando em serviço.

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Regulamenta o horário das refeições previstas no artigo 78 da Lei 313/1990 para o servidor muniipal ter direito a indenização referente a diárias.
I - Café da manhã: estar em deslocamento antes das 06 horas da manhã.
II - Almoço: estar em deslocamento entre 11 horas e 14 horas.
III - Janta: estar em deslocamento apartir das 18 horas
Parágrafo único: poderão ser indenizadas no máximo duas refeições por diária.

Art. 2 º.Não serão pagas indenizações denominadas "DIÁRIAS" a servidores que se deslocarem para outros Municípios, em serviço, no decorrer do horário de expediente a que estão sujeitos ao desempenho de funções **que não exijam pernoite ou realização de refeições.**
Art. 3º. Expeça-se ciência pessoal a todos os Secretários Municipais e servidores lotados em cargos de Chefia para imediato cumprimento.

Art. 4º. Opresente Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de marçode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E0507523

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3972DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 3972DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNCÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023-2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos Art. 205 e 227, da CF de 1988, nos Arts. 86 e 129 V da Lei nº. 8069/90, na Lei nº 9394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação e ainda na Resolução nº. 113 do CONANDA.

*Considerando*as normativas estabelecidas no decreto 3909 de 18 de novembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1ºARede de Apoio às Escolas do Município de São Pedro do Sul será composta pelos seguintes membros com o envolvimento dos seguintes segmentos representativos para o **mandato de dois anos**, conforme estabelecido no decreto 3909/2022.:

I-Secretário Municipal de Educação:

Cláudio Alaor Flores Bayer
Fabiana Comassetto (Coordenadora Adjunta da Educação)

II- Diretores das escolas Estaduais:

Silvana Marconatto Oliveira _ EEEB. Tito Ferrari (representante)
Carla Adriana Huffel _EEEF. Firmino Cardoso Junior (representante)

III- Diretoras das escolas municipais:

Fernanda Lopes Rizzatti
Jênniffer Felske Gutheil
Jacira Miolo Leal
Micheline Bolson Murari
Isa Marta Junges Ebling
Cristine Adelina Metz
Raquel Flores de Oliveira
Andionela Debus de Oliveira
Franciane Martins Ilha Savian
Ana Paula da Silva Diesel

IV- Representante do Conselho Tutelar:

Maria Aparecida da Silva Oliveira
Eva Maria Rezende Fernandes

V- Representante do COMDICA:

Silvana Tassinari Taschetto
Raquel Siegert Burghausen

VI- Representante do CRAS:

ROSIMARI SAVIAN
Karla Drehmer

VII- Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Raquel Mendonça Menezes
Cristiani Medianeira Altíssimo

VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Elifrancis de Oliveira Ziegler
Rosangela Flores Braga

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luís Eduardo da Silva
Julie Marques Abbady

IX- Representante do CAPS:

Emanueli Batista dos Santos
Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes

X- Representante da Brigada Militar:

Sargento Alcione Fão Hofart
Soldado Zandiomar Silveira Hemann

XI- Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

ROSANGELA PRUNZEL

Margarida Essi

XII- Representante da APAE:

INEZ TERESINHA MARCUZZO MARCHEZAN

Jeferson Lenz

XIII- Representante Ministério Público:

Vinícius Cassol

Art. 2ºA contar da data de publicação deste Decreto, fica estabelecido o prazo de 60 dias para que a Secretaria Municipal de Educação solicite aos segmentos que constituirão a RAE a indicação de seus representantes e o Executivo publique nomeação dos novos membros.

Art. 3º Será criado um regimento interno, que servirá para descrever como funcionará a Rede de Apoio à Escola – RAE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, aos14 (quatorze) dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:44AC879A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.746, DE 10 DE MARÇODE 2023.

PORTARIA Nº 3.746, DE 10 DE MARÇODE 2023.

ALTERACOMISSÃO PARA ANÁLISE DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o plano de carreira dos servidores públicos Municipais necessita ser revisto, principalmente diante da forma em que os avanços de classes e acerca do percentual de anuênios, o que, com o tempo acaba por onerar demasiadamente a folha de pagamento deste ente Municipal;

Considerando o pedido de afastamento da servidora Janete Casola em função de incompatibilidade de horário;

D E S I G N A

Art. 1º A Comissão responsável pela análise, adequação ou elaboração do plano de carreira e remuneração dos Servidores Públicos Municipais:

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetsky, Assessora Jurídica, Matrícula 1705 – Representante da Procuradoria Jurídica;

Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula 2311 – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Raquel Mendonça Menezes, Auxiliar de Agente Administrativo– Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Fernanda Peres de Almeida, Agente Administrativo, Matrícula 2536 – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

Hielderson Alves Panciera,Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, Matrícula 1976– Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Rosane Moreira Schneider,Servidora inativa – Representante do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul.

Reinaldo Lucas, Agente de Serviços Complementares, Matrícula 1993 - Representante da Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2° O Prazo para a comissão entregar o relatório à senhora prefeita municipal é de 90 (noventa) dias.

Art. 3° Revoga-se a Portaria Municipal n° 3365/2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10(dez) dias do mês de março de 2023(dois mil e vinte três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EE8E54FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.747 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.747 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.729 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o oficio nº001/2023 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.729 de 31 de janeiro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13(treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita minicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2BB79F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.748 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.748 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3.686, DE 01 DE DEZEMBRO 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo memorando n° 002/2022 assinado pela Presidente da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3.686 de 01 de dezembro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.686/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13 (treze) de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:229A9A62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3749DE13 DE MARÇODE 2023.

PORTARIA Nº 3749DE13 DE MARÇODE 2023.

NOMEIA FISCAL CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1ºA servidora CHARLENE MORO STEFANEL, matrícula 3722a exercer a função de fiscaldo convênioa ser firmado entre o município de São Pedro do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul , Secretaria de Desenvolvimento Rural, para execução do Projeto vinculado a Consulta Popular 2022-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos13 (treze) dias do mês demarço de 2023(dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeit

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A2191E35

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01deJaneiro de 2023até 31 deJaneiro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOSE CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
002/2023	INFA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 10.602.778/0001-95	Lei nº 8.666/93 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022	O presente termo contratual tem por objeto a contrataçãodeempresa para fornecimento de mão de obra e materiaisvisando a execução de obras de ampliação da **E.M.E.I. BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN.**	R$474.428,93	12/01/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:67894492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 010/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, merendeira e portaria para diversas secretarias da Administração Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 28 de março de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2FCCBE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

Reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ nº 02.310.921/0001-86, para prestação de Serviços Técnicos de Suporte de Atualização do Sistema de Informática FICATES, Sistema de Fiscalização e Cálculo do Transporte Escolar, no valor de R$ 7.450,08 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso: 187 | Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação | Unidade: 20 - Outras Despesas com Educação | Ação: 2022 - GESTÃO DA SMED | Elemento: 33390399915000000000 - Outros Serv. Terc. PJ | Vínculo: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0D22309F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 08/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para reconstrução do Pavilhão de Eventos da Reserva Indígena do Inhacorá – Setor Vila Nova.

Adjudicado: JAILSON DA SILVA VIANA 01575224070, Pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ: 48.587.756/0001-23, Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais.

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1978E247

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para o conserto da central telefônica. Art. 24, II.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
STEVAN DE CARVALHO REIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.011.468/0001-68. Valor: R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de Março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:40B4C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

Objeto: Contratação de empresa para conserto de veículo Caminhão IQK 6426.
Base Legal: Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.
Contratado: RICARDO KUBITZ LTDA, CNPJ n° **05.343.028/0001-45**.
Valor: R$4.570,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais)

São Valério do Sul, RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C6C0530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 102/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Contrato Nº 102/2023 – Contratação de empresa para conserto de bomba de basculamento do veículo Caminhão IQK 6426.
Valor: R$4.570,00 (Quatro Mil, Quinhentos e setenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Ricardo Kubitz LTDA, CNPJ n° 05.343.028/0001-45.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO
Proj/Atividade: 2,023 Manut e conservação de máquinas e/ou veículos - SMOVTS
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 158)
3390 30 39 00 000 – Outros Serv de Terceiros PJ (Cod Acesso 160)

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:601FF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

Objeto: Contratação de empresa para conserto de veículo Voyage JAM 4G75.
Base Legal: Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.
Contratado: VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Valor: R$4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)

São Valério do Sul, RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:80CE9A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Dispensa de Licitação 09/2023
Contrato Nº 103/2023 – Contratação de empresa para conserto de veículo Voyage JAM 4G75.
Valor: R$4.090,00 (Quatro mil e noventa reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA**, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE
Proj/Atividade: 2,034 Manut veículos transp enfermos Atenção Básica
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 296)
3390 30 39 00 000 – Outros Serv de Terceiros PJ (Cod Acesso 294)

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:27E95A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 104/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Contrato Nº 104/2023 – Contratação de empresa para conserto de veículo **Voyage IZK 2E75**.

Valor: R$.4550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA**, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE
Proj/Atividade: 2,034 Manut veículos transp enfermos Atenção Básica
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 296)
3390 30 39 00 000 – Outros Serv de Terceiros PJ (Cod Acesso 294)

São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8243A429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30138/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 109/2022 – modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gabinete de recarga do tipo carrinho, com gerenciamento eletrônico e suporte a chromebooks para os laboratórios de informática das escolas da rede Municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: VITEC COMERCIO MANUFATURAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAIS LTDA - EPP, CNPJ: 08.144.355/0001-66, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 150.500,00 (cento e cinquentamil e quinhentos reais).ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ: 14.419.553/0001-98, para o item 02, perfazendo um valor total de R$ 55.300,00 (cinquentae cinco mil e trezentos reais).

Sapucaia do Sul 14 de Março de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AFEAE133

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 15/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 15/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO conforme o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 15/20022 – Expediente Administrativo nº 32434/2022; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa de engenharia elétrica, para execução de serviços de implantação de rede elétrica em média tensão trifásica, subestação transformadora 300 kva em poste de concreto e medição de energia, instaladas junto ao prédio municipal Primavera do Município de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39 Com o valor global de R$ 303.205,32 (Trezentos e três mil, duzentos e cinco reais com trinta e dois centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:74E42346

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 316/2022; Empresa: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS; Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE,** destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes. **Valor Total:** R$ **32.756,88** (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Dispensa de Licitação n° 45/2022.**

Sapucaia do Sul, 14/03/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C21ACD72

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 2375/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 03/2023 – modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresas especializadas para realização do evento "PÁSCOA ENCANTADA 203", com fornecimento de serviços de decoração e instalação elétrica para a decoração. Empresa vencedora: ARRASOU EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.506.756/0001-57, para o lote 01, perfazendo um valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Sapucaia do Sul 14 de Março de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:88516A2E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023, Destinado a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Assistência Social - Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV's**, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul, foi **SUSPENSO** para retificação do edital e **REAGENDADO para o dia**

15/03/2023.O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E94BF9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMDICA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 de 14 de março de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 14 de março de 2023, Ata nº 01/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, *Plano de Execução da Receita e Despesas* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2022 (out, nov, dez); bem como da verba repassada para a APAE.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, *Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2023 (abr, maio, jun).
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Demonstrativo Físico- financeiro 2021.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social: composição da Comissão Organizadora, constituída da seguinte forma:
- Miriam Luciana Saggin Visoto – Representante do Governo
- Aline Pasinato Grahl – Representante do Governo
- Claudi Mara Grando – Representante da Sociedade Civil
- Flaviane Larise Bortoluzzi Kuhn – Representante da Sociedade Civil
Convidadas: Suelen Lucas Moraes – Assistente Social CRAS/PAIF
Grazieli Satler – Psicóloga CRAS/PAIF
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata número 01/2023, do dia de hoje**.**

Tapera, 14 de março de 2023.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FFB78CE2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 668/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço como psicóloga do CRAS, atuando, também, nas avaliações admissionais, com a empresa GRAZIELI SATTLER.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0C4B28E

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 667/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento e preparação de documentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com a empresa ARICHELI DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:53B946FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 736/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de MATERIAIS de ARTESANATO/ DECORAÇÃO para o Programa PIM/CRIANÇA FELIZ,** vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 736/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 17/03/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:38E06392

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 811/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de MATERIAIS de CORTE E COSTURA,** para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 811/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 15/03/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7BF98996

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1178/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de APARADOR ELÉTRICO DE GRAMA, DEMAIS ITENS e EPIs,** para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 1178/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 17/03/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:49C4CE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo n° 29/2023
Dispensa n° 07/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **ABAKAM – Indústria e comércio de Etiquetas e Placas Ltda** - CNPJ: 04.508.390/0001-66 - Endereço: Rua Fernando Abbott, nº 1076, Bairro: Cristo Redentor, Porto Alegre/RS – CEP: 9891.040-360.

OBJETO: Aquisição de placas para identificação do patrimônio**.**

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de placas indicativas do patrimônio, para serem coladas em todos os itens catalogados no patrimônio do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 14 de março de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C7FD504E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Aquisição de dois celulares um para atender as demandas administrativas da secretaria de obras, setores e departamentos pertencentes a ela e outro para uso exclusivo dos eletricistas que necessitam para o uso do aplicativo georreferenciado de manutenção do parque de iluminação pública do município em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E90F0E6E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adão C. dos Santos - ME. **Objeto:** Aquisição de bomba submersa e materiais para conserto da rede de água da Linha Becker, que atende 70 famílias, posto de saúde e a Escola Armando Fagundes que atualmente encontram-se sem água. **Valor:** 22.959,79 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3CDAA50A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção corretiva (com fornecimento de peças), visando o conserto do veículo Logan, placa DRB-2J98, da secretaria de administração e planejamento. **Valor:** 13.059,00 (Treze mil e cinquenta e nove reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1A476A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Satiro & Souza

Ltda. **Objeto:** Compra de 02 baterias 70ah para o veículo micro ônibus placas IZU3I44, em caráter emergencial, devido a indisponibilidade no pregão vigente e a necessidade de conserto do veículo para atender a demanda de transporte dos pacientes. **Valor:** 1.000,00 (hum mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5EBC0129

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Autorização para realizar a compra de cabo de rede cat6 para uso no ESF-III. **Valor:** 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4C4781D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Santos Construtora e Elétrica Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a execução do PPCI do prédio do pronto atendimento 24h. **Valor:** 29.738,70 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7157B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Quimioambiental Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa para análise de água subterrânea de piezômetro no aterro sanitário desativado para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:76BF4B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Autorização para contratação de seguro auto para veículo novo Ônix Hatch 1.0. adquirido pela secretaria de agricultura. **Valor:** 2.255,56 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:27E1CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silmara de Farias Goncalves. **Objeto:** Aquisição de 2 (duas) tenda 10/10 para o evento do dia internacional da mulher na praça Jose Ferrari no dia 24 de março de 2023 no horário das 16:00h as 23:00h, da secretaria de assistência social. **Valor:** 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1089710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Alison Evaldt dos Santos & Cia Ltda - ME. **Contratado:** Elisangela Azeredo Soterio Marques. **Objeto:** compra de kit enxoval (vestuário e material de higiene) de auxilio natalidade para as mulheres em vulnerabilidade social, conforme a lei nº 2353, de 22/11/2017 no artigo .23 do II - efetuar o pagamento de auxílio-natalidade no valor de 100x de 5,47 UVRS reajustado anualmente a UVRS, a resolução nº 002/2020, para o atendimento das usuárias da assistência social / CRAS. **Valor:** 7.648,05 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7606ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maycon Nogaredo Fernandes. **Objeto:** Locação de um painel de led P2 de alta resolução, tamanho 4x2, painel de LED com estrutura (um processador 4k, 1 notebook, 2 técnicos responsáveis), do evento do dia internacional da mulher no dia 24 de março de 2023 na praça José Ferrari. **Valor:** 3.000,00 (três mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2E8B1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto De Molas Três Irmãos Ltda. **Objeto:** compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa ITQ-4024. **Valor:** 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5909B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Satiro & Souza Ltda. **Objeto:** Compra de baterias para o veículo escolar placa: ITA-0011. **Valor:** 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5DFD392F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 666/2022, resolve ratificar e homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tem como vencedora a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7CEF320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SEIKI REFRIGERAÇÃO LTDA.** CNPJ 17.895.041/0001-96. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e emergencial dos aparelhos de ar condicionado central da Unidade Pronto Atendimento – UPA 24H. O prazo do contrato será de 01 (um) ano. Valor Total R$ 11.036,52 (onze mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Base Legal Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. **Dispensa de Licitação n° 07/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8DFEB59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI - EPP.** CNPJ 05.409.306/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), na execução de serviços complementares na EMEI Amor Perfeito. O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias. Valor Total R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). Base Legal Art. 24, I, da Lei Federal n° 8.666/93. **Dispensa n° 16/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5EB247BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 29 de março de 2023** estará aberta a disputa de preços para **contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 29/03/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FEEDB027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
CONTRATADA: MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 02.186.122/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Cimento Comum 50kg, a contar do dia 13 de março de 2023, passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
7	Cimento Comum 50 Kg. Portland. Conforme ABNT/NBR 5732	SC	R$ 51,10

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2022

Travesseiro, 14 de março de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B19C0EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para a prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS, obedecendo aos seguintes itinerários:
1.1.1 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS MÉDIO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - Saindo da residência de Genoir Bettio e seguindo por Três Saltos Alto, passando por Três Saltos Médio em direção a Três Saltos Baixo até a residência de Roberto da Costa, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Baixo até no Comercial Rockenbach. OBS: Na volta, no final da noite, o transporte deverá seguir até a residência de Érico Gross. O transporte deverá iniciar às 18h. Aproximadamente 42,2 km diários (ida e volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feiras.
1.1.2 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS MÉDIO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - Saindo da residência de Genoir Bettio e seguindo por Três Saltos Alto, passando por Três Saltos Médio em direção a Três Saltos Baixo até a residência de Érico Gross, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Baixo até no comercial Rockenbach. O transporte deverá iniciar às 18h. Aproximadamente 32 km diários (ida e volta). Nas 6ª feiras.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 026/2023.
PRAZO/VALIDADE: 11 de junho de 2023.
VALOR: R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por Km para os itinerários descritos nos itens 1.1.1. e 1.1.2.

Travesseiro, 14 de março de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:520FCE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 160/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Alex Sander Bristot de Oliveira - ME, para prestação de serviços de assessoria técnica para estabelecimento, análise e pareceres sobre a regularização fundiária no município de três cachoeiras, no valor mensal de R$ 3.300,00, totalizando R$ 33.000,00 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3A8E72DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 025 de 01 de março de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.
Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.
Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA
EDITAL Nº 025/2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	Stephanie Souza Barreto

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FE20571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 026 de 01 de março de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.
Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.
Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR
EDITAL Nº 026/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	Josiane Juliana Wilbert Adams
2	Matiele Watthier Portes
3	Loeci Lorenz da Fonseca
4	Ana Júlia de Lima
5	Berenice Teresinha Watthier
6	Amanda Riboldi
7	Nikole Möller Albuquerque de Souza
8	Vitória Karolina Roberto Müller
10	Naita da Rosa Mendes
11	Ana Paula Scherer Moro
12	Andrei Filippi Gonsalves dos Santos
13	Karen Francieli Roberto Müller
14	Janete Jordão
15	Daiana Aparecida dos Santos
16	Tainá Corrêa Bombarda
17	Anabelle Cristine Biscaia
18	Júlia Matana Blauth

19	Maria Cristiane Neiland
20	Luiz Alberto Rocha Fagundes Junior
21	Vitória Carine Souza Seimetz
22	Débora Kirsch
23	Luana Mostardeiro Lopes
24	Jakeline Freitas Martins
25	Fabiane Inês Schakofski Bublitz
26	Daniela Djenifer Bencke
28	Camili Vitoria da Silva Mallet
29	Júlia Helena Lachnit
30	Ketlyn da Silva Pazine
31	Djenifer Weber
32	Taciana Vedovatto Klein Kerschner
33	Juliana de Moraes de Oliveira
34	Michele Carolina de Bortoli
35	Mariana Port
36	Patrícia Suelen David Machado
37	Jaqueline Silvestre
38	Daniela Silva dos Santos
39	Cássia Rejane Camargo Monteiro
40	Arthur Gabriel Barbacovi
41	Bianca Tamires Lago
42	Luana Caroline Cumerlato
43	Camila Gabrieli Bohrer
44	Débora Gabrieli Haag
45	Lisiane da Silva
47	Paula Jaqueline Huff
48	Natália de Azeredo Vieira
49	Guilherme Ribeiro Araujo
50	Bianca Beatrís Henkel
51	Daiane de Sa Santos
52	Maria Helena da Silva de Freitas
53	Josefer Rocha da Silva
54	Géviton Nascimento Cortes
55	Adriana de Oliveira
56	Tarcisio Damion do Nascimento dos Santos
57	Katia Odelena Silveira Ferreira
58	Natalia Andrea Lubenow
59	Dyenifer de Oliveira
60	Leticia Monichara do Nascimento Kuhn
61	Johnny da Silva Pereira
62	Greice Queli dos Santos
63	Isabella Schell
64	Emanuelle Santana Lima

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

9	Bruna Tomé do Amaral
46	Chaiane Bueno dos Santos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4839E63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para disponibilização de professor para a Banda Marcial Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto a EMPRESA GRACIELA MEAZZA, CNPJ de n° 49.603.654/0001-07 ,no VALOR de R$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)no período de 12 (doze) meses nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 14 de março de 2023.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FC3C0CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 112/2023
Dispensa de licitação n° 52/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO RGE NA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE – UBS ESTALEIRO, mediante **Dispensa de Licitação,** da empresa: **Cláudia Maria Girardello Pereira,** inscrita no **CNPJ nº 14.115.560/0001-04,** com sede em **General Câmara** – RS, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DB33546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 117/2023
Dispensa de licitação n° 54/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de educação e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO CERTAJA NA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMIANO DE CARVALHO, mediante **Dispensa de Licitação,** da empresa: **Comercial Elétrica M e M e Materiais de Marcenaria Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 03.976.724/0001-63,** com sede em **Triunfo** – RS, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa reais),**Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E371D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 122/2023
Dispensa de licitação n° 56/2023

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VEICULAR EM MOTO, PARA O EVENTO ENCONTRO DE MOTOS EDIÇÃO 2023, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Marcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de 4.000,00 (quatro mil reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:95D1DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 766/2022
Tomada de preços n° 24/2022
Contrato n° 39/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HS Construção & Comércio Eireli
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE BANHEIROS JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NO BAIRRO BARRETO, NO MUNICÍPO DE TRIUNFO/RS, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA N° 049/2021, PROJETO DE LEI N° 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 39/2023, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de março de 2023, com previsão de encerramento em 23 de março de 2023, tendo em vista a solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5188FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 1/2023

OBJETO: CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de abril de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4416824E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: E. Mateus Costa Aires Construções Ltda
OBJETO: Prestação de 23 (vinte e três) dias de serviço, para a execução de terraplanagem, com fornecimento de serviço de retroescavadeira com pneus, com operador e serviço de caminhão truck com caçamba, com capacidade mínima de 6 m³, com motorista.
VALOR TOTAL: R$ 32.913,00 (trinta e dois mil novecentos e treze reais)
VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) dias, a contar de 10/03/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 626/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0089EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cristiane Alves – Cris Ateliê
OBJETO: Prestação de serviço para confecções de roupas novas para 7 (sete) coelhos e reformulação da estrutura dos mesmos, mais 90 (noventa) cenouras de 45 cm e 90 (noventa) ovos de 45 cm (tecido/feltro), para serem colocados na decoração do Projeto Páscoa Mágica 2023, na Praça Coronel Lima
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar de 10/03/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 641/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A54D74E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: E. Mateus Costa Aires Construções Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de 280 (duzentos e oitenta) horas de retroescavadeira, com operador, para abertura de bebedouros nas localidades do interior do Município de Tupanciretã, para atender

demanda conforme decreto emergencial homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) pela prestação das 280 horas de serviço contratada
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 657/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D2D58806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.304/2023 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 657/2023 PROCESSO LC: 675 CONTRATO Nº 42/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 657/2023,** em favor da empresa **E. MATEUS COSTA AIRES CONSTRUÇÕES LTDA,** para prestação de serviço de 280 (duzentos e oitenta) horas de retroescavadeira, com operador, para abertura de bebedouros nas localidades do interior do Município de Tupanciretã, para atender demanda conforme decreto emergencial homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) pela prestação das 280 horas de serviço contratada, que deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 13 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CB2E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Transportes Kenes Nunes Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de caminhão truck com caçamba, com capacidade de 12 m³, com motorista, para o transporte de 165 (cento e sessenta e cinco) cargas de pedras, num percurso de aproximadamente 14 km cada viagem (ida e volta), em estrada com e sem pavimentação
VALOR TOTAL: R$ 32.967,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 627/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE4D8402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Chesani – Wagner Chesani
OBJETO: Prestação de serviço de mão-de-obra para adequação de **Rede Elétrica Trifásica**, padrão COPREL, na EMEF Félix da Cunha, na localidade Santa Tecla
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar de 13 de março de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 661/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:65555FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Santa Maria
OBJETO: Realização de uma "Oficina de Páscoa", com carga horária de 15 (quinze) horas, para até 12 (doze) alunos, a ser ministrada no Centro Socioassistencial - Corujinha Aquarela, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de março de 2023, das 19 horas às 22 horas.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 20 a 24 de março de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 642/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 13 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7136AF7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **31 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 07/2023,** tipo menor preço global, para execução de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO** de 15 (quinze) ruas da sede do Município de Tupanciretã, com área total de 12.507,07 metros quadrados, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:48E2A23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 007/2023. **Registro de Preços.** Objeto. Aquisição de britas, base graduada, pedrisco e pó de brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Abertura dia 27/03/2023, às 14h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:66DAD438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039.0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50, Jaboticabal, sala 02, na cidade de Erechim/RS, CEP 99713150, Email: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br , Telefone: (54) 3512-3505; Conta: Banco do Brasil– C/C: 151913-1; Agência: 132-5, neste ato representada por Elquer Izaias Balestrin, portadora do CPF nº 040.734.589-22, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 42/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item na ata de registro de preços nº 50/2022:
Item 18 – Amoxicilina 500mg, passando de R$0,2670 para R$0,32.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 14 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:59580452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE CURRICULAR - MONITOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 07/2023

Ata n° 03/2023

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte três as 08:00 horas , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Edital 07/2023 para contratação de Monitor Social nomeada pela Portaria nº 136/2023, de 23 de fevereiro de 2023, para o fim especial de registrar o resultado preliminar relativo a análise curricular da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Monitor Social**.

Nome do Candidato	*Inscrição*	*Situação final da inscrição*
JENECI DE OLIVEIRA	Homologada	Não pontuou

JOICE HELENA TAVARES DINIZ
Membro

ROSANE SZYNVELSKI TURRA
Membro

ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:01576D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2023 DISPENSA Nº 025/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2023
DISPENSA Nº 025/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Autorizo a contratação da empresa**JA MULTIMARCAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°05.268.251/0001-75.**O valor unitário de locação por veículo hatch 1.0 completo é de R$2.490,00(dois mil quatrocentos noventa reais), por mês e por veículo, totalizando em 03 veículos, sendo 01 (um), veículo para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo pelo período de 02 meses, e 02 (dois), veículos para secretaria de Saúde pelo período de 06 meses, ealém disso se passar o km excedido será cobrado o valor de R$0,49 (quarenta e nove centavos), por km.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A2ED8405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 01/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa M. V. MACHADO - ME, para prestação de serviços de publicação institucional e legal dos atos administrativos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Espécie: Dispensa de licitação
Vigência do contrato: 15/03/2023 à 14/03/2024.
Valor R$ 12.500,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 15 de março de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:1D8318BC

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL 004/2023

TORNA PÚBLICO que o Edital 004/2023 na íntegra, contendo o Relatório preliminar dos títulos, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ**, no *site* www.prevxangrila.com.br, em 15 de março de 2023. **PERÍODO DE RECURSOS: até 23h59min do dia 16/03/2023**, pelo *e-mail* prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:AF9615C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61513

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O EIXO ESTRUTURA DO CUIDAR +, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #23,ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIACUIDAR + , FME PORTE I , CFEPORTARIA SES/RS 649/2021.COMP:
09/2021 - PARCELA ÚNICA.VÍNCULO 4.050, RECEBIDO EM 27/10/2021 PROCESSO 61513/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **61513/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO

CREDOR: FRANCESCHI E BALDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO
30339 23.401.076/0001-24

CREDOR: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R ZILDA
70920 42.840.861/0001-28
SAO PAULO

CREDOR: FRANCESCHI E BALDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO
30339 23.401.076/00

VALOR: 9.619,87

Xangri-Lá, 13 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:ECA65761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÕES PARA O PA DO MUNICÍPIO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 13 PROCESSO 65014/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **65014/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO

VALOR: 476,00
Xangri-Lá, 14 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F7B997DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 65603

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de Os Tiranos para Rodeio Crioulo Estadual 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO**
25, INC III DA 8.666/93. ACOLHIMENTO EVENTO #10 PROCESSO 65603/2023." com fulcro no artigo **25, INC III** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **65603/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CONJUNTO MUSICAL OS TIRANOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO Nº 127
2117 93.484.384/0001-46
SAO FRANCISCO DE PAULA

VALOR: 16.000,00

Xangri-Lá, 14 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B7682A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63314

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa para plano e execução de PPCI durante 10º Rodeio Crioulo e Aniversário do Município. Fiscal de**

contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #28, PROCESSO 63314/2023." com fulcro no artigo **24, INC IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **63314/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

C CREDOR: M M DE SOUZA OXIGÊNIOS ME
ENDEREÇO: RS 407
6013 95.083.994/0001-63
Capão da Canoa

VALOR: 19.590,00

Xangri-Lá, 14 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:41C488A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 023/2023 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/12/2022**, pagamento efetuado na folha de Dezembro/2022 para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Airton Miguel Brikalski	2018	3%
Analice Martim Heinsch	2011	10%
Cristiane Helena Ulrich Bueno	2019	2%
Denise Schons Rosanelli	2011	10%
Fermino dos Santos Maidana	1990	28%
Ines Rosangela do Rosário de Vargas dos Santos	2012	9%
Ivete Gabert Matter	2019	2%
Jonathan Roniery Rost Machado	2017	4%
Jorge Luis Ketzer	2007	14%
Jorgiane Darciele Pertile	2019	3%
José Moacir Hernandes	2017	4%
Juliana Henzel Graupe	2012	9%
Leticia Andreia Brigo Reckziegel	2019	9%
Lilian Luiza Johann Trage	2012	9%
Luana Rolim dos Santos	2011	10%
Marilei Roseli Lacks Mella	2017	4%
Marlise Carina do Rosario Zawaski	2010	12%
Noeli Nelia Braum Pieczaki	2001	20%
Patricia de Fatima Vieira	2019	2%
Paulo Cezar Wisbistcki	2011	10%
Renan Luiz Zimermann	2019	2%
Rosangela Correa Willers	2005	16%
Roseli dos Santos Godoi	1991	30%
Rosemeri Rogoski Preissler	2005	16%
Simone Goulart	1992	30%
Tatiane Isolde Schwan	2019	2%
Valdir Adeo Secconi	2001	20%
Valdir Natal Rochinheski	1990	38%
Vera Marlise Tillvitz Kochhann	2017	4%
Vilmar Dionisio Herpich	2001	20%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8DEF4E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Ata de Registro de Preços nº 101/2023
Ata de Registro de Preços nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2022

Objeto: aquisição de materiais descartáveis para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de Alvorada-RS.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
1	**COPO DESCARTÁVEL – 100ML:**Copo plástico descartável na cor branca com capacidade de 100ml, em embalagens de 100 unidades.	PC	DUDIGO	752	R$ 5,53
16	**PALITO DE DENTES :** Palito de dentes de madeira. Caixa contendo 200 unidades.	CX	PARANÁ	200	R$ 1,20
17	**ESPETO/PALITO PARA CHURRASCO - 25CM :** Espetos de bambu, com medias aproximadas de 25cm de comprimento x 3,5mm de diâmetro, resistentes. Pacote contendo 50 unidades.	PC	PARANÁ	500	R$ 3,10

Contratado: **AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:2D43586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Ata de Registro de Preços nº 102/2023
Ata de Registro de Preços nº 102/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2022

Objeto: aquisição de materiais descartáveis para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de Alvorada-RS.

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
2	**COPO DESCARTÁVEL DE 200ML.** Copo plástico descartável na cor branca com capacidade de 200ml, em embalagem de 100 unidades.	Pct	IBRAS	2.411	R$ 3,96
5	**GUARDANAPOS DE PAPEL - GRANDE - GUARDANAPO DE PAPEL** - material celulose, folha simples de cor branca, macio, medindo no mínimo 33 cm. Em embalagem com 50 unidades.	Pct	MAX	5.529	R$ 1,45
11	**SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS (BOBINA) - 10KG** - Saco plástico 10Kg – Bobinas de Sacos plásticos para alimentos-, material polietileno de alta densidade (mínimo 04mm), virgem. Próprio para congelamento. Cor transparente. Capacidade de 10kg, bobina contendo 1000 unidades.	Bob	MARCA PRÓPRIA	571	R$ 38,90

Contratada: **Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.413.282/0001-97.

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:5A8F0FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Ata de Registro de Preços nº 104/2023
Ata de Registro de Preços nº 104/2023, Pregão Eletrônico nº 134/2022

Objeto: aquisição de materiais descartáveis para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de Alvorada-RS.

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Marca Fabricante	Qtd Total	Valor Unit.
3	**FILME PVC USO CULINÁRIO - 300M** - FILME PCV TRANSPARENTE - Filme PVC transparente com 300 metros, 28 cm largura.	Un	ORLEPLAST	413	R$ 29,93
4	**GARFO** - GARFO DESCARTÁVEL Garfo plástico descartável na cor branca ou transparente, tamanho sobremesa, em torno de 12cm, em embalagem de 50 unidades.	Pct	STRAWPLAST	2.464	R$ 2,73
8	**PRATO DESCARTÁVEL - 15CM** - Prato plástico descartável, formato redondo, tipo do prato raso, cor branco, 15 cm, com 10 unidades cada pacote.	Pct	DUDIGO	5.834	R$ 1,17
9	**PRATO DESCARTÁVEL - 21CM** - Prato plástico descartável, formato redondo, tipo do prato raso, cor branco, 21 cm, com 10 unidades cada pacote.	Pct	DUDIGO	3.394	R$ 2,08
10	**SACO PARA PIPOCA** - Saco de papel para pipoca com tamanho de 7x13,5 cm (podendo haver margem de 25% nas medidas) na cor branca em embalagem de 100 unidades.	Pct	VB	3.269	R$ 3,50
12	**COLHER DESCARTÁVEL** - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL na cor branca ou transparente, tamanho sobremesa, em torno de 12cm, em embalagem de 50 unidades.	Pct	STRAWPLAST	2.351	R$ 2,85
15	**EMBALAGEM TIPO MARMITEX - 750ML** - 188x62mm VOLUME MÁXIMO: 750ml EMBALAGEM: 100 (2X50) Bases IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. Marmita de 750ml, ideal para acomodação e transporte de alimentos conservando a temperatura por um curto período de tempo. Material atóxico, não contém CFC. Ideal para acondicionamento de alimentos, sejam eles frios, quentes, sólidos ou líquidos, sem oferecer riscos.	Un	TOTALPLAST	6.805	R$ 0,43

Contratada: **Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.228/0001-14.

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:545A9F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 05/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 05/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº INSC.	ESTUDANTE	CURSO	SITUAÇÃO
1	SAMUEL FONTOURA DE ASSUNCAO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
2	GIOVANA NOGARA	FARMACIA	HOMOLOGADA
3	CAUA HENRIQUE RIBEIRO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
4	KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI	PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
5	KEMILY EDUARDA TEIXEIRA CIOTTI	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
6	ANA SUELEN GEHRKE	ADMINISTRACAO	HOMOLOGADA
7	MARCELA DE CAMPOS PFINGSTAG	CIENCIAS CONTABEIS	HOMOLOGADA
8	TATIANE DENISE GOERGEN	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
9	PAOLA BIANCA MATTE ZACARIA	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
10	JEAN ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
11	KAUAN MACHADO PORTO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
12	CAMILA DE CASSIA LAZARIN	CIENCIAS CONTABEIS	HOMOLOGADA
13	VITORIA LUTIANE DA SILVA NUNES	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
14	JULIANA DE CAMARGO VALENTINI	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	HOMOLOGADA
15	ALESSANDRO SOARES DE BRITO	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
16	MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	HOMOLOGADA
17	MARCO ANTONIO ALVES RIBAS	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA
18	THAUAN G DE ALMEIDA DA SILVA	DIREITO	HOMOLOGADA
19	GABRIELE TAIS ANEZI	ENSINO MEDIO	HOMOLOGADA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C36BF694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.041.390,21
Previsão Atualizada	29.041.390,21
Receitas Realizadas	5.012.345,72
Déficit Orçamentário	32.663,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.157.889,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.041.390,21
Créditos Adicionais	2.207.889,33
Dotação Atualizada	31.249.279,54
Despesas Empenhadas	7.667.251,32
Despesas Liquidadas	5.045.008,95
Despesas Pagas	4.201.875,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.667.251,32
Despesas Liquidadas	5.045.008,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.323.233,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.543.233,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.543.233,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	86.321,42	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.805,48	0,00	254.356,92	46.448,56
Poder Executivo	300.805,48	0,00	254.356,92	46.448,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.706.137,96	3.005,36	420.499,19	3.282.633,41
Poder Executivo	3.704.607,24	2.440,00	419.533,83	3.282.633,41
Poder Legislativo	1.530,72	565,36	965,36	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.006.943,44	3.005,36	674.856,11	3.329.081,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.200.070,58	25,00	26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	501.948,72	70,00	80,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.291.141,31		2.322.246,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	4,00		43.765,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		43.769,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	742.494,88	15,00	16,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 14/03/2023, às 09:05:34.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E9463455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 096/2023, de 14 de março de 2023.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de março, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Alex Farezin da Silva	Motorista	20/02/2020 a 19/09/2022	30%
Aline Vanessa Porazzi	Licenciador Ambiental	17/02/2020 a 16/09/2022	30%
Benhur Muller Gomes	Motorista veículo leve	01/01/2022 a 31/12/2022	30%
Claucidio Bueno da Silva	Motorista veículo pesado	01/01/2022 a 31/12/2022	30%
Cleonice dos Santos	Merendeira	17/03/2020 a 16/10/2022	30%
Dileuza da Silva	Monitor Escolar	29/03/2022 a 28/03/2023	20%
Eliane Teresinha D Bandeira	Professor	03/04/2020 a 02/11/2022	20%
Eliane Teresinha D Bandeira	Professor	29/03/2022 a 28/03/2023	20%
Fernando Junior Knop	Agente de Controle Interno	21/02/2020 a 20/09/2022	30%
Getúlio Cortes Bueno	Carpinteiro	03/01/2020 a 02/08/2022	30%
Gilberto da Rosa Almeida	Operador de máquinas	06/04/2019 a 05/04/2020	30%
Hertson Luiz Mohler	Operário	01/01/2022 a 31/12/2022	30%
Inês Tubiana	Agente Com de Saúde	21/02/2020 a 20/09/2022	30%
Lúcio Otavio Kovalski	Agente Administrativo	23/06/2019 a 22/01/2022	30%
Luis Ribeiro da Cruz	Motorista	05/03/2020 a 04/10/2022	20%
Luiz Carlos de Almeida	Motorista veículo pesado	24/09/2019 a 23/04/2022	30%
Maria Regina Sallet	Professor	15/03/2020 a 14/10/2022	20%
Marlene Isabel Mohler	Merendeira	01/01/2022 a 31/12/2022	20%
Mercedes Priscila Elwanger	Auxiliar de Creche	01/01/2022 a 31/12/2022	20%
Paulo Cezar da Rosa	Operário	01/01/2022 a 31/12/2022	30%
Vitor Rosiano T. de Freitas	Motorista	15/02/2022 a 14/02/2023	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:73124890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.144, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.144, DE 10 DE MARÇO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 151.271,84".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052	**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.3.90.08.00.00.00.00 0500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.035,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 1.035,00**
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2821	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT		**R$ 6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 7.035,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 144.236,84 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 144.236,84
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 144.236,84**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 144.236,84**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 151.271,84 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.035,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 1.035,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151	**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 6.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 144.236,84
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 144.236,84**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 151.271,84**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.144, de 10 de março de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6A53853F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA (LOCAL E HORÁRIO) E DEMAIS DISPOSIÇÕES

O **Município de Nonoai/RS,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo IV** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado consta no **Anexo V** deste edital.

2. Nominata da Banca: Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo "mais informações", os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **15 a 17/03/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** (Avenida Rocha Loires, nº 240, Centro, no Município de Nonoai/RS), no horário das **07h30min às 11h30min e** das **13h às 17h.**

4. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova, para todos os cargos, será aplicada no dia **26/03/2023** (domingo), **às 9h**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto** (Rua Oliveira Lima, nº 16, Centro, no Município de Nonoai/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

4.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno,** com antecedência de **1 hora** do horário informado no item 4 deste edital.

4.1.1. **ATENÇÃO**: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de biossegurança para proteção de todos.

4.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente);** e
com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

4.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO **serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

4.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:
RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;**
quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água **(garrafa de embalagem transparente e sem rótulo)**, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

4.3.1. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, assim como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados, e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 14 de março de 2023

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOOGADAS

MONITOR DE ESCOLA -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALINE MENDONÇA	0010206
AMANDA LOTTERMANN	0010252
ANGELICA DE CASTILHOS	0010254
DANIELA DE OLIVEIRA	0010323
ELISANGELA DA SILVA	0010028
ELIZABETE SALETE MANICA	0010251
GABRIEL BATISTUTA FORTES	0010151
GIZELI LORENZI	0010327
JOICE DE CAMPOS FORTES	0010297
LAURA BALESTRIN FORTES	0010185
LETÍCIA VARGAS DA SILVA	0010145
MARINDIA RODRIGUES DE SOUZA	0010173
MARIZA TEREZINHA SANTOS DA SILVA	0010203
RAQUEL CAROLINE COLVERO	0010322
RUTE DE ANDRADE	0010249
TACIANA WIEDENHOFT RODRIGUES	0010025
TAUANA DOS SANTOS	0010026
THAIS RIZZI	0010111
ZELANDIA SIQUEIRA DA SILVA	0010178

MONITOR DE INFORMÁTICA -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
BERNARDO FACENDA	0010227
KEILA ABIGAIL PADILHA	0010276

PEDAGOGO -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
KEILLA TATIANA HENCHEN	0010163
LUCIANA ZANOVELLO	0010092
ROSILENE RODRIGUES	0010235
ZELI RIBEIRO	0010320

PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALINE MANFRON	0010315
ANDREIA BARBOZA PORTELLA DE OLIVEIRA	0010311
ANGELA APARECIDA STIEVEN	0010307
CLAUDINEI VARGAS	0010082
FRANCINE BAPTISTELLA	0010191

GILIARDO MANUEL MARCA	0010292
GRAZIELA MOLINETE	0010125
KELI DOS SANTOS	0010137
NUBIA VIVIANE ANDRADE	0010296
REJANE BRAMBILA COMINETTI	0010104

PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALESSANDRA DA SILVA	0010140
ALICE DANIELA IAROSESKI	0010278
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	0010050
ANA PAULA DALCERO	0010008
ANA PAULA GUERRA VIEIRA	0010268
ANA PAULA PADILHA DA SILVA	0010284
CAMILA MARIA DE MOURA	0010246
CAROLAINE SCHVARTZ	0010074
CLAUDETE APARECIDA PADILHA	0010286
DÉBORA ZAVORSKI BARDEN	0010129
ELIS REGINA BERTOTI LOPES	0010279
FABIANE ROSO CANEI	0010301
FERNANDA CAZAROTTO DE ALMEIDA	0010280
IEDA VIEIRA CORTINA	0010288
IVANETE RISTOW ROSSETTO	0010241
JANDAÍRA APARECIDA PIO DIAS BOHRER	0010216
JOARES WAHLBRINK PIRES	0010303
JULIANA APARECIDA GRAHL	0010181
JULIANA DA SILVA RISTOW KUBENECK	0010023
JULIANA VELOSO DE LINHARES	0010287
LEIA DE RESENDE FONTANA	0010076
MARCIA DE FATIMA GONSALVES	0010108
NAIRA TAMIOSO	0010239
NÁTALLY BEATRIZ MIOR VIEIRA	0010272
ROSANE APARECIDA SERPA	0010096
SANDRA EVANGELISTA DE RESENDE	0010250
SELEANDRA SCHEFFER TEIXEIRA	0010033

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADRIANA DA SILVA	0010077
ADRIANA DA SILVA RISTOW	0010198
ALESSANDRA DE FÁTIMA LORENZI	0010037
ALINE FREO STEFANELLO	0010321
ANA CANDIDA GUTH	0010325
ANA PAULA PADILHA DA SILVA	0010283
ANA PAULA PERTILE	0010035
ANGÉLICA PORTES DA SILVA	0010057
BRUNA VEN MUR DIAS	0010170
CAMILA DA LUZ MARCA ZANOVELO	0010112
CAMILA DEVITTE	0010186
CARINA CARNEIRO LEITE FERREIRA	0010046
CARLA ANDIARA GOSCH	0010200
CLAUDETE APARECIDA PADILHA	0010285
CLECI DE FATIMA DE OLIVEIRA	0010031
DAIARA PIERINA SANTINI	0010045
DANIELA DE FÁTIMA CORRÊA	0010103
EDINEIA RENATA DOS SANTOS	0010273
EDUARDA DE LIMA	0010068
FERNANDA RAVAGIO	0010302
FLAVIA BRINGHENTI	0010230
FRANCIELI ALIEVI	0010310
GABRIELA DE BRUM	0010134
GIOVANE SERPA DE MELO	0010262
GISLAINE DE SOUZA DIAS	0010016
IRENI DE OLIVEIRA	0010270
IRONEIDE FALCAO	0010329
JOICE JANCKE	0010237
JOSELAINE MACHADO DE MORAIS SERPA	0010266
JOSIANE NICKEL ZAGONEL	0010328
JULIANA DE FATIMA CIGOGNINI	0010029
JULIANA FALIGUSKI	0010131
JULIANA STRADIOTTI	0010102
LARISSA DE CÁSSIA RIVA	0010061
LARISSA FEDRIGO	0010289
LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	0010261
LIDIANE SAVARIS	0010316
LILIANA DE MORAS FIORENTIN	0010070
LINDAMIR PERES MASCARELLO	0010304
LISIANE FORTES PIRES	0010157
LUCIANA ALVES BATISTA	0010295
LUCIANA DE RESENDE MACHADO	0010094
MARA LÚCIA CASTALDI	0010291
MARCIA TRENTIN CAIGARO	0010141
MARCILANE VIEIRA MARTINS	0010182
MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ALVES	0010242
MARIA DA SILVA MACIEL	0010007
MARIELI TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	0010233
MARINDIA CRISTINA BILIBIO FURINI	0010263

NOME	INSCRIÇÃO
MARINES AIRES DO AMARAL BARCELLOS	0010116
MARINES DE LURDES SALVADOR	0010106
MARISA CHAVES PIRES	0010277
MARIVONE MONTEIRO	0010053
MARLI ARAUJO PIMENTEL	0010066
MEREDIANA MANOELA BARLETE	0010079
NEUSA OLIVEIRA SALES RODRIGUES	0010298
OZINARA APARECIDA VASSOLER	0010101
ROBERTA DOS SANTOS	0010245
ROSA MARIA RODRIGUES	0010318
ROSANE GUTERRES SILVEIRA DA ROCHA	0010176
SABRINE ROSSI	0010229
SAMARA GOSCH	0010159
SANDRA DE SOUZA	0010282
SELIANE AGOSTINI DA SILVA	0010019
SHANA DE CARLI	0010022
SIDELA FATIMA DE LIMA	0010020
SILVANA AMARAL DE ALMEIDA	0010095
SILVANE DLUGOKENSKI	0010267
TAINARA DE GOES	0010071
TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO	0010136
TATIANA LINHARES DE OLIVEIRA	0010224
THAIS REVELANT	0010265
VANDERLEIA APARECIDA KAVALEK	0010183
VIVIANE KLEIN	0010217

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA -	
NOME	INSCRIÇÃO
DARIANA MARIA DAMIN	0010052
LIDIANE LOUREIRO DE MELLO	0010215
LUCIANA ARTUSO	0010223

PROFESSOR - MATEMÁTICA -	
NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	0010166
ALTAIR LIDEMAR PERSZEL	0010084
ANA CÁSSIA DE OLIVEIRA BATISTELLA	0010100
ANA CLAUDIA CHIAMENTI	0010290
ANDRESSA PEREIRA	0010098
EVERLIZE DA LUZ ROSSETTO PADILHA	0010093
FABIANI TERESINHA STIEVEN	0010018
GESSICA ARAUJO	0010090
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	0010143
JESSICA SUELEM SCHROLL	0010043
JOSIEL ANTUNES DA SILVA	0010146
KARINA LEHR	0010244
LARISSA ROBERTA GARZLAFF	0010209
MARCELO PADILHA NOGUEIRA	0010300
NATALY LARA PESSOA RABELO	0010051
PATRICIA SANTINI ZANCANARO	0010110
TARCISO COTISKVISK	0010042
VAGNER JOSÉ CAVALLI	0010305
VAGNER RODRIGUES NUNES	0010210

PROFESSOR - PORTUGUÊS -	
NOME	INSCRIÇÃO
FABIANI TERESINHA STIEVEN	0010036
FÁBIO GOMES	0010148
FERNANDA LOUREIRO DE MELO MOTTA	0010005
SUZANI RIVA MOREIRA	0010123
THAIS DEJANIRA FENRE DIAS	0010091
VANESSA BOSA	0010027

SECRETÁRIO DE ESCOLA -	
NOME	INSCRIÇÃO
ALINE MIRANDA	0010243
AMANDA DE FREITAS	0010147
AMANDA SANTANA	0010004
ANA CAROLINE LORENZI KUNERT	0010269
ANDREA FERRONATO RIBEIRO	0010222
ANDREIA DE FATIMA GRANVILLE	0010158
ANDRESSA PADILHA MULINETH	0010226
CLAUDIANA MARTINS CHIERENTIN	0010312
DANIELA APARECIDA VEIGA VERSA	0010211
DEIVID RODRIGUES DA SILVA FREITAS DE LIMA	0010232
DIEGO MASCARELLO DE MELLO	0010221
DULCIMAR SERPA	0010331
FABIANE DA SILVA	0010253
FRANCIELI ALVES	0010317
GABRIEL PADILHA	0010208
GABRIELI MINGOTTI	0010003
INDIAMARA COLPANI BAUER	0010113
INES APARECIDA PADILHA CAMPOS	0010299
JOSIANE ADONIS SERAPIO	0010179
KARINE APARECIDA PITOL	0010109
LIDIANE DE OLIVEIRA	0010255

LILIANE BARBIERI	0010240
MARCELO FORTES DE ANDRADE	0010271
MARCIA VAZ	0010010
MARIA EDUARDA DA SILVA	0010154
MARÍNDIA SERPA DA SILVA	0010072
MARIVONE APARECIDA DA SILVA SERAPIO	0010150
MARIZETE STIEVENS DE ARRUDA	0010313
NATHALIA SUELLEN MARTINS DA SILVA	0010212
NEUSA MARIA BREDA BUENO	0010264
RAFAEL COLPANI	0010030
RAFAELA PINHEIRO SILVA	0010207
SCHEILA RIZZI	0010156
SOLANGE DE ANDRADE SIEROTA	0010001
SUZANA DE OLIVEIRA	0010219
THAIS RODRIGUES DO AMARAL	0010234
VANDERLEIA DA COSTA SOARES SCHNEIDER	0010180
VANELISSE ROSSETTO	0010184
VERA LUCIA SALES 0010063 ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS	

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010006	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010009	MONITOR DE ESCOLA -
0010011	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010012	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010013	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010014	PEDAGOGO -
0010015	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010017	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010021	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010024	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010032	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010034	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010038	PROFESSOR - PORTUGUÊS -
0010039	PEDAGOGO -
0010040	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010041	MONITOR DE ESCOLA -
0010044	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010047	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010048	MONITOR DE ESCOLA -
0010049	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010054	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010055	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010056	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010058	MONITOR DE ESCOLA -
0010059	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010060	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010062	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010064	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010065	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010067	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010069	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010073	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010075	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010078	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010080	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010081	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010083	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010085	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010086	PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS -
0010087	MONITOR DE ESCOLA -
0010088	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010089	PROFESSOR - PORTUGUÊS -
0010097	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010099	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010105	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010107	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010114	MONITOR DE INFORMÁTICA -
0010115	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010117	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010118	SECRETÁRIO DE ESCOLA -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010119	MONITOR DE ESCOLA -
0010120	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010121	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010122	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010124	PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS -
0010126	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010127	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010128	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010130	MONITOR DE ESCOLA -
0010132	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010133	PROFESSOR - PORTUGUÊS -
0010135	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010138	PEDAGOGO -
0010139	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010142	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010144	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -

0010149	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010152	PEDAGOGO -
0010153	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010155	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010160	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010161	MONITOR DE ESCOLA -
0010162	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010164	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010165	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010167	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010168	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010169	MONITOR DE ESCOLA -
0010171	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010172	MONITOR DE ESCOLA -
0010174	MONITOR DE ESCOLA -
0010175	MONITOR DE ESCOLA -
0010177	MONITOR DE ESCOLA -
0010187	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010188	MONITOR DE ESCOLA -
0010189	MONITOR DE ESCOLA -
0010190	MONITOR DE ESCOLA -
0010192	MONITOR DE ESCOLA -
0010193	MONITOR DE ESCOLA -
0010194	MONITOR DE ESCOLA -
0010195	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010196	PROFESSOR - MATEMÁTICA -
0010197	MONITOR DE ESCOLA -
0010199	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010201	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010202	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010204	MONITOR DE ESCOLA -
0010205	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010213	MONITOR DE ESCOLA -
0010214	PROFESSOR - PORTUGUÊS -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010218	MONITOR DE ESCOLA -
0010220	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010225	MONITOR DE ESCOLA -
0010228	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010231	MONITOR DE ESCOLA -
0010238	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010247	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010248	MONITOR DE ESCOLA -
0010256	PROFESSOR - PORTUGUÊS -
0010257	PROFESSOR - MATEMÁTICA -
0010258	MONITOR DE ESCOLA -
0010259	MONITOR DE ESCOLA -
0010260	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -
0010274	MONITOR DE ESCOLA -
0010275	PEDAGOGO -
0010281	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010293	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010294	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010306	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010308	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010309	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010314	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -
0010319	MONITOR DE ESCOLA -
0010324	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010326	SECRETÁRIO DE ESCOLA -
0010330	PROFESSOR - MATEMÁTICA-

ANEXO III - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Monitor de Escola

Nome Inscrição Vaga Modalidade Resultado
Elisangela da Silva 0010028 Monitor de Escola PCD - Pessoa com Deficiência INDEFERIDO

ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome Inscrição Vaga Condição Resultado
Neusa Oliveira Sales Rodrigues 0010298 Professor Educação Infantil Transcritor das Respostas DEFERIDO

ANEXO V - SOLICITAÇÕES DE JURADOS

Nome Inscrição Vaga Jurado Situação
Merediana Manoela Barlete 0010079 Professor - Educação Infantil DEFERIDO

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:C8E28800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.351, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 282.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	22.000,00	86572-9	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	10.000,00	86578-8	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	86989-9	1500*
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	87024-2	1501*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	86846-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	87062-5	1500*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	86837-0	1500*
		T O T A L	282.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.30	Material de Consumo	2.900,00	86595-8	1501*
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	86592-3	1501*
05.01.12.122.0005.4042	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	86593-1	1501*
05.01.12.122.0005.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	86612-1	1501*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	87018-8	1501*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	86995-3	1501*
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.100,00	86978-3	1501*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	87094-3	1501*
05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	86634-2	1500*
05.02.12.361.0223.3727	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	86862-0	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	80.000,00	86990-2	1500*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87095-1	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87057-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87061-7	1500*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00	87096-0	1500*
		T O T A L	282.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de março de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2C8BE220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0275/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 2, FG 3 e FG 4**, para atuar como Assessor Pedagógicos, Coordenadoras de Área de Estudos, Diretores e Vice - diretores, conforme memorando da SME nº 094/2023 de 17.02.2023, a contar de **01.02.2023**.

Matricula	Nome	FGs
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	FG 3 - VICE - DIRETORA
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	FG 4 - DIRETORA
2514	ANA PAULA EICH	FG 3 - VICE - DIRETORA
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	FG 4 - DIRETORA
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	FG 3 - VICE - DIRETORA
2589	CRISTINE ADELINA METZ	FG 4 - DIRETORA
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	FG 2 - ASSESSORA PEDAGÓGICO
1184	ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER	FG 4 - COORDENADORA DE ÁREA DE ESTUDOS
901	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER	FG 4 - COORDENADORA DE ÁREA DE ESTUDOS
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	FG 3 - VICE - DIRETORA
1300	FABIANA COMASSETTO	FG 4 - COORDENADORA ADJUNTO DA EDUCAÇÃO
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	FG 4 - DIRETORA
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	FG 2 - ASSESSOR PEDAGÓGICO
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	FG 4 - DIRETORA
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	FG 4 - DIRETORA
1069	JACIRA MIOLO LEAL	FG 4 - DIRETORA
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	FG 4 - DIRETORA
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	FG 3 - VICE - DIRETORA
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	FG 3 - VICE - DIRETORA
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	FG 3 - VICE - DIRETORA
1306	LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM	FG 4 - COORDENADORA DE ÁREA DE ESTUDOS
1518	LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER	FG 4 - COORDENADORA DE ÁREA DE ESTUDOS
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	FG 3 - VICE - DIRETOR
1290	MERIL MICHELINE SCHMITT	FG 4 - COORDENADORA DE ÁREA DE ESTUDOS
609	MICHELINE BOLSON MURARI	FG 4 - DIRETORA
2046	NEUSA EICH	FG 2 – ASSESSORA PEDAGÓGICA
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	FG 4 - DIRETORA
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	FG 2 - ASSESSORA PEDAGÓGICA
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	FG 3 - VICE - DIRETORA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:03264EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0277/2022, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO,** conforme memorando da SME nº 095/2023 de 17.02.2023, a contar de **09.02.2023**.

Matricula	Funcionário	Escolas
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF JACO DAVID DIESEL
3807	ANA LUISA BECKER CEZAR	EMEF JACO DAVID DIESEL
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF JACO DAVID DIESEL
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
1371	ARIANE DE MELLO CAETANO	EMEF 29 DE MARÇO
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	EMEF 29 DE MARÇO
4031	DANUSA RESC HOHEMBERGER	EMEF 29 DE MARÇO
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF JACO DAVID DIESEL
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF JACO DAVID DIESEL
3832	EMERSON DA SILVA MASSOLI	EMEF JACO DAVID DIESEL
3556	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	EMEF JACO DAVID DIESEL
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	EMEF 29 DE MARÇO
4040	GUSTAVO DE OLIVEIRA DE LIMA HOLKEM	EMEF 29 DE MARÇO
3817	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM	EMEF 29 DE MARÇO
3560	INDIRA ZUHAIRA RICHTER POHL	EMEF NAURELINO SOUTO
3639	JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR	EMEF NAURELINO SOUTO

2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	EMEF JACO DAVID DIESEL
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	EMEF NAURELINO SOUTO
3975	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	EMEF JACO DAVID DIESEL
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO
3691	LOENI DE SOUZA CRISTOFARI	EMEF 29 DE MARÇO
3681	LUANA DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO
1959	LUCIANE STELLO MARQUES	EMEF 29 DE MARÇO
4032	MAGALI MEDINA DE MORAES	EMEF NAURELINO SOUTO
3884	MAITIELE DA SILVA KRETZMANN	EMEF 29 DE MARÇO
4034	MARA MARI MASSAIA DA SILVA	EMEF JACO DAVID DIESEL
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	EMEF NAURELINO SOUTO
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
3782	MICHELE MACHADO DOS SANTOS	EMEF NAURELINO SOUTO
3643	NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	EMEF JACO DAVID DIESEL
3793	RAFAELA DE CASSIA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	EMEF NAURELINO SOUTO
3420	ROSELI EMANUELE FERNANDES NUNES	EMEF NAURELINO SOUTO
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	EMEF 29 DE MARÇO
3925	TELMA HELOIZA MENEZES BOELTER	EMEF 29 DE MARÇO
1882	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	EMEF 29 DE MARÇO
3780	VALERIA APARECIDA PARCIANELLO	EMEF 29 DE MARÇO
3567	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	EMEF 29 DE MARÇO
4043	VASCONCELOS ANTONIO MULLER	EMEF 29 DE MARÇO
1535	VINICIUS WARTH	EMEF NAURELINO SOUTO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A540CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0279/2022, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação,conforme memorando de nº 096/2023 de 17.02.2023 da SME, a contar de **01.02.2023.**

Matricula	Funcionário	Suplmentação
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	16H
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	16H
2514	ANA PAULA EICH	16H
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	16H
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	18H
2547	ANDRESSA DOTTO	18H
2266	ANAE PAMELA DE MEDEIROS MONETEIRO	16H
1299	ALINE TASCHETTO	12H
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	18H
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	18H
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	18H
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	12H
2452	ELIANE DO CARMO PINHEIRO	16H
1184	ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER	16H
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	18H
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	18H
901	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER	16H
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	18H
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	18H
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	16H
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	16H
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	12H
1523	GICELI STECCA FLORES	18H
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	16H
1069	JACIRA MIOLO LEAL	16H
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	14H
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	16H

2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	16H
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	16H
1306	LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM	12H
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	16H
2883	LUSIANE SCHMITT CARNEIRO	18H
1066	MARIA CLEDI D'AVILA	18H
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	18H
1290	MERIL MICEHLINE SCHMITT	16H
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	16H
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	16H
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	16H
2149	VALESKA MONTEIRO KRUGER	12H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:909FB128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0281/2023, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, que irão atender berçario e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%**, conforme memorando nº 097/2023 de 17.02.2023 da SME, a contar de **09.02.2023.**

Matricula	Funcionário	Escolas
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2365	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2643	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
3858	ANGELICA JOBIM DA SILVA	EMEI PROF V. X. BELTRAME
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2363	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2594	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
3678	DAIANE DA SILVA EBLING	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2449	DANIELI DE SOUZA SIMON	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3790	ELIANDARA DE MORAES	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
4039	ELIANDARA DE MORAES	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
3792	ELIANE IANSEN CASSANEGO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
1526	FRANCIELE LINKE	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
4036	GREICE ANTUNES DA SILVA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
828	JANETE CASOLA	EMEI BERTH. H. VON MULHEN
2390	JULIE MARQUES ABBADY	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
3669	LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2586	LUANA STREB ARTMANN	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2265	LUCIANE DA SILVA BELLO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3789	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3919	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2542	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3675	NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3579	PAULINE FREITAS SIEGERT	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
4030	PAULA SCHEFFER	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN

1887	SILVANA RUFINO BATISTA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2236	TAIS BAYER DEWES	EMEI PROF. V. X. BELTRAME

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:720F4695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3970 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3970 DE 10 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.588,71(TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 35.588,71 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 1.607,39
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (69)	R$ 914,32
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 26.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (109)	R$ 3.289,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (130)	R$ 40,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2612	#N/D	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (868)	R$ 129,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (866)	R$ 3.609,00
Total		**R$ 35.588,71**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (17)	R$ 6.500,00
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (975)	R$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (52)	R$ 4.622,17
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 489,54
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204)	R$ 3.738,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 15.239,00
Total		**R$ 35.588,71**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez)dias do mês de Março, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6C864E6E

